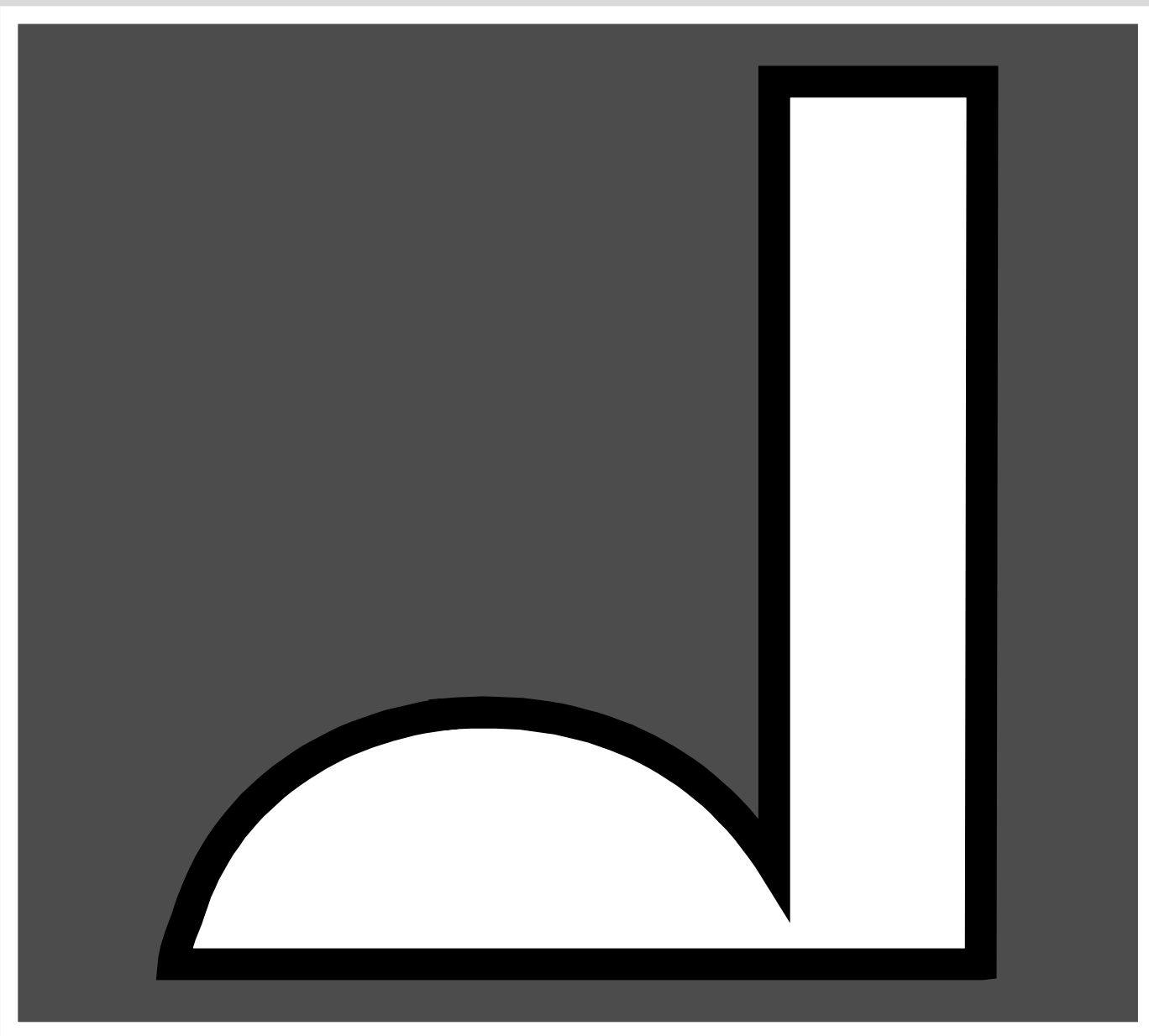




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 060 – QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ Ramez Tebet – PMDB – MS 1º Vice-Presidente Edison Lobão – PFL – MA 2º Vice-Presidente Antonio Carlos Valadares – PSB – SE 1º Secretário Carlos Wilson – PTB – PE 2º Secretário Antero Paes de Barros – PSDB – MT	3º Secretário ⁽⁶⁾ Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB 4º Secretário Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR Suplentes de Secretário 1º Alberto Silva – PMDB – PI 2º Marluce Pinto – PMDB – RR 3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE 4º Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos⁽¹⁾ Vago ⁽⁴⁾ Vago Lúcio Alcântara – PSDB – CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS Gerson Camata – PMDB – ES Bernardo Cabral – PFL – AM Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO Jefferson Pérez – Bloco Oposição – AM	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Artur da Távola Vice-Líder Romero Jucá Eduardo Siqueira Campos Lutz Odrício LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder Renan Calheiros Vice-Líderes Nabor Júnior Gilberto Mesquita Juvêncio da Fonseca Gilvam Borges Marluce Pinto Amir Lando Alberto Silva Francisco Escórcio	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17 Líder Geraldo Melo Vice-Líderes Vago Romero Jucá Vago Freitas Neto Vago LIDERANÇA DO PFL – 16 Líder José Agripino Vice-Líderes Francelino Pereira Romeu Tuma Leomar Quintanilha Moreira Mendes Maria do Carmo Alves	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 9 Líder Eduardo Suplicy Vice-Líderes Emília Fernandes Tião Viana Roberto Freire LIDERANÇA DO PDT – 5 Líder Sebastião Rocha Vice-Líder Álvaro Dias LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder Carlos Patrocínio Vice-Líder Arlindo Porto LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder Ademir Andrade Vice-Líder Paulo Harrung LIDERANÇA DO PL – 1 Líder José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Director-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Director da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Director da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Márcia Maria Corrêa de Azevedo Directora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Directora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, n.º 31, RISF)

Atualizado em 08.5.2002

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – LEIS PROMULGADAS PELO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Nº 10.459, de 15 de maio de 2002, que prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.	08078
Nº 10.460, de 15 de maio de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica.....	08078

2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 83, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.	08079
Nº 84, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.	08079
Nº 85, de 2002, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.	08080
Nº 86, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.	08080

SENADO FEDERAL

3 – ATA DA 61ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2002

- 3.1 – ABERTURA
- 3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Justiça

Nº 448/2002, de 10 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle. (Anexado ao processado do Requerimento nº 70, de 2002). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	08081
--	-------

3.2.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 877/2002, de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 404/2002 – TCU (Plenário), e dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Prefeitura de Coari para fiscalizar recursos relativos aos **royalties** pagos pela Petrobras àquele Município, em atendimento ao Requerimento nº 63, de 2001, do Senador Jefferson Peres, e informando que converteu a referida auditoria em Tomada de Contas Especial e que, tão logo aquele Tribunal se pronuncie sobre o seu mérito, procederá nova comunicação a esta Casa legis-

lativa. O Requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a conclusão da Tomada de Contas Especial.

08081

3.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2002 (nº 3.872/97, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 11 do Decreto –Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994 (participação do superficiário no resultado do aproveitamento de recursos minerais). À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

08082

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2002 (nº 4.802/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria e transforma, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Nova Região, os cargos que menciona e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

08085

3.2.4 – Pareceres

Nºs 367 a 369, de 2002, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica.

08093

Nº 370, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera o art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.

08098

Nº 371, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo.

08101

Nº 372, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 120, no município de Bonfim, no Estado de Roraima.

08104

Nº 373, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Ponte João Monteiro Barbosa ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, nos

municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

08107

Nº 374, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que acrescenta § 6º ao art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 novembro de 1998, para dispor sobre a utilização de Certificados da Dívida Pública, pelos contribuintes adimplentes, no pagamento de dívidas com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e dá outras providências.

08109

Nºs 375 a 379, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 157, 166, 198, 202 e 190, de 2002, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.

08113

3.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente.

08116

3.2.6 – Ofício do Presidente do Senado Federal encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 447/2002, de 14 do corrente, referente à lista com nomes que poderão compor o Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição Federal, com mandado até o dia 31 de março de 2003; e solicitando a manifestação daquela Casa com o objetivo de submeter a matéria à deliberação do Plenário do Congresso Nacional (Juntada de cópia do ofício ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002).

08116

3.2.7 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação

Nº 28/2002, de 7 do corrente, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera o artigo 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.

08118

Nº 29/2002, de 7 do corrente, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo.

08118

Nº 30/2002, de 7 do corrente, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina "Ponte João Monteiro Barbosa Filho" a ponte

transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 133, nos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima..... 08118

Nº 31/2002, de 7 do corrente, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina "Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho" a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 120, no município de Bonfim, no Estado de Roraima. .. 08118

3.2.8 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 15/2002, de 7 do corrente, comunicando a rejeição, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que acrescenta § 6º ao art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, para dispor sobre a utilização de Certificados da Dívida Pública, pelos contribuintes adimplentes, no pagamento de dívidas com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências..... 08118

3.2.9 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 59, 268 e 290, de 2001, e 45 e 46, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 08118

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 157, 166, 190, 198 e 202, de 2002, de autoria dos Senadores Mauro Miranda, Maguito Vilela, João Alberto Souza, Tião Viana e Eduardo Suplicy, solicitando informações a Ministros de Estado..... 08118

3.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 254, de 2002, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, que acrescenta a letra i ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, com o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1999, que dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarros e de bebidas alcoólicas, na forma do art. 260, II, b, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 08119

Nº 255, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao

Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. **Aprovado.** ... 08119

Nº 256, de 2002, de autoria do Senador Carlos Wilson, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. **Aprovado.**..... 08119

Nº 257, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. **Aprovado.**..... 08119

Nº 258, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. **Aprovado.**..... 08119

3.2.11 – Ofícios

Nº 92/2002, de 13 do corrente, da Liderança do PST na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 37, de 2002..... 08119

Nº 514/2002, de 14 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 08120

Nº 215/2002, de 14 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 08120

Nº 77/2002, de 14 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, informando os novos membros daquele partido que irão integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 08120

Nº 641/2002, de 15 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.227, de 2001. 08120

3.2.12 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, com apresentação das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001 (nº 1.698/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas. 08120

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 08120

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 08120

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 08120

Término do prazo, ontem, com apresentação da Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumprimento da pena de líderes de organizações criminosas. À Comissão

Mista de Segurança Pública, para exame da emenda. 08120

Recebimento do Aviso nº 37, de 2002 (nº 905/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 417/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de Construção de trechos rodoviários no corredor Mercosul/BR-282-SC – Florianópolis – Divisa com Argentina (TC-003.719/2001-6). (Anexada cópia do Aviso ao processado do Requerimento nº 673, de 2001, e encaminhada ao Senador Casildo Maldaner, autor do requerimento). À Comissão de Fiscalização e Controle. 08124

Recebimento do Aviso nº 27 de 2002-CN (nº 330-SGS-TCU/2002), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 128, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Representação formulada por equipe de auditoria em virtude da não apresentação dos documentos requisitados, em ação de fiscalização vinculada à Decisão nº 296/2001-TCU-Plenário, TC 004.496/2001-0, na qual autorizou a realização de auditoria nas obras de construção e pavimentação das Rodovias BR-401, BR-210 e RR-319, Governo do Estado de Roraima e Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima (TC nº 011.560/2002-0). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 08124

Recebimento do Aviso nº 28 de 2002-CN (nº 882-SGS-TCU/2002), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 421, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor oeste-norte/BR-319 – Estado do Amazonas e o extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 005.890/2001-2). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 08124

Recebimento do Aviso nº 29 de 2002-CN (nº 891-SGS-TCU/2002), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 420, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de construção e recuperação, integrantes do Contrato nº 5/98, firmado entre a Secretaria de Infra-Estruturas do Estado de Alagoas – SEINFRA e a Construtora GUATAMA Ltda – Adu-tora Alto Sertão e Adutora do Agreste Alagoano. (TC nº 004.440/2001-4). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 08124

Recebimento do Aviso nº 30 de 2002-CN (nº 907-SGS-TCU/2002), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 417, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Mercosul/BR-282/SC – Florianópolis – Divisa com Argentina, nos trabalhos realizados para o FISCOBRAS/2001, através do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER. (TC nº 003.719/2001-6). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 08124

Recebimento do Aviso nº 31, de 2002-CN (nº 915-SGS-TCU/2002), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 152, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria sobre as irregularidades em obras de barragens da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI – Barragens de Pedra Redonda, Salinas, Rangel e Algodões (TC nº 011.588/1999-0). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 08124

3.2.13 – Discursos do Expediente

SENADOR MAURO MIRANDA – Elogios à Rede Globo de Televisão pela abordagem do problema social do consumo de drogas na novela “O Clone”. 08125

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Repúdio à retirada, de Santa Catarina, da base de operações aéreas da Polícia Rodoviária Federal, desprovido aquele Estado do uso de um helicóptero destinado ao resgate e atendimento pré-hospitalar. 08127

SENADOR LINDBERG CURY – Evolução do esporte no Distrito Federal, em particular dos clubes de futebol, representados hoje nacionalmente pelo Gama e o Brasiense. Congratulações ao jovem brasileiro César Castro, atleta revelação da 6ª etapa do Grand Prix de Saltos Ornamentais encerrado no último sábado, em Coral Springs, EUA. Protestos contra a nova lei agrícola recentemente adotada pelos Estados Unidos, que aumenta os subsídios à agricultura naquele país. 08129

SENADOR CASILDO MALDANER – Preocupação com o impacto sobre a economia brasileira decorrente da decisão do governo norte-americano de subsidiar ainda mais a sua agricultura, fato que enseja uma solução junto à OMC. 08132

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Apoio da Associação Nacional de Assistentes Jurídicos da Advocacia Geral da União à aprovação da indicação do nome do Sr. Gilmar Ferreira Mendes ao cargo de ministro do STF. 08134

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Posicionamento contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2002, que propõe alterações ao Código Nacional de Trânsito, proibindo a transferência da licença do taxista a terceiros e com veto à utilização de motoristas auxiliares. 08144

SENADOR MOREIRA MENDES – Prejuízos causados ao Estado de Rondônia pela imposição da Medida Provisória nº 2.166, que limita em 20% a área de exploração para a agricultura e pecuária nas propriedades rurais da Amazônia Legal. 08144

3.2.14 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 235, de 2002, lido em sessão anterior, que solicita voto de congratulações pelo transcurso, no dia 18 de maio de 2002, do octogésimo segundo aniversário da Sua Santidade o Papa João Paulo II. **Aprovado**, após manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, tendo usado da palavra o Sr. Mozarildo Cavalcanti. 08146

3.2.15 – Leitura de requerimentos

Nº 259, de 2002, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento da Irmã Helena, ocorrido no último dia 5 de maio. **Aprovado**. 08146

Nº 260, de 2002, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar falecimento, no último dia 14, no Estado do Rio Grande do Sul, do ambientalista José Lutzenberger. **Aprovado**. 08146

3.2.16 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2002, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a revitalização do rio Itapecuru. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 08147

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 08149

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o inciso VIII do art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para impor ao locador o dever de recolher as parcelas do imposto predial e territorial

urbano (IPTU). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

08150

3.2.17 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 23, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que altera o inciso I do art. 49 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania....

08151

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo. **Discussão adiada** para a sessão de 22 maio, nos termos do Requerimento nº 261, de 2002.....

08152

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. **Usam da palavra** na quarta sessão de discussão, em primeiro turno, o Sr. Roberto Saturnino e a Sra. Heloísa Helena.

08153

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta. **Não houve oradores** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.....

08154

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União. **Não houve oradores** na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

08155

Item 5

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências. **Discussão adiada**

para a sessão de 28 de maio, nos termos do Requerimento nº 262, de 2002.

08155

3.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RICARDO SANTOS – Comemoração, no Município de Anchieta/ES, dos 34 anos do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, pioneiro na introdução da “Pedagogia de Alternância” no ensino agrícola brasileiro.

08155

SENADOR NEY SUASSUNA – Crítica à escalada protecionista dos Estados Unidos.

08157

SENADORA MARLUCE PINTO, como Líder – Realização de sessão do Congresso Nacional pelo Dia de Combate à Prostituição Infantil. Análise do relatório da Organização Internacional do Trabalho – OIT que mostra o quadro da exploração infantil no Brasil e no mundo.....

08160

SENADOR LAURO CAMPOS – Considerações sobre o agravamento da crise econômica no sistema globalizado e suas repercussões para o quadro brasileiro.

08161

SENADOR ROMERO JUCÁ – Apoio à proposta do Ministro do Esporte e Turismo, Caio de Carvalho, e do Secretário Nacional de Esportes, Lars Graef, de criação da Bolsa Atleta.

08164

SENADOR CHICO SARTORI – Intenção de apresentar Proposta de Emenda à Constituição concedendo o abono anual aos seringueiros.

08166

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Considerações sobre o julgamento dos envolvidos no massacre de Eldorado dos Carajás. Transcurso do sétimo dia de greve de fome de professores estaduais do Pará.....

08167

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Denúncia à Mesa sobre o uso indevido de envelope timbrado de seu gabinete para distribuição de acusações relativas a Aneel.....

08172

3.3.2 – Leitura de requerimento

Nº 263, de 2002, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais – ONG's, solicitando a prorrogação dos seus trabalhos até 15 de dezembro de 2002. À publicação, tendo o requerimento número suficiente de subscritores.....

08173

3.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Realização hoje, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, da VII Conferência Nacional de Direitos Humanos, que tem como tema a “Prevenção e o Combate à Violência”.

08173

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Preocupação com a escalada da violência contra a mulher, conforme dados apresentados pela Delegacia Especial de Atendimento da Mulher do Distrito Federal. 08174

SENADOR CARLOS BEZERRA – Expectativa de maior atenção do Banco do Brasil quanto à gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, tendo em vista decisão do TCU que determinou a revisão das dívidas dos mutuários daquele fundo. 08175

SENADOR AMIR LANDO – Percepção da ruptura com o modelo histórico de influência da elite econômica brasileira nas campanhas eleitorais e nas gestões do Poder Executivo. 08176

SENADOR EDISON LOBÃO – Comentários sobre dados do Censo 2000 do IBGE e de relatório da Organização Internacional do Trabalho, que demonstram uma evolução no tratamento das questões ligadas à infância no Brasil. 08182

3.3.4 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia designada. 08183

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – MESA DO SENADO FEDERAL

Ata da 9ª Reunião, realizada em 14 de maio de 2002. 08187

5 – PARECER

Nº 19, de 2002-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 4, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$360.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. 08190

6 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 15, de 2002. 08192

7 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 51, de 2002. 08197

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 533 a 535, de 2002. 08197

9 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

10 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 10.459, DE 15 DE MAIO DE 2002

Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 32, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 2º O Poder Executivo poderá prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de que trata o art. 1º.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições de que trata a Lei nº 10.309, de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 15 de maio de 2002. – 181º da Independência e 114º da República. – Deputado **Efraim Morais**, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

LEI Nº 10.460, DE 15 DE MAIO DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$805.000.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 34, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a reda-

ção dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2002, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor de R\$805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 15 de maio de 2002. – 181º da Independência e 114º da República. – Deputado **Efraim Morais**, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

ORÇAO : 3300 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T E	VALOR
9999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								800.000.000
28 846	0909 0635	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CBEE						800.000.000
28 846	0909 0635 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CBEE - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	S	P	90	0 100	800.000.000
TOTAL - FISCAL								800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								800.000.000

ORÇAO : 5300 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 5301 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	VALOR
0667 DEFESA CIVIL									5.000.000
06 182 0667 4580			ATIVIDADES						
06 182 0667 4580 0859			ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE						5.000.000
			S	4	P	40	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

ORÇAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	VALOR
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									800.000.000
28 843 0905 0455			OPERACOES ESPECIAIS						
28 843 0905 0455 0001			DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA						800.000.000
			DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL						800.000.000
			F	6	F	90	0	100	800.000.000
TOTAL - FISCAL									800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000.000

ORÇAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									5.000.000
99 999 0999 0998			OPERACOES ESPECIAIS						
99 999 0999 0998 0105			RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						5.000.000
			F	9	F	99	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **Edison Lobão**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 2002

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 286, de 20 de junho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 6 de julho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **Edison Lobão**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 357, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares,
Mozarildo Cavalcanti, da Sra. Marluce Pinto e dos Srs. Tião Viana e Lindberg Cury*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ENCON-
TRAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias
– Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio
Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari
Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício
Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra –
Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Malda-
ner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Si-
queira Campos – Emília Fernandes – Fernando Ri-
beiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio –
Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo
– Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam
Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jeffer-
son Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro –
José Agripino – José Alencar – José Eduardo Du-
tra – José Fogaça – José Jorge – José Serra – Ju-
vêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Qu-
intanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz
Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves –
Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda –
Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor
Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Har-
tung – Paulo Souto – Pedro Simon – Reginaldo Du-
arte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Rober-
to Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ro-
meu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Ro-
cha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho –
Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas –
Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valada-
res) – A lista de presença acusa o comparecimento
de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental,
declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza-
rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 448/2002, de 10 do corrente, encaminhando as
informações em resposta ao Requerimento nº 70, de
2002, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Con-
trole. (Anexado ao processado do Requerimento nº 70,
de 2002). À Comissão de Fiscalização e Controle.

*As informações foram anexadas ao pro-
cesso do Requerimento nº 70, de 2002, que
vai à Comissão de Fiscalização e Controle.*

AVISO

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 877/2002, de 24 de abril último, encami-
nhando cópia da Decisão nº 404/2002 – TCU (Ple-
nário), e dos respectivos Relatório e Voto que a fun-
damentam, referente à auditoria realizada na Prefe-
itura de Coari para fiscalizar recursos relativos aos
royalties pagos pela Petrobrás àquele Município,
em atendimento ao Requerimento nº 63, de 2001,
do Senador Jefferson Peres, e informando que con-
verteu a referida auditoria em Tomada de Contas
Especial e que, tão logo aquele Tribunal se pronun-
cie sobre o seu mérito, procederá nova comunica-
ção a esta Casa legislativa. O Requerimento aguar-
dará na Secretaria-Geral da Mesa a conclusão da
Tomada de Contas Especial.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento ficará na Secreta-
ria-Geral da Mesa aguardando conclusão da
Tomada de Contas Especial.*

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2002

(Nº 3.872/97, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Serão respeitados na aplicação dos regimes de autorização, licenciamento e concessão:

1 – o direito de prioridade à obtenção da autorização de pesquisa ou do registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre, para a finalidade pretendida, à data da protocolização do pedido no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecidos neste Código; e

II – o direito do proprietário do solo à participação nos resultados da lavra.

§ 1º A participação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será igual ao valor total devido aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, conforme previsto no *caput* do art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e no art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

§ 2º A participação de que trata o § 1º será devida:

I – ao DNPM, quando o proprietário for a União ou o aproveitamento mineral ocorrer nas terras devolutas a que se refere o art. 20, inciso II, da Constituição;

II – à Fundação Nacional do Índio - FUNAI, quando o aproveitamento mineral ocorrer nas terras de que trata o art. 20, inciso XI, da Constituição;

III – ao Ministério da Marinha, quando o aproveitamento mineral se der nas áreas referidas no art. 20, incisos III, IV, V, VI e VII, da Constituição.

§ 3º o pagamento da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de recursos minerais será efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la.

§ 4º o não cumprimento do prazo estabelecido no § 3º implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de um por cento ao mês e multa de dez por cento aplicada sobre o montante apurado." (NR) Art. 30 Esta Lei entra em vigor sessenta dias contados da data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 3.872, DE 1997

Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo art. 10 da Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Serão respeitados na aplicação dos regimes de autorização, licenciamento e concessão:

a) o direito de prioridade à obtenção da autorização de pesquisa ou do registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre, para a finalidade pretendida, à data da protocolização do pedido no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecidos neste Código; e

b) o direito do proprietário do solo à participação nos resultados da lavra.

§ 1º A participação de que trata a alínea b do *caput* deste artigo será igual ao valor total devido aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, conforme previsto no *caput* do art. 6º

da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e no art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de marco de 1990.

§ 2º A participação de que trata o parágrafo anterior será devida:

I – ao DNPM, quando o proprietário for a União ou o aproveitamento ocorrer nas terras devolutas a que se refere o art. 2º, inciso II, da Constituição,

II – à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, quando o aproveitamento mineral ocorrer nas terras de que trata o art. 20, inciso XI, da Constituição;

III – ao Ministério da Marinha, quando o aproveitamento mineral se der nas áreas referidas no art. 20, incisos III, IV, V, VI e VII, da Constituição.

§ 3º O pagamento da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de recursos minerais será efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela taxa de juro de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la.

§ 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de um por cento ao mês e multa de dez por cento aplicada sobre o montante apurado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A prática indica que na maior parte dos casos de mineração de porte expressivo, o titular da concessão de lavra é também o proprietário do solo. A consequência da aplicação do texto proposto resulta, pois, apenas em providência contábil.

No caso em que o proprietário do solo é terceiro em relação à concessão, torna-se mister analisar, em extensão, as consequências do desenvolvimento de atividades de mineração em sua propriedade.

A ocorrência de aproveitamento de recursos minerais em determinada propriedade ocasiona todo o tipo de agressão ambiental, tanto que o Constituinte reservou à atividade de mineração providências especiais nesse sentido.

Além do aspecto ambiental, pela mudança impressa à paisagem, alteração no regime hidrográfico, emissão de poluentes, mudança drástica no cenário sonoro, a mineração traz a presença de contingentes humanos e as consequências daí advindas.

Adicionalmente, a propriedade, não somente a parcela efetivamente atingida, sofre tolhimento e, em decorrência, manifesta-se o prejuízo pela impossibilidade de prosseguimento da exploração tradicional, levando o superficiário a diversos graus de adaptação, nem sempre satisfatórios.

A legislação vigente, a seu turno, permite a dedução das despesas de transporte, seguro e tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral do total das receitas de venda, significando que a participação do proprietário incide apenas sobre o faturamento líquido da empresa.

No geral e principalmente no caso de empresas verticalizadas, o transporte representa parcela ponderável na formação do preço, restando, pois, base irrisória sobre a qual incide a compensação financeira, resultando daí valores que não cobrem os transtornos, perdas e dificuldades pelo abrigo de atividades de mineração em suas propriedades.

Quanto à obrigatoriedade do pagamento da compensação financeira também em terrenos da União ou áreas sob sua jurisdição, trata-se de medida de caráter isonômico, que estabelece a igualdade a todos os que se dedicam ao aproveitamento mineral. O direcionamento da receita aos órgãos federais leva em conta o espírito do disposto no § 1º do art. 20 da Constituição e visa dotar aquelas entidades de instrumentos para melhor desempenho de sua ação fiscalizadora.

Eis por que consideramos a iniciativa merecedora do acolhimento dos nobres pares.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1997. –
Deputada **Rita Camata**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 20. São bens da União:

.....
II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de

um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele prove-nham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as fa-lhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continen-tal e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

.....
XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.
.....

DECRETO-LEI Nº 227,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985 (Código de Minas) de 29 de janeiro de 1940.

.....
Art. 11. Serão respeitados na aplicação do regi-me de Autorização Concessão, subordinados aos preceitos deste Código:

a) o direito de prioridade, que é a precedência de entrada do requerimento no DNPM, pleiteando a autorização de pesquisa ou concessão de lavra designando-se por prioritário o respectivo requerente; b) o direito de participação nos resultados da lavra, que corresponde ao dízimo do imposto único sobre mine-rais, aplica-se às concessões outorgadas após 14 de março de 1967.
.....

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui para os Estados, Distrito Fe-deral e Municípios, compensação finan-ceira pelo resultado da exploração de pe-tróleo ou gás natural, de recursos hídri-cos para fins de geração de energia elé-trica, de recursos minerais em seus res-pectivos territórios, plataformas conti-nental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.

.....
Art. 6º A compensação financeira pela explora-ção de recursos minerais, para fins de aproveitamen-

to econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do pro-cesso de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

I – (Vetado).

II – (Vetado).

III – (Vetado).

§ 3º (Vetado).

I – (Vetado).

II – (Vetado).

III – (Vetado).
.....

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Define os percentuais da distribui-ção da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

.....
Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por fatura-mento líquido o total das receitas de vendas, exclu-ídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I – minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substân-cias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o dis-posto no inciso IV deste artigo;

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidá-veis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois déci-mos por cento);

IV – ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

I – 23% (vinte e três por cento) para os Esta-dos e o Distrito Federal;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

III – 12% (doze por cento) para o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), que destinará 2% (dois por cento) à proteção ambiental nas regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) ou de outro órgão federal competente, que o substituir.

§ 3º O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

LEI Nº 8.901, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Regulamenta o disposto no § 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes.

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

b) o direito a participação do proprietário do solo nos resultados da lavra.

1º A participação de que trata a alínea b do caput deste artigo será de cinquenta por cento do valor total devido aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, conforme previsto no caput do art. 6º da Lei nº 7.990, de 29 de dezembro de 1989 e no art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

2º O pagamento da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de recursos minerais será efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devidamente cor-

rigido pela taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la.

3º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de um por cento ao mês e multa de dez por cento aplicada sobre o montante apurado."

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2002

(Nº 4.802/94, na Casa de origem, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria e transforma, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos efetivos e em comissão constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta lei.

Art. 2º Ficam transformados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos efetivos e os encargos de representação de gabinete na forma dos Anexos III e IV, respectivamente, desta lei.

Parágrafo único. A transformação dos cargos efetivos constantes do Anexo III não acarretará, para os seus ocupantes, quaisquer prejuízos nos direitos e vantagens decorrentes da nova situação, os quais serão posicionados no mesmo padrão em que estejam situados, ou na impossibilidade, no padrão inicial da categoria funcional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 4º Não poderão ser nomeados ou ter o respectivo cargo objeto de transformação os parentes até terceiro grau do Presidente e membros do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
(Art. 1º da Lei nº

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CARGOS EFETIVOS

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTDE
ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO TRT. 9ª AJ. 020	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TRT. 9ª AJ. 021	44
	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	TRT. 9ª AJ. 022	34
	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TRT. 9ª AJ. 023	116
	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	TRT. 9ª AJ. 024	53
	ATENDENTE JUDICIÁRIO	TRT. 9ª AJ. 025	64
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR TRT 9ª NS 900	MÉDICO	TRT. 9ª NS. 901	01
	ODONTÓLOGO	TRT. 9ª NS. 909	01
	PSICÓLOGO	TRT. 9ª NS. 907	02
	ASSISTENTE SOCIAL	TRT. 9ª NS. 930	02
	BIBLIOTECÁRIO	TRT. 9ª NS. 932	01
	ECONOMISTA	TRT. 9ª NS. 926	03
	CONTADOR	TRT. 9ª NS. 924	02
	ARQUITETO	TRT. 9ª NS. 917	01
	ENGENHEIRO	TRT. 9ª NS. 916	01
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO TRT 9ª NM 1000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TRT. 9ª NM. 1001	03
	TELEFONISTA	TRT. 9ª NM. 1044	06
	DESENHISTA	TRT. 9ª NM. 1050	02
	AGENTE DE VIGILÂNCIA	TRT. 9ª NM. 1045	15
	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	TRT. 9ª NM. 1006	14
	SERVENTE	TRT. 9ª NM. 1010	02
ARTESANATO TRT.9ª ART. 700	ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	TRT. 9ª ART.706	02
	ARTÍFICE MECANÓGRAFO	TRT. 9ª ART.702	02
	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO	TRT. 9ª ART.703	01
	ARTÍFICE DE OBRAS E METALURGIA	TRT. 9ª ART.701	02
	ARTÍFICE AJUDANTE	TRT. 9ª ART.705	01

ANEXO II
(Art. 1º da Lei nº de)

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTDE
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR TRT. 9ª DAS. 100	ASSESSOR JURÍDICO	TRT. 9ª DAS. 102.5	01
	ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	TRT. 9ª DAS. 102.5	01
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA	TRT. 9ª DAS. 102.5	01
	ASSESSOR	TRT. 9ª DAS. 102.5	02
	DIRETOR DO SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA	TRT. 9ª DAS. 101.4	01

ANEXO III
(Art. 2º da Lei nº de)

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	TRT. 9ª SA. 101	14 (QUATORZE)	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TRT. 9ª AJ. 023	14 (QUATORZE)

ANEXO IV
(Art. 2º da Lei nº de)

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TRANSFORMAÇÃO DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE EM
CARGOS EM COMISSÃO**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO: ENCARGO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Chefe do Serviço de Preparo de Pagamento de Pessoal	1	Diretor do Serviço de Preparo de Pagamento de Pessoal	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal	1	Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento	1	Diretor do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Registro, Lotação e Classificação de Cargos	1	Diretor do Serviço de Registro, Lotação e Classificação de Cargos	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Administração Financeira e Orçamentária	1	Diretor do Serviço de Administração Financeira e Orçamentária	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Contabilidade e Controle Interno	1	Diretor do Serviço de Contabilidade e Controle Interno	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Assistência Médica	1	Diretor do Serviço de Assistência Médica	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Assistência Odontológica	1	Diretor do Serviço de Assistência Odontológica	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Perícias Grafodocumetoscópicas	1	Diretor do Serviço de Perícias Grafodocumetoscópicas	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Estatística	1	Diretor do Serviço de Estatística	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Distribuição dos Feitos de 2ª Instância	1	Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos de 2ª Instância	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Jurisprudência	1	Diretor do Serviço de Jurisprudência	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Arquivo Geral	1	Diretor do Serviço de Arquivo Geral	TRT.9ºDAS.101.4	1

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.802, DE 1994
(Do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria e transforma, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho, da Nona Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos efetivos e em comissão constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta lei.

Art. 2º Ficam transformados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional

do Trabalho da 9ª Região, os cargos efetivos e os encargos de representação de gabinete na forma dos Anexos III e IV, respectivamente, desta lei.

Parágrafo único. A transformação de cargos efetivos constantes do Anexo III, não acarretará para os seus Ocupantes, quaisquer prejuízos nos direitos e vantagens decorrentes da nova situação, os quais serão posicionados no mesmo padrão em que estejam situados, ou na impossibilidade, no padrão inicial da categoria funcional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasília, de de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ANEXO I

(ART. 1º da Lei nº de de 199)
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CARGOS EFETIVOS

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD
ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO TET.9ª AJ.020	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TET.9ª.AJ.021	44
	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	TET.9ª.AJ.022	34
	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TET.9ª.AJ.023	116
	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	TET.9ª.AJ.024	53
	ATENDENTE JUDICIÁRIO	TET.9ª.AJ.025	64
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR TET.9ª NS.900	MÉDICO	TET.9ª.NS.901	01
	ODONTÓLOGO	TET.9ª.NS.909	01
	PSICÓLOGO	TET.9ª.NS.907	02
	ASSISTENTE SOCIAL	TET.9ª.NS.930	02
	BIBLIOTECÁRIO	TET.9ª.NS.932	01
	ECONOMISTA	TET.9ª.NS.926	03
	CONTADOR	TET.9ª.NS.924	02
	ARQUITETO	TET.9ª.NS.917	01
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO TET.9ª.NM. 1000	ENFERMEIRO	TET.9ª.NS.916	01
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TET.9ª.NM.1001	03
	TELEFONISTA	TET.9ª.NM.1044	06
	DESENHISTA	TET.9ª.NM.1050	02
	AGENTE DE VIGILÂNCIA	TET.9ª.NM.1045	15
	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS- ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	TET.9ª.NM.1006	14
	SECRETEIRO	TET.9ª.NM.1010	02
ARTESANATO TET.9ª.ART. 700	ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	TET.9ª.ART.706	02
	ARTÍFICE MECANOGRÁFO	TET.9ª.ART.702	02
	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO	TET.9ª.ART.703	01
	ARTÍFICE DE OBRAS E METALURGIA	TET.9ª.ART.701	02
	ARTÍFICE AJUDANTE	TET.9ª.ART.705	01

ANEXO II

(ART. 1º da Lei nº de de de 199)

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CARGOS EM COMISSÃO**

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTDE
Direção e Assessoramento Superior TRT.9ª.DAS.100	ASSESSOR JURÍDICO	TRT.9ª.DAS.102.5	1
	ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	TRT.9ª.DAS.102.5	1
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA	TRT.9ª.DAS.102.5	1
	ASSESSOR	TRT.9ª.DAS.102.5	2
	DIRETOR DO SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA	TRT.9ª.DAS.101.4	1

ANEXO III

(ART. 2º da Lei nº de de de 199)

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	TRT.9ª.SA.101	14 (QUATORZE)	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TRT.9ª.AJ.023	14 (QUATORZE)

ANEXO IV

(ART. 2º da Lei nº de de de 199)
 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
 REGIÃO

TRANSFORMAÇÃO DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
 EM CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DESCRIÇÃO DO ENCARGO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Chefe do Serviço de Preparo de Pagamento de Pessoal	1	Diretor do Serviço de Preparo de Pagamento de Pessoal	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal	1	Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento	1	Diretor do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Registro, Lotação e Classificação de Cargos	1	Diretor do Serviço de Registro, Lotação e Classificação de Cargos	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Administração Financeira e Orçamentária	1	Diretor do Serviço de Administração Financeira e Orçamentária	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Contabilidade e Controle Interno	1	Diretor do Serviço de Contabilidade e Controle Interno	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Assistência Médica	1	Diretor do Serviço de Assistência Médica	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Assistência Odontológica	1	Diretor do Serviço de Assistência Odontológica	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Perícias Grafodocumentoscópicas	1	Diretor do Serviço de Perícias Grafodocumentoscópicas	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Estatística	1	Diretor do Serviço de Estatística	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Distribuição dos Fatos de 2ª Instância	1	Diretor do Serviço de Distribuição dos Fatos de 2ª Instância	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Jurisprudência	1	Diretor do Serviço de Jurisprudência	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Arquivo Geral	1	Diretor do Serviço de Arquivo Geral	TRT.9ª.DAS.101.4	1

Justificação

A proposição ora submetida à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional, autorizada pelo Órgão Especial deste Tribunal conforme Resolução Administrativa nº 109/94, publicada no DJU, de 26 de outubro de 1994, elaborada com fundamento no disposto pelo artigo 96, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", e artigo 48, inciso X da Constituição Federal, consubstancia medida para a criação de cargos do provimento efetivo e em comissão, bem como a transformação de cargos com semelhantes atribuições, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sediado em Curitiba-PR, e com jurisdição em todo o território do Estado do Paraná.

Referido Tribunal tem sua origem na Lei nº 6.241, de 22 de setembro de 1975, contando, atualmente, com uma composição de 28 (vinte e oito) Juízes de 2º Grau 61 (sessenta e uma) Juntas de Conciliação e Julgamento, o qual, a exemplo de outros Órgãos desta Justiça Especializada, a estrutura necessária ao desempenho das atividades da citada Corte, não acompanhou, a contento, o vertiginoso crescimento das demandas pela prestação jurisdicional que a ele compete, em detrimento da composição dos conflitos oriundos das relações de trabalho que constituem o objeto de sua atividade fim e, por via de consequência, em prejuízo dos jurisdicionados, tendo a Corte Regional trazido aos respectivos autos justificativa do presente pleito nos termos seguintes:

"A ampliação do quadro de servidores da Justiça do Trabalho da 9ª Região, nos termos ora propostos, visa, prioritariamente, a adequar o número legal de cargos às reais necessidades dos órgãos jurisdicionais que, nesta região, desempenham as suas relevantes atribuições.

No que se refere especificamente à Região, basta observar o que dispunha a Lei nº 7.729/89, que criou mais 12 (doze) Juntas de Conciliação e Julgamento na 9ª Região, determinando, para cada Junta, a seguinte lotação:

- 1 (um) cargo de Técnico Judiciário
- 2 (dois) cargos de Oficial de Justiça Avaliador
- 2 (dois) cargos de Auxiliar Judiciário
- 1 (um) cargo do Atendente Judiciário
- 1 (um) cargo de Agente de Segurança Judiciária.

Quem conhece minimamente a natureza das atividades desempenhadas por uma Junta de Concilia-

ção e Julgamento, logo constata que uma lotação de 7 (sete) funcionários está muito aquém da força de trabalho necessária para o bom funcionamento do órgão.

Com a Lei nº 8.432, de 12-6-92, que criou outras 27 (vinte e sete) Juntas de Conciliação e Julgamento na 9ª Região, o legislador atentou para essa evidente defasagem numérica, estabelecendo um número de 14 (quatorze) funcionários, além do Diretor da Secretaria, como a lotação base de uma Junta. Esse número é o que considera-se razoável para o atendimento jurisdicional adequado às necessidades da sociedade, em se tratando de uma Junta de porte médio, ficando ainda abaixo do ideal estimado para Juntas de grande movimento processual, onde enquadra-se a maioria das Juntas da 9ª Região. Para essas, a lotação situa-se em torno de 20 (vinte) funcionários.

Por certo que o aumento da atividade judicante, cujos números podem ser comprovados pelos Boletins Estatísticos elaborados pela Secretaria da Corregedoria Regional, trouxe dificuldades adicionais à estrutura administrativa deste Regional, o que leva à proposição de ampliação do número de cargos dos grupos de atividade do apoio judiciário, outras atividades de nível superior e médio, artesanato e transporte oficial e portaria.

O aumento do número de Juntas, que ao completar-se a fase de Instalação, atingirá a casa de 61 (sessenta e uma) unidades de 1ª instância, o acréscimo de mais 2 (duas) Turmas no Tribunal e as novas atribuições de controle interno impostas pela Constituição Federal de 1988 e exigidas pelo Tribunal de Contas da União, acarreta a inadiável contratação de profissionais de nível superior nas áreas de engenharia, arquitetura, economia, auditoria, psicologia e assistência social, para que o projeto prevê um número modesto de cargos.

...o projeto prevê a transformação de 13 (treze) encargos de representação de gabinete (Chefe de Serviço) em Igual número de cargo. do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS 101.4). Também está sendo proposta a criação de mais 1 (um) cargo do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS 101.4). Por fim, o projeto propõe a criação de 5 (cinco) cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS 102.5), para atividades de Assessoria no Tribunal.

A aprovação desses cargos impõe-se pelos motivos já expostos e ainda, como medida assecuratória da celeridade processual, uma vez que o aumento das demandas observa-se, também, na se-

gunda instância, em proporções não muito diferentes daquelas constatadas nos órgãos de 1º grau.

No intuito de corrigir distorções resultantes da redistribuição de servidores do extinto Instituto Brasileiro do Café, com os respectivos cargos, para o quadro de servidores deste Tribunal, propõe-se, ainda, neste projeto, a transformação dos cargos da categoria funcional "Agente Administrativo" em cargos da categoria funcional "Auxiliar Judiciário", denominação apropriada, no Poder Judiciário, àquela do Poder Executivo, para categorias que desempenham, basicamente, as mesmas atribuições.

Por derradeiro, ressalta-se, ainda, que a ampliação do quadro de servidores da Justiça do Trabalho da 9ª Região, postulada na presente proposição, não produzirá qualquer desequilíbrio financeiro, uma vez que o provimento desses cargos não se efetivará de uma só vez, mas sim na proporção das disponibilidades orçamentárias próprias da 9ª Região."

A par da transcrita justificativa, impende observar que além dos imprescindíveis cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores propostos no Anexo II e IV, os quais exigem de seus ocupantes nível de qualificação e responsabilidade compatíveis com o exercício das atribuições pertinentes aos referidos cargos, necessários em função do natural crescimento do Tribunal, que ensejou a sua subdivisão em Seção, Turmas, Secretarias e Serviços, os cargos previstos no Anexo I do anteprojeto são essenciais ao funcionamento dos Órgãos da Justiça do Trabalho, haja vista serem os seus ocupantes os executores materiais dos trabalhos projetados pela administração.

Destarte, impõe-se a implementação de urgentes providências no sentido de dotar a estrutura do sobredito Tribunal dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a criação dos cargos previstos nos Anexos I e II e transformações constantes dos anexos III e IV do anteprojeto de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, os quais representam quantitativo mínimo para o atendimento emergencial das necessidades atuais de recursos humanos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no Estado do Paraná, o das Juntas de Conciliação e Julgamento a ele jurisdicionadas.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo esperando que a proposição mereça a mais am-

pla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 11 de novembro de 1994. – **Orlando Teixeira da Costa**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECERES NºS 367, 368 E 369, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica.

PARECER Nº 367, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000, determina que o ingresso de trabalhadora em qualquer emprego, no serviço público ou na iniciativa privada, seja obrigatoriamente precedido da realização de consulta em serviço de saúde, objetivando a prevenção das patologias previstas no Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Além disso, as trabalhadoras e servidoras serão dispensadas, uma vez por ano, para a realização de consulta similar, devendo, para tanto, serem organizadas, pelas respectivas chefias, escalas de dispensa que conciliem os interesses de empregadas e empregadores.

O projeto prevê, ainda, que as dispensas anuais poderão ser acrescidas de outras, desde que necessárias ao acompanhamento da saúde da trabalhadora e mediante notificação ao serviço médico da empresa ou instituição.

As consultas referidas poderão ser realizadas em instituições públicas, privadas ou consultórios particulares e os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, e do Planejamento, Orçamento e Ges-

vão ficam encarregados de realizar, em cooperação, campanhas de divulgação e estímulo à atenção à saúde da mulher.

Por fim, o projeto define uma “multa administrativa”, a ser determinada e aplicada na forma que dispuser o regulamento, para as empresas e instituições públicas que deixarem de dar cumprimento às disposições da lei.

O projeto deverá ser apreciado por esta Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo, registrando-se que, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nem existem outras proposições sobre a matéria em tramitação nesta Casa.

II – Análise

Em que pese o mérito, nos parece que as normas constantes da proposição são de duvidosa constitucionalidade.

A impropriedade constitucional refere-se, em primeiro lugar, a um possível vício de iniciativa pois, nos termos da alínea c, inciso II, § 1º do art. 61 da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Presidente da República, as leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

A iniciativa também pode estar ferindo a independência entre os Poderes ao determinar que “o Ministério da Saúde realizará campanhas de divulgação e de estímulo à atenção integral à saúde da mulher” e que “os Ministério do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão atuarão em conjunto com o Ministério da Saúde.”

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela oitiva à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, para manifestar-se preliminarmente sobre a constitucionalidade dos dispositivos constantes da proposição.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2002. – **Ro-
meu Tuma**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora –
Luiz Pontes – **Geraldo Cândido Moreira Mendes** –
Leomar Quintanilha – **Maria do Carmo Alves** –
Ademir Andrade – **Tião Viana** – **Mauro Miranda** –

**Marina Silva – Osmar Dias – Emilia Fernandes –
Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Jonas Pinhe-
iro – Romero Jucá – Paulo Souto – Juvêncio da
Fonseca – Eduardo Siqueira Campos.**

PARECER Nº 368, DE 2002

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 que tem por finalidade determinar que a mulher, quando de seu ingresso no serviço público, em qualquer esfera do governo, e nas empresas privadas, e uma vez a cada ano, se submeterá a consulta em serviços de saúde objetivando a prevenção das patologias previstas em programa de atenção integral à saúde da mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Na sua parte substancial, o projeto prevê que:

1. ingresso da mulher, como servidora no serviço público, ou como empregada na iniciativa privada, será precedido de consulta obrigatória em serviços de saúde objetivando a prevenção das patologias previstas em programa de atenção integral à saúde da mulher recomendado pelo Ministério da Saúde;
2. uma vez por ano, ela poderá faltar ao serviço para a realização dessa modalidade de consulta;
3. as consultas admissionais e anuais poderão ser realizadas em instituições públicas e privadas conveniadas;
4. Ministério da Saúde, em conjunto com os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, realizará campanhas de divulgação e de estímulo à atenção integral da saúde da mulher; e
5. as empresas e instituições públicas que não observarem essas normas sujeitarão-se ao pagamento de multa administrativa.

É o relatório.

II – Análise

O presente projeto vem a exame desta Comissão por deliberação da Comissão de Assuntos Sociais que, nos termos do art. 101, I do Regimento Interno do Senado, pede que nos manifestemos sobre a constitucionalidade dos dispositivos constantes da proposição, em especial, os referentes à servidora pública.

Em seu relatório, alega a Senadora Marluce Pinto existir um possível vício de iniciativa da matéria em tela pois, nos termos da art. 61, § 1º, II, c da Constituição Federal, cabe privativamente ao Presidente da República a iniciativa da leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

Ademais, observa ela ainda que o art. 4º e seu parágrafo único poderia ferir a independência entre os Poderes ao determinar que o Ministério da Saúde realizará campanhas de divulgação e de estímulo à atenção integral à saúde da mulher e que os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão atuarão em conjunto com o Ministério da Saúde.

De fato, o projeto, indevidamente, condiciona o ingresso da mulher no serviço público, ou seja, o provimento de cargos, às consultas e exames ali previstos. Por outro lado, interfere na autonomia da esfera executiva ao estabelecer ações para o Ministério da Saúde.

Efetivamente, nesses dois aspectos o projeto não encontra guarida na Constituição Federal.

Ressalte-se, porém, que a proposição é meritória, pois como afirma o autor em sua justificação, Deputado Ricardo Izar, os cânceres respondem, atualmente, no Brasil, por cerca de nove por cento das mortes a cada ano, a exemplo do que ocorre nos países centrais. Em relação aos demais neoplasmas malignas, os cânceres de mama e Cérvix uterino ocupam a primeira e terceira colocação, quando consideramos a localização anatômica.

Assim, por se tratar de iniciativa de alta relevância social, propomos, ao final deste, substitutivo, com o escopo de sanar os vícios de inconstitucionalidade.

Feitas as devidas alterações, vale dizer que, sob o aspecto formal, os preceitos constitucionais ficaram integralmente observados quanto à legitimidade

de de iniciativa (art. 61, caput) e à competência legislativa da União (art. 23, inciso II).

Por outro lado, a matéria, por relacionar-se a saúde e assistência pública, deve ser disciplinada em lei ordinária. É, portanto competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

III – Voto

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 no que tange ao mérito e aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2001

Dispõe sobre a propiciação de consultas às empregadas e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Após a conclusão do período de experiência da mulher no serviço público e nas empresas públicas e privadas, e uma vez a cada ano, a ela serão propiciadas as condições para que seja submetida às consultas e aos exames preventivos previstos em programa de atenção integral à saúde da mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º As servidoras e empregadas a que se refere o art. 1º serão dispensadas de suas atividades para a realização das consultas e exames preventivos ali previstos.

§ 1º As servidoras e empregadas serão encaminhadas ao SUS, ou instituições privadas conveniadas, mediante notificação onde conste, também, o cumprimento desta determinação legal.

§ 2º A dispensa referida no caput serão acrescidas outras, incluídas aquelas para a retirada dos exames e demais procedimentos necessários, à medida que o serviço de saúde responsável pelo acompanhamento da empregada ou da servidora assim o entender, e mediante notificação ao serviço médico da instituição ou empresa.

Art. 3º As consultas e exames a que se refere esta lei poderão ser realizadas em instituições públicas, privadas ou em consultórios particulares.

Parágrafo único. A servidora ou empregada apresentará ao empregador ou à chefia, conforme o

caso, no prazo máximo de trinta dias, atestado de comparecimento ao serviço de saúde do qual não constará o diagnóstico ou o procedimento realizado.

Art. 4º As campanhas de divulgação e de estímulo à atenção integral à saúde da mulher serão realizadas pelos órgãos competentes.

Art. 5º As empresas e instituições públicas que transgredirem as disposições previstas nesta Lei sujeitam-se às penalidades, na forma do regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de março de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Sebastião Rocha**, Relator – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **José** – **Eduardo Dutra** – **Waldeck Ornélas** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Íris Rezende** – **Eduardo Suplicy** (sem voto) – **Antonio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio**.

PARECER Nº 369, DE 2002
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000, determina que o ingresso de trabalhadora em qualquer emprego, no serviço público ou na iniciativa privada, seja obrigatoriamente precedido da realização de consulta em serviço de saúde, objetivando a prevenção das patologias previstas no Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Dispõe, ademais, que as trabalhadoras e servidoras sejam dispensadas, uma vez por ano, para a realização de consulta similar, devendo, para tanto, serem organizadas, pelas respectivas chefias, escalas de dispensa que conciliem os interesses de empregadas e empregadores.

O projeto prevê, ainda, que as dispensas anuais poderão ser acrescidas de outras, desde que necessárias ao acompanhamento da saúde da trabalhadora e mediante notificação ao serviço médico da empresa ou instituição.

As consultas referidas poderão ser realizadas em instituições públicas, privadas ou consultórios particulares.

O projeto veio, inicialmente, à apreciação por esta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, e distribuído para nossa relatoria.

Em que pese o mérito, nos pareceu que o projeto continha um possível vício de constitucionalidade, razão pela qual nosso parecer, à época, foi pela oitiva à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, para que ela se manifestasse preliminarmente sobre a constitucionalidade dos dispositivos constantes da proposição.

Naquela Comissão, foi, então, aprovado parecer do relator Senador Sebastião Rocha – que reconheceu, no projeto, os problemas apontados e, ao mesmo tempo, os sanou por meio da proposição de um substitutivo, finalmente adotado.

Assim, esse substitutivo não altera significativamente o mérito da proposição; no entanto, introduz alterações que removem as inconstitucionalidades identificadas.

Registre-se que, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nem existem outras proposições sobre a matéria em tramitação nesta Casa.

II – Análise

O principal objetivo do projeto é promover e estimular a realização periódica, pelas mulheres em idade reprodutiva e produtiva, de exames para detecção e tratamento precoces dos cânceres ginecológicos, de elevada incidência em nosso meio, contribuindo para o seu controle enquanto problema de saúde pública.

A obrigatoriedade da realização, pela mulher trabalhadora, de consultas em serviço de saúde, ao ingressar no emprego e a cada ano, bem como a previsão de licença, por parte do empregador, para que ela cuide de sua saúde, contribuirá para o atingimento desse objetivo, sem sombra de dúvida.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2000	
PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>MARLUCE PINTO</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
ASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTES
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- LUIZ OTÁVIO (PPB)
REGINALDO DUARTE	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTONIO VILELA FILHO
ARI STADLER	5- LUCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT-PDT-PPS TITULARES	BLOCO PT-PDT-PPS SUPLENTES
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
LAURO CAMPOS (PDT)	2- HELOÍSA HELENA ((PT)
MARINA SILVA (PT)	3- JEFFERSON PERES (PDT)
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	4- OSMAR DIAS (PDT)
TIÃO VIANA (PT)	5- ROBERTO FREIRE (PPS)
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

ANEXO DE ASSINATURAS
 PLG Nº 084 de 2000
 43

PARECER Nº 370, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera o art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.

Relator: Senador **Paulo Hartung**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 268, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, tem como objetivo alterar o art. 29 da Lei nº 6.533, de 1978, mediante a inclusão de parágrafo único, que classifica como crime de responsabilidade, sujeito à perda do cargo, nos termos da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, a recusa, por parte da autoridade competente, de vaga em escolas públicas de ensino fundamental aos filhos dos profissionais que exercem atividade itinerante.

De acordo com o autor, a iniciativa atualiza a legislação que "regulamenta aspectos e peculiaridades das profissões de artistas e de técnicos em espetáculos de diversões" e, por isso, poderá facilitar o encaminhamento de processos relativos à vida escolar dos filhos desses profissionais.

Na proposição não foram oferecidas emendas durante o prazo regimental.

II – Análise

A novidade que traz o PLS nº 268, de 2001, diz respeito à explicitação, na lei que regulamenta as profissões de Artistas e de Técnicos em Espetáculos de Diversões, da penalidade a que está sujeita a autoridade competente quando recusa vaga em escolas públicas de ensino fundamental às crianças das famílias de profissionais itinerantes.

O conteúdo do **caput** do art. 29 da Lei nº 6.533/78 foi mantido. A redação sofreu pequenas alterações apenas para atualizar a terminologia relativa aos níveis de ensino ali referidos. Em vez de "escolas públicas locais de 1º e 2º Graus" colocou-se "escolas públicas locais de ensino fundamental e de ensino médio".

Em nosso ponto de vista, a medida reforça as normas da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes

e Bases da Educação Nacional (LDB), que qualificam o acesso ao ensino fundamental como "direito público subjetivo" e a negligência das autoridades competentes em garantir esse acesso como crime de responsabilidade.

Ainda que a transferência desses alunos já esteja assegurada na Lei nº 6.533/78, entendemos, como o autor da proposta, que fazer constar, nesse diploma legal, a tipificação do ato de violação e as sanções dele conseqüentes, facilitará o encaminhamento das questões escolares das crianças dessas famílias.

Apenas sugerimos que se acrescente, no texto do parágrafo único do PLS, a referência ao Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências". Afinal, a maioria de nossas escolas de ensino fundamental está sob a responsabilidade dos governos municipais.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2001, acrescido da emenda descrita abaixo:

EMENDA Nº 1– CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29.....

Parágrafo único. A recusa da vaga em escolas públicas do ensino fundamental importa crime de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sujeitando-se o infrator à perda do cargo, nos termos da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. (NR)"

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Casildo Maldaner** – **Antônio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio** – **Marluce Pinto** – **Nabor Júnior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy** – **Alvaro Dias** – **Moreira Mendes**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA Nº 95 269/2001

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR	X				MAGUITO VILELA				
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TAVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA	X			
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)					(PT/PDT/PV)				
EDUARDO SUPLEY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2002

SENADOR RICARDO SANTOS
Presidente da Comissão de Educação

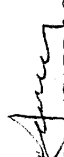
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 268 / 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
					VAGO				
GERSON CAMATA					SÉRGIO MACHADO				
GILVAM BORGES	X				ALBERTO SILVA				
MARLUCE PINTO	X				MAGUITO VILELA				
NABOR JÚNIOR					JUVÊNIO DA FONSECA	X			
JOSÉ SARNEY					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA									
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA	X			
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 05 / 2002



SENADOR RICARDO SANTOS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 268, DE 2001

Altera o artigo 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 Os filhos dos profissionais de que trata esta Lei, cuja atividade seja itinerante, terão assegurada a transferência da matrícula e conseqüente vaga nas escolas públicas locais de ensino fundamental e de ensino médio, e autorizada nas escolas particulares desses níveis, mediante apresentação de certificado da escola de origem.

Parágrafo único. A recusa da vaga em escolas públicas do ensino fundamental importa crime de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sujeitando-se o infrator à perda do cargo, nos termos da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator.

Of. nº CE/28/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 268 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Requião que, "Altera o artigo 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 201,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

PARECER Nº 371, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001 de autoria do Senador Moreira Mendes, que "Dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo "

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001 que tem por finalidade regulamentar o exercício da profissão de turismólogo.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

"Os negócios de turismo representam 4% do PIB, com influência em 52 segmentos diferentes da economia. Segundo cálculos mais recentes, a indústria do turismo estará investindo até 2002 cerca de US 6 bilhões na construção de **resorts**, hotéis e pousadas, criando, assim, 140 mil empregos diretos e 420 mil indiretos no mercado de trabalho.

Dentro desse contexto, onde a atividade turística exige cada vez mais profissionalismo e competência para crescer e disputar com outros mercados tradicionais, a presença especializada do bacharel em turismo e em hotelaria é de fundamental importância."

Na sua parte substancial, o projeto prevê que:

1. a profissão de turismólogo será exercida pelos diplomados em curso superior de Turismo ou Hotelaria; pelos diplomados em cursos superiores equivalentes no exterior; e por aqueles que, embora não preencham as duas condições anteriores, vêm exercendo, até a data da publicação da lei, a profissão de turismólogo, comprovada e ininterruptamente há, pelo menos, cinco anos;

2. o exercício da profissão de turismólogo será exercida por meio de contrato de trabalho, nos termos da CLT, ou como atividade autônoma, conforme a legislação vigente;

3. o exercício da profissão de turismólogo requer registro em órgão federal competente;

O projeto enumera, ainda, em seu art. 2º, as atividades que são específicas do turismólogo.

É o relatório.

II – Análise

O legislador, tendo em vista as peculiaridades de algumas profissões e as exigências da coletividade, atendendo, portanto, ao interesse social, sentiu a necessidade de regulamentá-las, levando em conta o tipo de atividade, a necessidade da especialização e as peculiaridades existentes no seu exercício para, desse modo, lhes conferir um tratamento especial.

Desde a Constituição Política do Império, de 1824, que aboliu as corporações de ofício, todas as Constituições brasileiras consagram a liberdade de profissão como regra, no tocante ao exercício da atividade profissional.

É grande o número de leis sobre profissões que não se encontram elencadas no Título III, da CLT. De 1943 para cá, o desenvolvimento econômico, cultural, social e demográfico ensejou relações sociais mais numerosas e complexas, o que fez surgir novas profissões para atender às novas necessidades individuais e coletivas.

No caso do exercício da profissão dos bacharéis em turismo, já conhecidos por todos os segmentos do turismo com o nome de turismólogos, o reconhecimento dessa categoria que possui formação de nível

superior através da aprovação do projeto em epígrafe, corrigirá uma injustiça cometida no passado e dará um novo ânimo àqueles que possuem formação superior. Significará grande avanço para o turismo e reverterá em benefício para um setor que gera empregos, traz divisas para o País, promove o desenvolvimento e progresso para um número expressivo das cidades brasileiras. Aqueles que a exercem precisam ter formação especial, como no caso os bacharéis em Turismo. Esses motivos justificam, portanto, a regulamentação, via legislativa, da profissão elencada.

Assim, ultimamente, observa-se que essa Casa vem disciplinando algumas atividades profissionais e não poderia deixar de regulamentar essa atividade que possui centenas de faculdades em todo o País e que vem formando, desde a década de 70 milhares de bacharéis em turismo. Em conclusão, dada à importância da presença do turismólogo para o desenvolvimento do turismo no Brasil, sua regulamentação é fundamental para que a cadeia produtiva do setor de Turismo não fique deficiente em sua base que é o trabalhador qualificado.

III – Voto

Feitas essas considerações, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002.

Assinam o Parecer em 07 de Maio de 2002, os Senhores Senadores: – **Ricardo Santos**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Casildo Maldaner** – **José Jorge** – **Antônio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio** – **Marluce Pinto** – **Paulo Hartung** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy** – **Nabor Júnior** – **Arlindo Porto**.

(Procede-se a votação.)

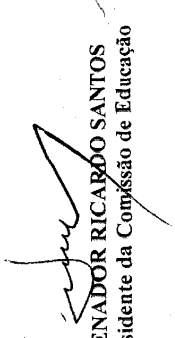
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 200 / 2001

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR	X				MAGUITO VILELA				
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES					BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA	X			
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OPOSIÇÃO (PT/PTD/PPS)					(PT/PTD/PPS)				
EDUARDO SUPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT				
VIARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2002


 SENADOR RICARDO SANTOS
 Presidente da Comissão de Educação

OF. nº CE/29/02

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 290 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Moreira Mendes que, “dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo”.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

PARECER Nº 372, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, Km 120, no município de Bonfim, no Estado de Roraima.

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

De autoria do Senador Romero Jucá, o projeto sob exame visa a denominar Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, no km 120 da BR-401, no Município de Bonfim, Estado de Roraima.

Segundo informa o autor da proposição, Olavo Brasil Filho foi prefeito do Município de Bonfim por duas vezes, tendo prestado relevantes serviços à comunidade e ao Estado de Roraima. Formado em Administração, com pós-graduação em Técnicas de Análise Organizacional Aplicadas às Empresas Públicas, o homenageado permaneceu por treze anos na vida pública, tendo ocupado diversos cargos na esfera estadual.

Acresce o autor que Olavo Brasil Filho, já falecido, foi e continua sendo exemplo de homem público que orgulho deu à sua família e ao Estado de Roraima.

Apresentado no último dia 12 de março, o projeto foi distribuído a esta Comissão para deliberação de caráter terminativo. Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – Análise

A ponte em apreço localiza-se no Município de Bonfim, Estado de Roraima, onde o Brasil faz divisa com a República da Guiana. Não resta dúvida, portanto, quanto à pertinência da homenagem que se pretende prestar. Olavo Brasil Filho, na verdade, dedicou sua vida pública e seus muitos predicados pessoais e profissionais à causa de Roraima e ao amor ao Brasil.

A par de fazer justiça ao homenageado, a iniciativa atende às determinações da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que, ao dispor sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, estabelece, no art. 20, que “obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação”. Cabe, contudo, pequeno reparo formal. Ao referir-se, no art. 1º, à divisa do Brasil com a Guiana Inglesa, a proposição incorre em equívoco – sanável por meio de emenda – com relação à denominação da República da Guiana, independente desde 1966.

II – Voto

Não vislumbro inconstitucionalidade ou injuridicidade na proposição. No mérito, adoto os argumentos que justificaram o projeto. Voto, portanto, pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002, com a emenda seguinte:

EMENDA Nº 1–CE

Suprima-se, ao final do art. 1º, o vocábulo “Inglesa”.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – Ricardo Santos, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Geraldo Cândido** – **Casildo Maldaner** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio** – **Emília Fernandes** – **Paulo Hartung** – **Juvêncio da Fonseca** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy**.

(Procede-se a votação.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 045 / 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA	X			
NABOR JÚNIOR					MAGUITO VILELA	X			
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO	X			
ARLINDO PORTO - PTB (I)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO IJUCA				
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2002


 SENADOR RICARDO SANTOS
 Presidente da Comissão de Educação

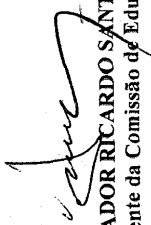
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA Nº 945/02

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR					MAGUITO VILELA	X			
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA				
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT	X				TÍAO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 05 / 2002



SENADOR RICARDO SANTOS
Presidente da Comissão de Educação

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 2002

Denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, km 120, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, km 120, no Município de Bonfim, em Roraima, divisa do Brasil com a Guiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora.

Of. nº CE/31/2002 Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 45 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá que, denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, km 120, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima“.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de
vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

.....
Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.
.....

PARECER Nº 373, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002,
de autoria do Senador Romero Jucá, que
denomina Ponte João Monteiro Barbosa
a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na
BR-401, nos Municípios de Bonfim e Nor-
mandia, no Estado de Roraima.**

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão de Educação em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá. O projeto visa a dar o nome Ponte João Monteiro Barbosa à ponte sobre o rio Tacutu, situada na rodovia BR-401, entre os Municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no transcurso do prazo regimental.

II – Análise

Compete a esta Comissão analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; assim como o exame da questão de mérito. Constatamos que o PLS nº 46, de 2002, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e as normas da boa técnica legislativa.

Encontra, ademais, pleno respaldo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, a qual estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

A iniciativa do Senador Romero Jucá mostra-se também adequada no que tange ao mérito. O homenageado, o médico veterinário João Monteiro Barbosa Filho, graduado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, em 1982, dedicou sua vida à causa pública, tendo exercido relevantes funções na Secretaria de Agricultura do então Território de Roraima e membro do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002, – **Ricardo Santos**, Presidente, – **Marluce Pinto**, Relatora – **Geraldo Cândido** – **Casildo Maldaner** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 046 / 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES					SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR	X				MAGUITO VILELA	X			
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚCIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA			X	
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)					LAURO CAMPOS - PDT				
EDUARDO SUPLICY - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
MARINA SILVA - PT					TIÃO VIANA - PT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X								
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 114 SIM: 14 NÃO: — ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2002

SENADOR RICARDO SANTOS
Presidente da Comissão de Educação

OF. nº CE/30/02

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 46 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá que, “denomina Ponte João Monteiro Barbosa Filho” a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, km 133, nos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

Atenciosamente, _ Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de
vias e estações terminais do Plano Naci-
onal de Viação, e dá outras providências.**

PARECER Nº 374, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Econô-
micos sobre o Projeto de Lei do Senado
nº 59, de 2001, de autoria do Senador
Carlos Bezerra, que acrescenta § 6º ao
art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 de novembro
de 1998 para dispor sobre a utilização de
Certificados da Dívida Pública, pelos
contribuintes adimplentes, no pagamento
de dívidas com o Instituto Nacional de
Seguro Social — INSS e dá outras provi-
dências.**

Relator: Senador **Waldeck Ornelas**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que pretende acrescentar § 6º ao art. 30 da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, autorizando a utilização de Certificados da Dívida Pública, pelos contribuintes adimplentes no pagamento de débitos previdenciários vincendos e futuros.

A lei nº 9.711 só faculta a utilização de tais certificados aos contribuintes inadimplentes. O autor do projeto entende que tal prerrogativa deveria ser estendida aos contribuintes adimplentes, pois trata-se de uma facilidade excepcional.

Excluir o bom contribuinte dessa prerrogativa caracterizaria uma infração ao inciso II do art. 150 da Constituição Federal, o qual veda à União, Estados e Municípios instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente.

Além de valorizar o bom contribuinte, a referida emenda à Lei nº 9.711 permitira às empresas a possibilidade de planejar melhor os pagamentos, inclusive, constituindo reservas para o futuro e precavendo-se contra reduções bruscas de seu faturamento.

É o relatório.

II – Análise

O Projeto de Lei nº 59, de 2001, que trata de um assunto de alta relevância para a Previdência Social, cujas contas tem sido sempre motivo de preocupação para o governo e a sociedade.

O objetivo principal do art. 3º da Lei nº 9.711, de 1998, foi estabelecer uma nova forma de recuperação de créditos da Previdência Social, especialmente aqueles envolvidos em demandas judiciais e aqueles de liquidação duvidosa, capaz de atrair o interesse dos devedores e de quantos tenham títulos de créditos emitidos pelo Tesouro. Contudo, a par desse propósito maior – que por si só já justifica plenamente a manutenção daquela regra na forma atual – existem outros objetivos de interesse público, igualmente importantes, que teriam seu efeito anulado ou minimizado, acaso o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001, fosse convertido em lei. Com efeito, a norma estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.711, de 1998, expressa um mecanismo de singular otimização do interesse público, na medida em que estimula a realização de créditos de liquidação duvidosa.

Ademais, referidos débitos estão onerados por juros e multas, que não são dispensados.

As autorizações para que a União possa promover leilões de Certificados da Dívida Pública Mobiliária Federal emitidos com a finalidade exclusiva de amortização ou quitação de dívidas previdenciárias, em permuta por títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, e para que o INSS possa receber os títulos, e os créditos aceitos nesses leilões, nas formas estabelecidas, respectivamente, no caput e no § 1º do art. 3º da Lei nº 9.711, de 1998, constituem-se, a princípio, em regras permanentes.

A lei também não fixou o período das dívidas a serem resgatadas, mas cometeu aos Ministros de Estado da Fazenda e da Previdência e Assistência Social, no § 5º do art. 3º a regulamentação dos leilões pertinentes. E esse mandamento tem sido criteriosamente observado por intermédio de portarias intermi-

nisteriais que antecedem a realização de cada leilão de CDP/INSS, onde têm sido fixados, entre os critérios, a restrição de que os créditos do INSS passíveis de quitação com CDP/INSS limitam-se àqueles cujos fatos geradores tenham ocorrido até março de 1999, com prioridade para os débitos inscritos em dívida ativa.

Como se trata de uma regra de características permanentes, o legislador foi sábio ao não fixar condições rígidas para emissão/aceitação dos CDPs/INSS, nem para as dívidas passíveis de resgate ou amortização em tais circunstâncias, delegando para a autoridade, administrativa as decisões sobre conveniência e oportunidade da realização de cada leilão, bem como o período da dívida a ser amortizada ou resgatada, assim como os títulos públicos e respectivos valores passíveis de aceitação nesses leilões.

Assim, fixado objetivamente o limite temporal para os créditos passíveis de quitação com CDP/INSS negociados naqueles leilões, ou seja, aqueles constituídos até março de 1999, não há que se falar em tratamento diferenciado para contribuintes submetidos a

idênticas condições, pois todos os contribuintes inadimplentes com o INSS, cujos débitos refiram-se até março de 1999, poderão resgatá-los com CDP. O que não significa dizer que esse período da dívida não possa ser alterado. Diferentemente seria se não houvesse sido fixado um marco temporal para esses débitos, hipótese em que a inadimplência seria a condição suficiente para que qualquer contribuinte pudesse utilizar o CDP/INSS. Aí, sim, a regra vigente no art. 3º da Lei nº 9.711, além de injusta, funcionaria como estímulo à inadimplência.

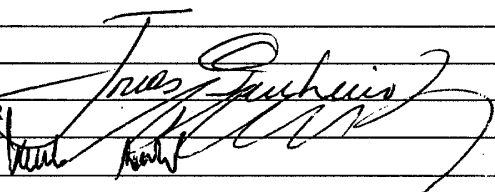
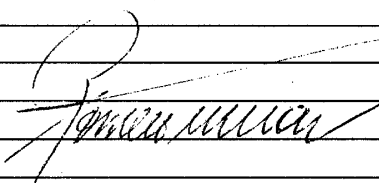
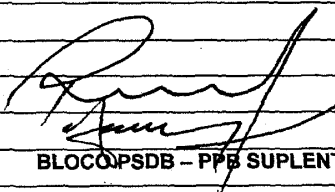
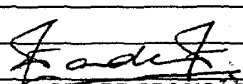
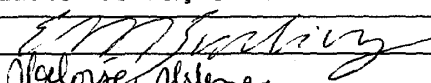
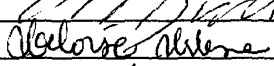
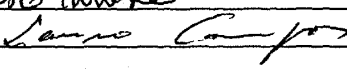
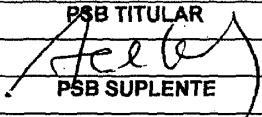
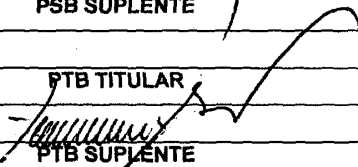
III – Voto

Diante do exposto, e por temer que a alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 59, de 2001, possa desvirtuar um mecanismo de política pública que vem funcionando a contento, voto pela sua rejeição.

É o voto.

Sala da Comissão, **Waldeck Ornelas**, Presidente.

PUS Nº 59 DE 2001 EM 07 DE MAIO DE 2002	
PRESIDENTE	
RELATOR	
PMDB TITULARES	
AMIR LANDO	
CARLOS BEZERRA	
CASILDO MALDANER	
GILBERTO MESTRINHO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	
FERNANDO RIBEIRO	
GILVAM BORGES	
NEY SUASSUNA	
WELLINGTON ROBERTO	
PMDB SUPLENTES	
1-PEDRO SIMON	
2-IRIS REZENDE	
3- MAURO MIRANDA	
4-SÉRGIO MACHADO	
5-RENAN CALHEIROS	
6-GERSON CAMATA	
7-ROBERTO REQUIÃO	
(VAGO)	
9-MARLUCE PINTO	

PFL TITULARES	
FRANCELINO PEREIRA	
JOSÉ AGRIPINO	
JONAS PINHEIRO	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	
PAULO SOUTO	
WALDECK ORNELAS	
PFL SUPLENTES	
1-LEOMAR QUINTANILHA	
2-MARIA DO CARMO ALVES	
3-MOREIRA MENDES	
4-BERNARDO CABRAL	
5-ROMEU TUMA	
6-GERALDO ALTHOFF	
7-JOSÉ JORGE	
BLOCO PSDB – PPB TITULARES	
FREITAS NETO	
LÚCIO ALCÂNTARA	
LÚDIO COELHO	
ROMERO JUCA	
RICARDO SANTOS	
BLOCO PSDB – PPB SUPLENTES	
1-JOSÉ SERRA	
2- GERALDO MELO	
3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
4-REGINALDO DUARTE	
5-ARI STADLER	
BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS TITULARES	
EDUARDO SUPLICY	  
HELOÍSA HELENA	
LAURO CAMPOS	
JOSÉ FOGAÇA	
BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS SUPLENTES	
1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	
2-PAULO HARTUNG*	
3-ROBERTO FREIRE	
4-JEFFERSON PERES	
PSB TITULAR	
ROBERTO SATURNINO	
PSB SUPLENTE	
1-ADEMIR ANDRADE	
PTB TITULAR	
FERNANDO BEZERRA	
PTB SUPLENTE	
1-ARLINDO PORTO	

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PS Nº 59 DE 2001*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA			X		IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO					SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS		X		
FERNANDO RIBEIRO		X			GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA									
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JOSÉ AGRIPINO					MARIA DO CARMO ALVES				
JONAS PINHEIRO		X			MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X			BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO		X			ROMEU TUMA		X		
WALDECK ORNELAS		X			GERALDO ALTHOFF				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOSÉ JORGE				
FREITAS NETO					SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA					JOSÉ SERRA				
LÚDIO COELHO					GERALDO MELO				
ROMERO JUCA		X			EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
RICARDO SANTOS		X			LUIZ PONTES				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ARI STADLER		X	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY					SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM			
HELOISA HELENA		X			JOSÉ EDUARDO DUTRA				
LAURO CAMPOS		X			PAULO HARTUNG				
JOSÉ FOGAÇA		X			ROBERTO FREIRE				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JEFFERSON PERES				
ROBERTO SATURNINO		X			SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ADEMIR ANDRADE				
FERNANDO BEZERRA		X			SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					ARLINDO PORTO				

TOTAL *16* SIM *3* - NÃO *16* AUTOR *1* - ABS *0* - SALA DAS REUNIÕES, EM *07/05/02*

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA FEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

OF./CAE/15/02

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a. que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001 que "acrescenta § 6º ao art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, para dispor sobre a utilização de Certificados da Dívida Pública, pelos contribuintes adimplentes, no pagamento de dívidas com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, _ Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Seção II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....
II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
.....

PARECER Nº 375, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 157, de 2002, que "Requer à Secretaria Especial do Desenvolvimento Urbano da Presidência da República informações sobre a implementação dos planos e programas governamentais destinados ao financiamento da construção ou melhoramento de moradias próprias para a população rural de baixa renda no período de 1999 a 2002".

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O requerimento em exame, de autoria do Senador Mauro Miranda, tem por finalidade obter esclarecimentos sobre programas de construção ou melhoramento de habitação rural, dirigidos à população de baixa renda. Solicita o fornecimento dos seguintes dados relativos à habitação na área rural: déficit habitacional rural; total de recursos disponíveis e realizados no período de 1999 a 2002; total de recursos exclusivamente do FGTS disponíveis e realizados, entre outros.

II – Análise

Formulado com base no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal e no inciso I, alínea a, do art. 215 do Regimento Interno, o Requerimento nº 157, de 2002, atende igualmente ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece que o "requerimento de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão".

Com relação ao conjunto de informações requeridas, é inquestionável a importância desses dados para compreensão do quadro que compõe a realidade habitacional da população rural brasileira. Afinal, sendo a moradia um direito constitucionalmente garantido a todo cidadão, é importante o conhecimento, por esta Casa Legislativa, da realidade dos programas governamentais propostos para o meio rural que permita investigar a situação e o direcionamento das políticas públicas nesse setor.

III – Voto

Em face do exposto, e não encontrando qualquer inconstitucionalidade na proposição que, ademais, atende aos preceitos regimentais, voto pela aprovação do Requerimento nº 157, de 2002.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson – Edison Lobão.**

PARECER Nº 376, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 166, de 2002.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O eminente Senador Maguito Vilela, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 166, de 2002, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a atual situação do endividamento público do Estado de Goiás e sua evolução no último quinquênio.

O ilustre requerente justifica o pedido afirmando que tal informação é essencial para que este Senado Federal analise os impactos de tal nível de endividamento nas finanças estaduais e possa, com mais segurança, deliberar sobre futuros pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito que venham a ser encaminhados a esta Casa pelo Estado (...) de Goiás.

E o relatório.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Vale observar, para efeito do que dispõe o § 4º do art. 3º daquela norma, que ainda que, por determinação constitucional, esta Casa tenha necessariamente, analisado e votado todos os pedidos referentes ao endividamento do Estado de Goiás, como de todas as demais unidades da Federação, não há, ainda, no Senado Federal banco de dados, de caráter institucional, consolidando e sistematizando todas as informações aqui solicitadas, as quais, inclusive, ultrapassam o mero acompanhamento das Resoluções editadas sobre o tema.

De outra parte, o registro das operações de crédito dos diversos entes federados e o acompanhamento de suas contas são mantidos, inclusive por determinação dos arts. 32 e 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, pelos órgãos do Ministério da Fazenda.

Assim, não se aplica ao presente requerimento o acima referido dispositivo do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que considera prejudicado o requerimento que solicita informações disponíveis no Senado Federal.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 166, de 2002.

Sala de Reuniões, **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Edison Lobão**.

PARECER Nº 377, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 198, de 2002.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 198, de 2002, que solicita ao Ministro de Estado da Agricultura informações sobre os gastos, o detalhamento anual e por estados da situação dos convênios entre o Ministério da Agricultura e os governos estaduais e municipais, firmados nos últimos quatro anos, destinados à manutenção e ao desenvolvimento dos serviços do Sistema Unificado de Atenção à Saúde Animal e Vegetal, e visando o controle e a erradicação da febre aftosa nos rebanhos do País para que se possa avaliar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura.

O ilustre requerente, Senador Tiao Viana, solicita esclarecimentos a respeito de três itens, assim resumidos: (1) detalhamento anual, e por estado, da situação dos convênios entre o Ministério da Agricultura e os governos estaduais e municipais, firmados nos últimos quatro anos, destinados à manutenção e ao desenvolvimento dos serviços do Sistema Unificado de Atenção à Saúde Animal e Vegetal e ao controle e erradicação da febre aftosa nos rebanhos do País; (2) detalhamento dos gastos realizados pelo Ministério da Agricultura com o pagamento de passagens aéreas e diárias para o Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Dr. Márcio Fortes de Almeida, até a presente data; e, por último, (3) as motivações das referidas viagens e os resultados auferidos em razão delas.

O nobre autor alega na justificação do requerimento que ... e de se estranhar a ausência constante do senhor Secretário-Executivo no Ministério da Agricultura, pessoa essa a quem, em primeira instância, cumpre estar à frente das ações que zelem pela qualidade da saúde de nossos rebanhos.

O referido requerimento veio a esta Mesa com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que re-

gem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, **Ramez Tebet** – Presidente, **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Edson Lobão**.

PARECER Nº 378, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 202, de 2002.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 202, de 2002, que requer seja solicitado ao Ministro de Desenvolvimento Agrário informações sobre os relatórios referentes aos balanços anuais da reforma agrária com assentamentos efetivamente realizados, definidos no documento 'Relatório de Atividades do Incra 1995-1999 e sua fase, definidas no 'Manual dos Assentamentos e das Assentadas da Reforma Agrária, por meio magnético.

O ilustre requerente, Senador Eduardo Suplicy, solicita esclarecimentos a respeito de cinco itens, assim resumidos: (1) definição oficial de assentado e assentamento; (2) listagem dos assentamentos rurais não enquadrados nas definições do item anterior; (3 e 4) relatórios do Ministério e das Superintendências Regionais do Incra contendo dados detalhados sobre os assentamentos rurais realizados pelo governo federal; e, último, (5) significado da palavra reconhecimento que aparece ao lado das palavras desapropriação, arrecadação e compra.

O nobre autor alega na justificação do requerimento a informação veiculada pelo jornal Folha de S. Paulo ..., [que] afirma que o Ministério de Desenvolvimento Agrário está inflando os balanços anuais da reforma agrária com assentamentos que não foram efetivamente realizados....

O referido requerimento veio a esta Mesa fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antonio** – **Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Edison Lobão**.

PARECER Nº 379, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 190, de 2002, de autoria do Senador João Alberto Souza, que requer ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre a não liberação de recursos para a continuidade dos projetos de irrigação Tabuleiros de São Bernardo e Baixada Ocidental Maranhense, localizados no Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Por meio do presente Requerimento, o nobre Senador João Alberto Souza solicita ao Ministro de Estado da Integração Nacional, com base no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre a não liberação de recursos para a continuidade dos projetos de irrigação Tabuleiros de São Bernardo e Baixada Ocidental Maranhense, localizados no Estado do Maranhão.

Na sua justificação, o ilustre autor do requerimento assinala que o financiamento dos projetos é de responsabilidade do Governo Federal que os lançou em 1987. A falta de liberação dos recursos, porém, tem sido uma constância e está inviabilizando os empreendimentos, com sérios prejuízos para a infra-estrutura já implantada e comprometimento total dos objetivos concebidos para o desenvolvimento dos Municípios beneficiários.

É o relatório.

II – Voto

De acordo com o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora”. A solicitação objeto do requerimento sob análise está em consonância com a exigência contida no dispositivo regimental citado, e também com o preceito constitucional abaixo transcrito:

“Art. 50.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não- atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas)”.

A solicitação ainda se atém às determinações do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Dessa forma, a iniciativa, dada a sua alta relevância por atender ao interesse público, se enquadra plenamente na função fiscalizadora do Congresso Nacional, missão conferida ao Parlamento, cuja importância se equipara à sua função legislativa.

Opinamos, assim, pela admissibilidade do Requerimento nº 190, de 2002.

Sala da Comissão, _ **Ramez Tebet**, Presidente _ **Edison Lobão**, Relator _ **Antonio Carlos Valadares** _ **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica*, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF SF. 447/2002

Brasília, 14 de maio de 2002

Sr. Presidente,

Tenho a grata satisfação de informar a V. Ex^a que a Mesa do Senado Federal, em reunião com os líderes dos partidos políticos e blocos parlamentares representados nesta Casa, elaborou a lista, em anexo, de nomes que poderão compor o Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição Federal, com mandato até o dia 31 de março de 2003.

Salientamos que esta iniciativa foi fruto de ampla discussão entre as lideranças do Senado Federal, tendo sido acatadas sugestões de entidades representativas das categorias mencionadas no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, representando uma efetiva contribuição desta Casa para a imediata implantação do Conselho de Comunicação Social, como desejam diversos segmentos da sociedade brasileira.

Sendo a referida lista uma proposta inicial, aguardo a manifestação da Mesa e das lideranças dessa Casa para, nos termos da mencionada lei, submetermos a matéria à deliberação do Plenário do Congresso Nacional, em sessão conjunta.

Cordialmente, – **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

RELAÇÃO DOS NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I – Representante das Empresas de Rádio

Titular: Paulo Machado de Carvalho Neto

Suplente: Emmanuel Carneiro

II – Representante das Empresas de Televisão

Titular: Roberto Wagner Monteiro

Suplente: Flávio Martinez

III – Representante de Empresas da Imprensa Escrita

Titular: Paulo Cabral de Araújo

Suplente: Carlos Roberto Berlinck

IV – Engenheiro com notórios conhecimentos na área de Comunicação Social

Titular: Aleksandr Mandic

Suplente: Alexandre Annenberg

V – Representante da Categoria Profissional dos Jornalistas

Titular: Daniel Koslovski Hertz

Suplente: Frederico Ghedini

VI – Representante da Categoria Profissional dos Radialistas

Titular: Francisco Pereira da Silva

Suplente: Orlando José Ferreira Guilhon

VII – Representante da Categoria Profissional dos Artistas

Titular: Berenice Isabel Mendes Bezerra

Suplente: Stephan Nercessian

VIII – Representante das Categorias Profissionais de Cinema

Titular: Geraldo Pereira dos Santos

Suplente: Antonio Ferreira de Sousa Filho

IX – Membros Representantes da Sociedade Civil

Titulares:

a) José Paulo Cavalcanti (Presidente)

b) Alberto Dines

c)

d)

e)

Suplentes:

a) Ana Luíza Fleck Saibro

b) Rubem Martins Amorese

c)

d) Wagner Caldeira de Souza

e) Andréa Valente da Cunha

REGRAS PARA A PRIMEIRA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. O mandato da primeira composição do Conselho de Comunicação Social encerrar-se-á no dia 31

de março de 2003, a fim de que a próxima eleição coincida com o primeiro ano da próxima legislatura. Assim, sendo um mandato-tampão, não se aplica o disposto no § 4º do art. 4º da Lei nº 8.389, de 1991, no que diz respeito à duração do mandato (dois anos).

2. A eleição dos membros do Conselho e de seus respectivos suplentes será realizada em sessão conjunta do Congresso Nacional, no plenário da Câmara dos Deputados, após prévia audiência da Mesa da Câmara dos Deputados. (Lei nº 8.389, de 1991, art. 4º, § 2º, combinada com o Regimento Comum, arts. 2º e 3º).

3. Os votos de cada Casa serão computados separadamente, exigindo-se para aprovação a maioria dos votos, presente a maioria dos membros. (Const., art. 47)

4. A Mesa do Congresso Nacional, após entendimento com as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e com as Lideranças Partidárias das duas Casas, elaborará cédula única contendo a nominata completa dos candidatos ao Conselho de Comunicação Social, obedecida a composição prevista no art. 4º da referida Lei nº 8.389, de 1991.

5. O voto será proferido e computado em relação à chapa em sua íntegra. Na cédula haverá espaço para que se assinale, com caneta azul, a concordância ou discordância (sim ou não) em relação à nominata completa. Evidentemente, serão computados como brancos os votos sem qualquer marcação e nulos os que contiverem outros sinais que não a marcação exclusiva de sim ou não.

6. A votação será secreta, sendo os votos depositados em urnas localizadas no plenário da Câmara dos Deputados. Para os Senhores Deputados, haverá seis urnas, organizadas de acordo com a ordem alfabética. Para os Senhores Senadores haverá duas urnas.

7. Encerrado o período de votação, a ser fixado pela Presidência da Mesa do Congresso Nacional, proceder-se-á imediatamente à apuração, assegurando-se às bancadas e blocos parlamentares o direito de indicar fiscais para acompanhar os trabalhos.

8. Apurados os votos, o Presidente da Mesa do Congresso Nacional proclamará o resultado, declarará empossados os seus membros e fixará a data para a instalação do Conselho e eleição do Presidente e Vice-Presidente do Órgão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O ofício que acaba de ser lido foi encaminhado hoje ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, e a Presidência do Senado Federal, na pessoa do Senador Ramez Tebet, dá por cumprido compromisso feito perante este Plenário de instalação do Conselho de Comunicação Social.

Determino, ainda, a juntada de cópia do referido ofício ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

Of. Nº. CE/28/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 268 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Requião que, "Altera o artigo 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/29/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 290 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Moreira Mendes que, "Dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/30/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 46 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá que, "Denomina "Ponte João Monteiro Barbosa Filho" a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, km 133, nos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

Of. Nº. CE/31/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 45 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá que, "Denomina "Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho" a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, km 120, no município de Bonfim, no Estado de Roraima".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

OF./CAE/15/02

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª. que esta Comissão rejeitou O Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001 que "Acrescenta § 6º ao art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, para dispor sobre a utilização de Certificados da Dívida Pública, pelos contribuintes adimplentes, no pagamento de dívidas com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos a Presidência comunica que nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 59, 268 e 290, de 2001, e 45 e 46, de 2002, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.) – A Mesa comunica ao Plenário a aprovação dos Requerimentos nºs 157, 166, 190, 198 e 202, todos de 2002, de autoria dos Srs. Senadores Mauro Miranda, Maguito Vilela, João Alberto Souza, Tião Viana e Eduardo Suplicy, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 254, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, que acrescenta a letra i ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações com o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1999, que dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de ciganos e de bebidas alcoólicas, na forma do art. 260, II, b, por versarem sobre a mesma matéria.

Plenário do Senado Federal, – **Sebastião Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item VIII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – **Lúcio Alcântara**.

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – **Carlos Wilson**.

REQUERIMENTO Nº 257, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133 de 2002 (nº 1.439, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – **Lúcio Alcântara**.

REQUERIMENTO Nº 258, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173 de 2002 (nº 1.441, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias a que se referem esses requerimentos figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OFICIO Nº 092/2002–PST

Brasília, 13 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Mattos Nascimento para a vaga de titular em substituição ao anteriormente indicado da

Comissão Especial Mista que analisará a Medida Provisória nº 37, que “dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, servimo-nos do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Cabo Júlio**, Líder do Partido Social Trabalhista.

OFÍCIO Nº 514-L-PFL/02

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Rocha para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para o biênio 2002/2003, em substituição ao Deputado Paulo Braga.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF/GAB/I/Nº 215

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Pedro Chaves passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Zé Gomes da Rocha, que passa à qualidade de Suplente da aludida Comissão.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 77/2002

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a nova composição dos Senadores integrantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, que irão compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização/2003, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Gilvam Borges
Nabor Junior
Gilberto Mestrinho
João Alberto Souza
Sergio Machado
Marluce Pinto

Suplentes

Alberto Silva
Fernando Ribeiro
Ney Suassuna
Valmir Amaral
Carlos Bezerra
Amir Lando

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. PSDB/I/Nº 641/2002

Brasília, 15 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Affonso Camargo pelo Deputado Márcio Fortes, como membro titular, na Comissão Mista Especial nº 2.227/01, “que estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001”.

Atenciosamente, – Deputado **Juthahy Júnior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001 (nº 1.698/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal*;

– Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências*;

– Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva*;

– Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências*; e

– Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de

Segurança Pública, que *dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumprimento da pena de líderes de organizações criminosas.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001, recebeu duas emendas, que vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2002, recebeu uma emenda que, de acordo com a letra **c, in fine**, do art. 143 do Regimento Comum, vai ao exame da Comissão Mista de Segurança Pública.

As demais matérias não receberam emendas e serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as emendas recebidas:

SENADO FEDERAL

EMENDAS (de Plenário) OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2001 (Nº 1.698/99, NA CASA DE ORIGEM), DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE ALTERA O ART. 16 DA LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EMENDA Nº 1 - PLEN

Acrescente-se ao projeto em epígrafe o seguinte art. 2º, procedendo-se a devida renumeração:

“Art. 2º É acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994:

Parágrafo único. Os concursos de remoção obedecerão ao disposto no *caput* do art. 15 e seu § 1º, devendo constar do edital os títulos admissíveis para a habilitação, bem como a pontuação a ser atribuída a cada título.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 18 em questão prevê que legislação estadual disporá sobre as normas e os critérios para o concurso de remoção. Na medida em que a presente proposição busca autorizar apenas a titulação como critério de habilitação e classificação em concurso de remoção, urge impor que tais diplomas legais estaduais obedeçam a critérios de imparcialidade, moralidade e de mérito, constantes do art. 15 da Lei nº 8.935, de 1994, bem como a total transparência quanto a valoração da titulação considerada para o fim de classificação dos postulantes.

Sala das Sessões, em 15 de maio

de 2002

Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA



EMENDA Nº 2 - PLEN

Acrescentem-se ao art. 18 os seguintes parágrafos:

§ 1.º Não se considera título o período de exercício de qualquer atividade profissional, exceto na condição de efetivo titular de serviço notarial ou de registro.

§ 2.º Verificado o desinteresse ou inexistência de candidatos para a remoção, a serventia notarial ou de registro será destinada ao concurso de provimento.”

JUSTIFICAÇÃO

O texto do projeto aprovado na Câmara dos Deputados é inconstitucional, por afrontar os princípios do Serviço Público, especialmente os artigos 37, caput, e II, e 236, § 3.º da Constituição Federal, este específico à atividade notarial e de registro. Dispõe o segundo que o ingresso na atividade depende de aprovação em concurso público de provas e títulos, não se permitindo que as serventias fiquem vagas por mais de seis meses sem abertura de concurso de provimento ou remoção.

O ingresso na atividade significa investidura na delegação, ou seja, assunção das funções no cartório, ocorrendo tanto no provimento (àqueles que não são titulares) como na remoção (a qual somente são admitidos titulares com mais de dois anos de exercício).

Tal projeto também rompe o sistema da Lei 8.935/1994, que no Capítulo I do Título II trata “do ingresso na atividade notarial e de registro”, ou seja, investidura na delegação, estabelecendo requisitos para a delegação e a forma de preenchimento das vagas, por concurso de provimento ou remoção, formas de ingresso na atividade.

A inclusão do § 1.º no artigo 18 impedirá que o exercício de atividades profissionais que não a de tabelião ou de oficial de registro seja considerado título. Somente o tempo de titularidade de serviço notarial ou de registro é que pode ser considerado para qualificar o candidato à remoção em certame no qual concorrerá com outros titulares.

O § 2.º visa a preencher omissão do legislador, e explicita o princípio do artigo 236, § 3.º, da Constituição Federal, que proíbe que qualquer serventia fique vaga por mais de seis meses. Com efeito, em concursos de remoção realizados em muitos Estados da Federação, as Serventias de pequenos Distritos e Municípios do interior não existe interesse de titulares para a remoção. Nessa hipótese, de acordo com o artigo 44 da Lei 8.935/1994, havendo desinteresse ou inexistência de candidatos, será extinta a delegação. Com a mudança sugerida, a Serventia poderá ser provida em concurso de provimento inicial, favorecendo a população da localidade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2002

Senador



SENADO FEDERAL

EMENDA (de Plenário) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2002, DE INICIATIVA DA COMISSÃO MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE DISPÕE SOBRE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, OS MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA, O PROCEDIMENTO CRIMINAL E O REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA DE LÍDERES DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS.

EMENDA Nº 1 - PLEN

Art. 1º. Substituam-se a expressões “delegado de polícia” por “autoridade policial judiciária, civil ou militar”, constantes no Projeto de Lei do Senado nº118, de 2002 .

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa restaurar a expressão “autoridade policial”, que faz parte do vocabulário jurídico como sendo o responsável pela feitura de inquéritos policiais. A colocação da expressão “delegado de polícia” gera uma exclusividade a essa digna autoridade, mas, por outro lado, impede que as autoridades judiciárias militares, que elaboram o inquérito policial militar (IPM) fiquem excluídas do corpo da futura lei, o que gerará dificuldades nas investigações de crimes militares em que possam ocorrer “organização criminosa”.

A restauração impedirá essas dificuldades, que podem gerar impunidade no âmbito da investigação de crimes militares, cujos tipos são os mesmos elencados no corpo da lei, apenas constando da competência de Justiça Especial.

Essa necessidade de modificação já ocorreu na “lei de escuta telefônica”, que tem sido fundamental para o esclarecimento de graves delitos cometidos por maus militares. A Polícia Judiciária Militar e o Ministério Público Militar não podem ficar impedidos de fazer uso de um instrumento tão poderoso para o esclarecimento de graves delitos, em especial o crime organizado, que se infiltra em todas as instituições estatais, inclusive as militares, as quais, também precisavam ser preservadas dessa hedionda atividade criminosa.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2002.

SENADOR GILVAM BORGES

(À Comissão Mista de Segurança Pública.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 37, de 2002 (nº 905/2002, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 417/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Mercosul / BR-282-SC – Florianópolis – Divisa com Argentina (TC – 003.719/2001-6).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Foi anexada cópia do Aviso ao processado do Requerimento nº 673, de 2001, e encaminhada ao Senador Casildo Maldaner, autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 27, de 2002-CN (nº 330-SGS-TCU/2002), encaminhando ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 128, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Representação formulada por equipe de auditoria em virtude da não apresentação dos documentos requisitados por equipe de auditoria em ação de fiscalização vinculada à Decisão nº 296/2001-TCU-Plenário, TC 004.496/2001-0, no qual autorizou a realização de auditoria nas obras de construção e pavimentação das Rodovias BR-401, BR-210 e RR-319, Governo do Estado de Roraima e Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima (TC nº 011.560/2002-0).

O expediente lido será despachado à Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 28, de 2002-CN (nº 882-SGS-TCU/2002), encaminhando ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 421, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte/BR-319 – Estado do Amazonas e o extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 005.890/2001-2).

O expediente lido será despachado à Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu o Aviso nº 29, de 2002-CN (nº 891-SGS-TCU/2002), encaminhando ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 420, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto

que a fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de construção e recuperação, integrantes do Contrato nº 05/98, firmado entre a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Alagoas – SEINFRA e a Construtora GUATAMA Ltda. – Adutora Alto Sertão e Adutora do Agreste Alagoano. (TC nº 004.440/2001-4).

O expediente lido será despachado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu o Aviso nº 30, de 2002-CN (nº 907-SGS-TCU/2002), encaminhando ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 417, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Relatório de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Mercosul/BR-282/SC – Florianópolis – divisa com Argentina, nos trabalhos realizados para o FISCOBRAS/2001, através do extinto Departamento nacional de Estradas de Rodagem – DNER. (TC nº 003.719/2001-6).

O expediente lido será despachado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 31, de 2002-CN (nº 915-SGS-TCU/2002), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 152, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria sobre as irregularidades em obras de barragens da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI – Barragem de Pedra Redonda, Salinas, Rangel e Algodões (TC nº 011.588/1999-0).

O expediente lido será despachado à Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOZARILDO CALVANTI (PFL – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito também a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Antonio Carlos Júnior e Geraldo Althoff farão uso da palavra por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.) – Há oradores inscritos. O primeiro orador inscrito é o Senador Mauro Miranda, por cessão do Senador Iris Rezende.

V. Ex^a, Senador Mauro Miranda, terá vinte minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, freqüentemente lemos críticas ou ouvimos queixas sobre a má qualidade da programação televisiva em nosso País. Pais, educadores, psicólogos, sociólogos, sacerdotes, pastores e formadores de opinião em geral alertam para o perigo que correm crianças e adolescentes expostos a doses maciças de linguagem grosseira, baixarias sexuais e violência gratuita.

De alguns anos para cá, a degradação do conteúdo da programação vem realçando as profundas desigualdades que caracterizam a pirâmide social brasileira. Com a migração das classes altas e médias para os canais pagos de TV por assinatura, ficaram os pobres condenados a programas com escasso ou nulo teor educativo e cultural, a um gênero de entretenimento que apela para os mais deploráveis instintos humanos.

Mas, felizmente, surgem, às vezes, brilhantes e honrosas exceções nesse panorama. A mais importante delas, na atualidade, desenrola-se como trama paralela da novela “O Clone”, da laureada dramaturga Glória Perez, transmitida de segunda a sábado pela Rede Globo de Televisão.

Não conheço ninguém que tenha deixado de se emocionar profundamente com a tragédia dos perso-

nagens envolvidos com a narcodependência. A crise de abstinência da personagem Mel, interpretada pela jovem atriz mineira Débora Falabela, levada ao ar há duas semanas, merece um lugar entre as mais fortes cenas da teledramaturgia brasileira de todos os tempos.

Da mesma forma, as confissões psicanalíticas de Lobato, vivido pelo veterano Osmar Prado, iluminam com implacável sinceridade a tortura física e moral que se apossa do dependente químico e, pouco a pouco, destrói seus vínculos afetivos, profissionais e comunitários com a família, os amigos, o trabalho e a sociedade.

Para reforçar a veracidade da trama, Glória Perez entrelaça tais cenas com depoimentos de dependentes químicos e seus familiares, expondo em dolorosos detalhes o inferno real produzido pelos paraísos artificiais da droga.

Vale lembrar que esta não é a primeira vez que Glória utiliza a ficção para nos obrigar a encarar algumas das verdades mais tristes do cotidiano. Em 1995, ao final de cada capítulo da novela “Explode, coração!”, eram mostradas fotos de crianças desaparecidas em todo o Brasil. Recordo que muitas foram reencontradas e devolvidas aos seus pais graças a esse verdadeiro serviço de utilidade pública.

É reconfortante, Sr. Presidente, quando encontramos na vida pessoas como Glória Perez, que sabem extrair da desgraça pessoal uma força inaudita para transformar a realidade social em um sentido mais humano, fraterno e solidário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é igualmente reconfortante quando constatamos que, longe das câmaras e dos refletores, no ambiente imediato do nosso bairro, da nossa cidade, dos nossos municípios, cidadãos e autoridades resolvem dar-se as mãos para ajudar a combater e prevenir o flagelo das drogas.

Bem perto daqui, no generoso solo goiano, que represento nesta Casa, uma parcela significativa de prefeituras, por intermédio de suas secretarias de saúde, em parceria com igrejas, clubes de serviços e outras associações voluntárias, vem patrocinando fóruns de debates e soluções do problema. Nos postos municipais de saúde, abrem-se unidades para tratamento e aconselhamento dos dependentes químicos, bem como para assistência psicossocial às suas famílias.

É extraordinário, minhas senhoras e meus senhores Senadores, como a compaixão e o amor ao próximo, uma vez configurados em solidariedade

concreta, podem mudar a vida, fortalecer a auto-estima, alterar a maneira de ver o mundo de pessoas a quem a droga e o vício haviam privado de tudo – principalmente do precioso dom da esperança.

Estou sinceramente convicto de que a guerra contra o narcotráfico deve mobilizar não apenas os recursos policiais na sua repressão. Para sermos vitoriosos, precisamos atentar para o caldo de cultura que torna a droga necessária para uma parcela assustadoramente grande de jovens e adultos das mais diversas camadas sociais.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Mauro Miranda, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Concedo o aparte, com prazer, a V. Ex^a.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Mauro Miranda, com todo o respeito que esta Casa tem por V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Gilvam Borges, V. Ex^a pode apartear o orador sentado.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Sr. Presidente, fico mais tranqüilo. Em primeiro lugar, Senador Mauro Miranda, quero congratular-me com V. Ex^a e dizer que o tema que aborda nesta tarde é realmente complexo, porque a influência dos meios de comunicação é determinante no comportamento da sociedade de um modo geral. O homem, apesar da sua emancipação, da sua capacidade de discernir e de fazer cultura, ainda é frágil quando se trata da avaliação da sua própria existência e das dificuldades do dia-a-dia. E nos temos questionado a respeito desse problema que aflige todo o planeta. Há séculos que organizações se mobilizam na busca do combate efetivo às drogas, as quais não só dilaceram, como também desintegram e provocam o caos. São as drogas – e não só a que é ingerida, como o álcool, mas qualquer tipo de droga – que realmente contribuem para a violência que vem proliferando pelo País afora. Senador Mauro Miranda, admiro V. Ex^a pelos temas que sempre aborda. E discutir a questão da droga na sociedade é algo inédito. A dramaturga Glória Perez, de forma hábil e inteligente, consegue inserir em suas peças de novela um tema de fundamental importância. Portanto, não só é oportuno, mas também importante a forma como V. Ex^a traz a esta Casa o questionamento das programações televisivas e radiofônicas. O Estado e a sociedade em geral têm a responsabilidade de avaliar o quão perniciosas podem ser as programações dos veículos de comunicação em nosso País e, por que não dizer, no mundo. Portanto,

congratulo-me com V. Ex^a. Esse é realmente um tema complexo. Para encerrar meu aparte, se V. Ex^a assim o permitir, devo dizer que o problema está entre o equilíbrio emocional e a busca da felicidade por parte do homem que entra em uma crise existencial. Nem sempre aquele que detém o poder econômico e que possui bens materiais, um bom emprego e pão à mesa é feliz. Isso está provado pelos dados estatísticos. Sendo assim, penso que é preciso investir maciçamente na harmonia espiritual, para que cumpramos o nosso destino na terra e sejamos felizes. Parabênz a V. Ex^a, Senador Mauro Miranda, por estar na tribuna, na tarde de hoje, abordando um tema relevante: a droga, que, sem sombra de dúvida, é um elemento destrutivo e que corrói os tecidos sociais.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Gilvam Borges. Esta Casa também o admira pela franqueza de suas palavras e pela sinceridade com que fala a todos nós Senadores. Agradeço muito o seu testemunho e o seu aval ao trabalho dessa grande escritora Glória Perez, que tem procurado mostrar, por intermédio da novela **O Clone**, a sua preocupação com as drogas.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Nobre Senador Mauro Miranda, também gostaria de me congratular com V. Ex^a pelo que diz em relação à televisão brasileira. Muitas coisas boas poderiam ser ensinadas por intermédio da televisão aos brasileiros. No entanto, assistimos a cenas que nos surpreendem, inclusive pela maneira como são transmitidas. Penso que vem daí a razão pela qual as nossas crianças entram tão cedo, hoje, no mundo da droga, no mundo do crime. Inclusive, a própria desobediência aos pais é aprendida por meio da televisão. É por isso também que, quando os pais chamam a atenção dos filhos, muitos dizem: “Esse velho é gagá. Isso é coisa de antigamente”. Antigamente era mesmo diferente; não havia tudo isso. Nesse sentido, o seu pronunciamento é muito importante. Admiro V. Ex^a pelo seu comportamento no Congresso Nacional. E, hoje, eu o admiro muito mais ainda por trazer a debate esse tema. Agradeço o aparte que V. Ex^a me concedeu, Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Eu é que agradeço o seu testemunho e a palavra de estí-

mulo para que todos façamos um trabalho muito melhor, a fim de que a nossa sociedade se torne mais justa, mais equilibrada e mais feliz. Para tanto, é fundamental que o Congresso Nacional, as forças políticas e a sociedade como um todo mostrem àqueles que detêm o poder da mídia na mão o quanto é importante colaborar de uma forma decisiva e muito forte para a melhoria da qualidade de vida, chamando a atenção para os males que existem e procurando as soluções para tentar extirpá-los.

Nessa busca, certamente nos defrontaremos com a face horrorosa dos antivalores do individualismo materialista e cronista do culto à violência, do desrespeito à lei, da desmoralização da família.

A resposta a esse egoísmo, a esse isolamento, a essa falsa ética do “cada um por si e Deus por todos” está na força que nos faz dizer “não” à droga, ao mesmo tempo que nos impulsiona a dizer “sim” à vida, à união e à participação.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com certeza, não terei necessidade de utilizar mais do que alguns poucos minutos para fazer referência a uma situação que, para nós catarinenses, causa extrema preocupação. Trata-se de um fato acontecido nos últimos dias no nosso Estado de Santa Catarina, sobre o qual eu iria tratar em uma comunicação inadiável, mas, graças à sensibilidade de V. Ex^a, Sr. Presidente, foi-me permitido utilizar um pouco mais de tempo para falar sobre o referido assunto.

Ontem, no dia 14 de maio, vários jornais de Santa Catarina trataram da perda, por parte do Estado, de um helicóptero de resgate aéreo da Polícia Rodoviária Federal. O fato é que o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, sediado em Brasília, retirou a base de operações aéreas de Santa Catarina e transferiu-a para o Rio Grande do Sul.

Em primeiro lugar, gostaríamos de dizer que nada é mais justo do que os nossos irmãos gaúchos terem também uma divisão de operações aéreas, que, sem dúvida, haverá de prestar inestimáveis serviços à comunidade do Estado e a todos que por lá passarem. No entanto, entendemos como inadmissível, impertinente e de extrema irresponsabilidade que tal situação

venha a acontecer por causa da perda da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Rodoviária Federal do Estado de Santa Catarina.

A sociedade civil organizada, a classe política de Santa Catarina e o Sindicato dos Policiais Rodoviários do Estado surpreenderam-se com a decisão tomada pelo Departamento da Polícia Rodoviária Federal. Como eu disse anteriormente, foi uma decisão extremamente inoportuna. O Departamento da Polícia Rodoviária Federal de Brasília, sem qualquer tipo de encaminhamento prévio, determinou que esse grande equívoco viesse a ocorrer.

Santa Catarina precisa ter em seu território a Divisão de Operações Aéreas da Polícia Rodoviária Federal, primeiramente porque o povo catarinense merece, sem dúvida alguma, esse trabalho muito bem feito pela Polícia Rodoviária Federal do meu Estado.

Além disso, é importante dizer que recebemos em nosso Estado um grande fluxo turístico, principalmente nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, com um número significativo de brasileiros e de turistas oriundos da faixa do extremo sul da América Latina, mormente da Argentina, do Uruguai e do Paraguai. Nesse período, o trabalho executado pela Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, chamado de Operação Verão, exige, obrigatoriamente, a utilização de um helicóptero. Não podemos ficar calados e assistirmos passivamente a essa situação que está ocorrendo em nosso Estado.

Santa Catarina é o único Estado da Federação que se vem especializando nesse serviço e realizando atendimento pré-hospitalar ao longo das rodovias federais. Hoje, um grupo de policiais rodoviários que lá exercitam o seu trabalho tem esse pré-requisito, necessário e indispensável, para fazer o trabalho de resgate. O helicóptero fixado em Santa Catarina tem exatamente a finalidade de atendimento pré-hospitalar. Nenhum outro Estado, acredito eu, neste momento, requer, com tanta intensidade, esse equipamento como o Estado de Santa Catarina.

Volto a afirmar que o Estado do Rio Grande do Sul vinha pleiteando uma aeronave para patrulhamento, e o que aconteceu é que perdemos a nossa aeronave para resolvermos o problema do nosso vizinho.

Se somente isso não bastasse, a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina firmou um acordo com o Aeroclube do Estado, garantindo um local para a base de aporte do helicóptero da Polícia Rodoviária Federal. O projeto de construção desse hangar está em andamento, inclusive com a doação de uma área para tal finalidade.

Na semana passada, o Superintendente da Polícia Rodoviária Federal do Estado de Santa Catarina visitou o Prefeito do Município de São José, Dário Berger, do meu Partido, o Partido da Frente Liberal, e a Secretaria da Saúde do Estado daquele Município e solicitou ao Prefeito empenho no sentido de que houvesse a disponibilização da área para construirmos a base definitiva do helicóptero da Polícia Rodoviária. E mais: o Prefeito Dário Berger comprometeu-se a doar uma área de três mil metros quadrados, no Município de São José, que faz parte da grande Florianópolis, para que houvesse a instalação da base para o helicóptero da Polícia Rodoviária Federal, caso, logicamente, o Aeroclube de Santa Catarina não tivesse condições de disponibilizar esse tipo de área.

A Polícia Rodoviária Federal do meu Estado tomou todas as providências para a instalação definitiva dessa base de operações aéreas: cedeu e treinou socorristas, disponibilizou viaturas, vigilância e todos os equipamentos necessários à operação. Apesar de todo esse trabalho, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em Brasília, tomou uma atitude arbitrária, sem qualquer embasamento técnico, sem considerar todo o trabalho de salvamento realizado nas Operações Verão e nas Festas de Outubro, que ocorrem em meu Estado, em total desrespeito à Polícia Rodoviária Federal do Estado de Santa Catarina e, o que é pior, em total desrespeito à população do meu Estado.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Geraldo Althoff, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Com muito prazer, nobre Senador Casildo Maldaner, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Quero associar-me a V. Ex^a. Esse grito de uma espécie de sacrossanta revolta vem no sentido de que não é a primeira vez que sentimos algum tipo de discriminação em nosso Estado, Santa Catarina. Já perdemos o 5º Distrito Naval, anteriormente localizado em Florianópolis e levado para o Rio Grande do Sul. Áreas de telecomunicações também foram levadas para Curitiba. No Estado, sabe-se que a BR-101, que liga os Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, margeia todo o Atlântico brasileiro. Agora, conseguiu-se um helicóptero para o atendimento de emergência na costa. A BR-101 na costa catarinense tem quinhentos e poucos quilômetros, sendo quase 50% duplicados. Há um movimento extraordinário não só no verão, mas também em outras épocas do ano. Todos passam por ali. De acordo com levantamentos feitos, o material humano do nosso Estado é menor do que o

do Rio Grande do Sul. Apesar de tudo isso, perdemos esse instrumento utilizado para socorrer as pessoas. As pessoas que se acidentam no nosso Estado são iguais às que se acidentam no Rio Grande do Sul. Apesar disso, por uma decisão arbitrária, como diz V. Ex^a, também o levam para lá. Isso não é possível! Senador Geraldo Althoff, precisamos protestar em conjunto ao Ministro da Justiça contra esse ato discriminatório. É claro que o Rio Grande do Sul deve ser atendido. Que o seja até com mais equipamentos, por que não? Temos de oferecer-lhe as condições de atendimento de emergência. Solidarizo-me a V. Ex^a, que vem à tribuna do Senado protestar com veemência, com firmeza, contra essa decisão que atinge todo o Estado de Santa Catarina, que V. Ex^a representa. Todos nós nos sentimos atingidos. Tudo nos levam! Quem mais temos que invocar? Será que Madre Paulina, a primeira santa brasileira a ser canonizada no próximo domingo, em Roma? Não sei para quem mais suplicar. Desse jeito não é possível. Por isso, neste momento, quero solidarizar-me com V. Ex^a. Estamos juntos com os irmãos catarinenses em todos os sentidos.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a, que foi Governador do nosso Estado, o Estado de Santa Catarina, com certeza sabe da importância da disponibilização desse material para a segurança do nosso povo e para todos aqueles que procuram lazer em nosso Estado, de maneira bastante intensa no período de verão e, fora dele, nas festas de outubro, outra época bastante característica da nossa região. Sem dúvida alguma, o aparte de V. Ex^a se insere dentro do contexto do nosso pronunciamento como um verdadeiro dedo de luva, com a sapiência, com o bom senso e a vivência de V. Ex^a não só como Senador do nosso Estado, mas também como nosso ex-Governador. Muito obrigado pelas posições. Seremos mais fortes juntos, reivindicando a solução desse problema, que se criou não pelo desejo do povo de Santa Catarina, nem pelo dos nossos irmãos do Rio Grande do Sul. Não imagino que os nossos conterrâneos do Sul, mais especificamente os irmãos gaúchos, possam se privilegiar da utilização desse material em detrimento daquilo que até hoje estava bem servindo aos irmãos catarinenses, bem como a todos os irmãos brasileiros e aos conterrâneos do Mercosul que por lá passam.

Por isso, Senador Casildo Maldaner, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, viemos a esta tribuna repudiar essa decisão do Departamento da Polícia Federal, porque entendemos que houve desrespeito ao povo de Santa Catarina e àqueles que trabalham

na Polícia Federal do Estado. Não poderíamos ficar calados, omissos diante dessa situação que se criou com a retirada dessa possibilidade do resgate aéreo da Polícia Rodoviária Federal.

A nossa posição é contrária a essa situação, e a solicitação, àquele que dirige o Departamento da Polícia Rodoviária Federal, é no sentido de que reflita, tenha o bom senso necessário para recompor aquilo que é de direito do meu Estado, o Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTEN (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, por vinte minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permitam-me abordar, antes do tema principal do meu discurso, um fato importante para o esporte brasiliense. Brasília vive um momento de glória. O esporte em Brasília, particularmente o futebol, ao que tudo indica, atingiu a sua maioridade. Finalistas em duas das mais importantes competições futebolísticas do Brasil, o Gama e o Brasiliense colocaram Brasília, definitivamente, no disputadíssimo circuito da primeira divisão do futebol brasileiro. Como militante do futebol, atleta que fui ao longo dos anos, e presidente também do Brasília, creio ser oportuno fazer esta referência.

O Gama, no ano de 2000, foi campeão brasileiro da segunda divisão, o que lhe assegurou o direito de participar no ano seguinte do campeonato brasileiro da primeira divisão. Este ano, chegou às finais do torneio do Centro-Oeste.

Hoje, faço uma referência ao Brasiliense, presidido pelo ex-Senador Luiz Estevão, que não está no rol das minhas amizades, muito ao contrário, mas acho que é uma questão de justiça falarmos sobre esse clube. O Brasiliense, que esta noite disputa a final da Copa do Brasil, surpreendeu a todos, não só pelo ineditismo da situação, mas principalmente pela excelência do futebol praticado até então.

Armando Nogueira, o maior e mais respeitado cronista desportivo do País, em sua coluna dominical, distribuída a dezenas de jornais brasileiros, intitulada “Um time, sim senhor!”, assim descreve o futebol praticado pela jovem equipe de Brasília:

Um time, sim senhor!

Enfim, posso dizer alguma coisa sobre o time do Brasiliense: é bom de bola mesmo. Tem um toque de bola que vejo em poucos times do momento. É bem organizado em todas as linhas. Física e mentalmente,

está no ponto ideal de competição. Troca passes com rapidez e precisão. Parece time argentino dos bons. Em matéria de circulação de bola, em velocidade, ninguém é melhor que o argentino. O time do Brasiliense faz um **toco y me voy** que é uma beleza.

Não deu vida fácil ao Corinthians, no Morumbi, e certamente não lhe dará trégua também lá em Taguatinga. O time paulista jogará, certamente, armado para o contra-ataque. É o seu trunfo, à luz do regulamento. Na certeza, porém, de que o Brasiliense não lhe dará sopa. O time se defende tão bem quanto ataca e contra-ataca. É competitivo, joga lealmente.

No Morumbi, o Brasiliense foi a estrela do espetáculo. Nesse aspecto, só lhe faço um reparo: o amarelo do uniforme, puxado a ouro velho, esmaece o fulgor da equipe. O futebol da rapaziada do Brasiliense pede um amarelo mais ardente. Eis uma questão para o pintor Rubens Gerchman, que, além de entender de futebol, domina, como poucos, a psicologia das cores.

O Corinthians venceu a partida, mas em momento algum empolgou, como esperavam a crítica e a torcida. O jogo foi lá e cá. Chegou mesmo o Corinthians a ser favorecido quando o árbitro puniu como mera simulação um lance em que um jogador do Brasiliense foi empurrado pelas costas, em plena área corinthiana. Uma falha injustificável, porque Simon estava em lugar próximo do lance.

Igualmente privilegiada era a posição do juiz de linha, que devia ter acenado a bandeira no instante em que Gil atropelou o zagueiro brasiliense, cometendo falta flagrante. Dali surgiria o gol da imerecida vitória corinthiana.

Enfim, o Brasiliense não me pareceu um desses times bissextos, que de vez em quando surpreendem. O time existe, não é uma ficção.

Brasília conta também com representantes da delegação brasileira que disputa a Copa do Mundo de Futebol. Jogadores como Lúcio e Kaká mantêm estreitas relações com nossa cidade. O auxiliar de arbitragem Jorge Paulo, de Brasília, integra a equipe de árbitros convocada para atuar na Copa do Mundo. E ainda, como prova incontestada do grandioso momento que vive o futebol da nossa cidade, o Presidente da CBF nomeou como chefe da delegação brasileira o dirigente Weber Magalhães, Presidente da nossa Federação Metropolitana de Futebol.

Ainda dentro do assunto esportes, quero também fazer uma referência a um atleta brasiliense, chamado César Castro, de 19 anos, cujo nome será incluído numa placa na base da estátua do Hall da

Fama de Natação, em Fort Lauderdale (EUA), como atleta revelação da 6ª etapa do Grand Prix de Saltos Ornamentais, encerrado no sábado em Coral Springs (EUA). César ganhou a medalha de bronze na prova de trampolim de três metros. No próximo fim de semana, ele tentará repetir o desempenho na etapa da Cidade do México. A equipe brasileira teve um desempenho inédito na competição, organizada pela Federação Internacional de Natação (Fina). César superou os atletas medalhistas olímpicos Alexandre Despartie, do Canadá, e Dmitry Sautini, da Rússia. Já Cassius Duran e Juliana Castro conseguiram, respectivamente, os quinto e sexto lugares na prova de plataforma. Com esses resultados, os três brasileiros garantiram vagas para a Copa do Mundo de Saltos Ornamentais, de 24 a 29 de junho, em Sevilha, Espanha.

Sr. Presidente, feitas as referências a esses atletas e ao Brasiliense Futebol Clube, que vive um momento de suma importância dentro do futebol brasileiro, que são destaques aqui de Brasília, abordarei outro tema que merece uma reflexão de todos nós.

Os produtos agrícolas brasileiros têm enfrentado várias barreiras protecionistas no mercado internacional. Nos últimos anos, essas dificuldades, impostas principalmente pelos Estados Unidos e países da União Européia, vêm crescendo de forma absurda. Um dos exemplos mais claros é a aprovação da lei agrícola norte-americana, sancionada na última segunda-feira pelo Presidente George W. Bush, que amplia os subsídios agrícolas para US\$190 bilhões ao longo dos próximos seis anos. Repito, amplia os subsídios agrícolas para US\$190 bilhões ao longo dos próximos seis anos.

A nova lei, batizada de Farm Bill, representa um aumento de 40% sobre os incentivos agrícolas atualmente concedidos pelo governo americano aos produtores rurais. E vai contra o compromisso de abertura do mercado assumido pelos Estados Unidos na última reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC), realizada em Doha, no Catar, em novembro do ano passado, da qual participei representando este Congresso Nacional. A reunião da OMC reuniu representantes de 142 países e tratou, principalmente, da queda das barreiras agrícolas impostas pelos países industrializados.

Na ocasião, o encontro serviu para abrir a discussão sobre a necessidade de diminuição dos sub-

sídios praticados pelos Estados Unidos e pela União Européia. Com a liberalização do comércio agrícola mundial, esperava-se a injeção de alguns trilhões de dólares à economia mundial, beneficiando, principalmente, os países em desenvolvimento, como o Brasil. Nosso País exporta, hoje, cerca de US\$6 bilhões em produtos agrícolas por ano. Com a promessa de redução de subsídios por parte dos países ricos, esperava-se dobrar esse valor.

Existia um clima de grande expectativa no meio produtivo do nosso País quando de lá saímos com essa informação da queda gradativa dos subsídios que eram fornecidos por meio das estatais, principalmente na Europa, e particularmente na França, em cima dos produtos agrícolas.

Mas a lei agrícola aprovada pelo Congresso americano e sancionada pelo Presidente Bush joga um balde de água fria nas pretensões dos países em desenvolvimento. Com essa medida, o governo americano rasga o acordo feito na reunião da OMC e joga tudo no lixo. Com os subsídios aos produtores americanos, com certeza nossos produtos terão imensas dificuldades de competir com os produtos deles.

Os próprios analistas americanos consideram a lei um absurdo. Cito, abaixo, alguns exemplos listados por eles:

1) A lei foi feita em um ano eleitoral pelo Congresso americano e buscava atender principalmente os eleitores de estados agrícolas;

2) A lei concede uma ajuda excessiva aos fazendeiros americanos. Mais de 60% dos subsídios agrícolas vão para as maiores fazendas dos Estados Unidos;

3) Grande parte dos produtos americanos provenientes desses subsídios chegará ao mercado mundial com preços artificialmente baixos, sufocando os países do Terceiro Mundo, que não poderão competir em pé de igualdade com os produtos subsidiados. Isso significa queda nas vendas externas, retração na produção agrícola dos países em desenvolvimento, redução da renda dos produtores rurais e do nível de emprego no campo.

Para ampliar a sua venda externa, os produtos agrícolas brasileiros dependem da liberação dos mercados e do fim dos subsídios.

O Governo brasileiro precisa agir com rapidez e ingressar na Organização Mundial do Comércio

com representação contra a lei agrícola americana, a exemplo do que outros países já estão articulando. É o caso da União Européia. Ontem, em Genebra, os maiores exportadores de produtos agrícolas do mundo – conhecidos como o Grupo de Cairns – se reuniram e condenaram a política agrícola dos Estados Unidos.

Mas o Governo brasileiro tem sido muito lento e tímido nessas questões internacionais. Um exemplo claro é o caso do aço, que sofreu uma sobretaxa nos Estados Unidos, e o Brasil não tomou nenhuma atitude concreta para defender o produto nacional, uma das nossas grandes fontes de produção e exportação.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Lindberg Cury, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Lindberg Cury, mais uma vez, V. Ex^a traz um tema que se refere a subsídio. O governo americano acaba de sancionar a lei mediante a qual se concedem bilhões e mais bilhões de dólares à sua produção em detrimento dos outros países. A análise de V. Ex^a não cabe somente ao Brasil, mas a toda a América do Sul, aos países emergentes. Numa tentativa de alcançar uma vida melhor, o povo vai ao campo, como se diz na gíria, no “cantar do galo”, ao amanhecer. Esforça-se e produz. Luta daqui e de lá, enfrenta intempéries, faz novena para que não haja estiagem ou o granizo, dependendo da região, a fim de que possa colher o seu plantio. Qual não é a nossa surpresa, depois de tudo isso, quando verificamos que é impossível competir, porque o primeiro do mundo entra com 40% ou 50% de subsídio e concorre conosco, que não temos esse incentivo. E ainda querem dizer que nos estão dando as mãos, por meio dessa parceria; ainda querem a Alca, um mercado livre, mesmo com toda essa proteção. Esse grito de guerra de V. Ex^a é de dor, eu diria até de sacrossanta raiva. Raiva no sentido do viver dos produtores brasileiros, que ecoa na América do Sul. É difícil essa forma de lutar. Por isso, creio que o grande grito do Governo brasileiro tem que ser mais duro. Creio que a nossa diplomacia tem que ser menor, a essa altura. Temos que ser mais agressivos. O próprio Pratini de Moraes, Ministro da Agricultura, é conhecido como o homem que bate na mesa. Precisamos envidar esforços em conjunto: o Governo brasi-

leiro, os Governos do Bloco da América do Sul, junto à Organização Mundial do Comércio, a OMC, e defender os nossos produtos com muita força. Vamos encontrar maneiras pelas quais possamos colocar barreiras para que o nosso pleito tenha eco. Assim não dá! O protecionismo americano não interfere apenas na produção de mantimentos, de grãos, etc., mas também em equipamentos que muitas vezes vêm dos Estados Unidos. Direta ou indiretamente, isso significa, para o Brasil, em torno de 40% do PIB, que é ligado aos agronegócios. É duro ver todo um esforço reverter em nada. Cansa. Por isso, temos que bater com mais força; temos que ser mais agressivos em relação a essa questão. Cumprimento-o de coração, porque V. Ex^a está representando um grito generalizado neste momento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Muito obrigado Senador Casildo Maldaner.

Peço permissão a V. Ex^a para incorporar as suas palavras ao meu discurso, porque elas representam justamente o pensamento dos países em desenvolvimento. É a contestação do México, da África, dos países da América do Sul, que vivem da exportação, principalmente desses produtores agrícolas. Agora, mais uma vez, sofrem com a punição de S. Ex^a o Presidente dos Estados Unidos, que, apoiado pelo Congresso, num momento histórico, às vésperas de campanha política, impede o crescimento dos demais países.

Os países que produzem essencialmente na área agrícola vão sofrer consequências drásticas. Elaboram uma lei que concede subsídios imensos aos agricultores americanos em prejuízo dos nossos produtos lá fora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos ter medo de enfrentar o gigante. O Governo brasileiro precisa tomar uma atitude mais corajosa e liderar um movimento mundial contra o protecionismo norte-americano. Precisamos acabar com essa atitude passiva, que só vem prejudicando os nossos produtos lá fora, fechando mercado e derrubando preços. A hora é de luta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)
– Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, quero aproveitar este momento para manifestar, embora em poucos minutos, um sentimento que nos aflige, mais ou menos na linha do que disse, há pouco, o nobre Senador Lindberg Cury.

Quando o presidente norte-americano resolveu sancionar essas medidas protecionistas – é claro que há que se respeitar os produtores americanos, – e sinalizou, para os próximos anos, recursos que para nós, do Brasil, são inimagináveis, incalculáveis. Isso nos frustrou, deixou-nos, na verdade, sem expectativa de futuro.

Sigo, portanto nessa linha, porque essa dor, esse sentimento, como há pouco manifestou o nobre Senador Lindberg Cury da tribuna desta Casa, é um grito não apenas do Brasil, mas dos países emergentes, principalmente dos da América do Sul. Não há como ficarmos quietos, calados, diante de situações como essa.

Não se trata apenas do meu Estado, Santa Catarina, que tem negócios relacionados à agropecuária, embora seja um Estado com a economia bem diversificada em todos os setores; mas este é um setor importante. Mais ou menos 30% do PIB catarinense, quer queiram, quer não, tem envolvimento direto ou indireto com esses negócios. O Brasil quer incluir todos os setores aos agronegócios, tanto os homens do campo quanto os da cidade, que, direta ou indiretamente, lidam com equipamentos, com insumos, com a produção, com a geração, com a ida, com a saída, com os portos. Isso significa, nada mais nada menos, fazendo cálculos por alto, 40% do PIB brasileiro.

Portanto, não é possível ficarmos de braços cruzados; não dá para tolerarmos essa situação.

Faço um pedido ao Governo brasileiro, principalmente, como eu dizia antes, às áreas responsáveis: ao Ministério da Agricultura e ao Ministério do Desenvolvimento, para que juntos, em nome do Governo brasileiro, do próprio Presidente da República, revertamos essa situação. Estendo esse pleito aos países que se sentem prejudicados como nós. E não me refiro apenas a uma safra, a este ano, mas aos próximos anos. Por causa de uma linha de raciocínio que decidem adotar ficamos prejudicados.

Temos extensão territorial, temos condições de avançar, de levar alimentos ao mundo, mas, diante das medidas que adotaram e da sanção presidencial norte-americana, ficamos confinados, quebram-nos, deixam-nos sem saída, praticamente. Não dá! Isso não é possível. Na situação em que nos encontramos, não temos como competir, o nosso Governo não subsidia

como o deles. Não há como concorrer. É “morrer na praia”. Isso não se faz com irmãos. Não há como atender ao apelo “vamos, as três Américas, nos unir”. Jimmy Carter esteve em Cuba sinalizando no sentido de interligar as Américas: “vamos nos unificar”. Isso, não. Isso não tem sentido. Não nos deixam respirar nem produzir, nós da América do Sul!

Eles contam com subsídios garantidos de até 50% em alguns produtos. O governo americano sinaliza para que eles plantem e depois garante a produção. “Quanto custa? É tanto. Quanto está no mercado? Está a metade do preço. Então, deixa que nós completamos.” Assim, é claro que podem trabalhar. Aqui é diferente, não há garantias, não temos sequer o seguro mínimo. Aqui ainda se fazem novenas inclusive para que as intempéries não alcancem as lavouras. Como eu disse antes, “no cantar do galo” se levanta, se vai ao campo, se produz, se esforça. Quando tudo corre bem com a família, com a produção, que representa 40% do PIB nacional, o agricultor coloca no mercado a produção e se depara com essas medidas. O que acontece? O desalento. Por isso, não podemos ficar quietos, calados.

A Sr^a. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com prazer, ouço V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Casildo Maldaner, saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento, assim como o faço ao Senador Lindberg Cury. Tivemos oportunidade, na sexta-feira passada, juntamente com o Senador José Alencar, de fazer esse debate no Plenário. O que mais nos constrange é que na mesma semana em que o congresso americano aprova um aumento de 80% nos subsídios, ou seja, US\$190 bilhões para os produtores do setor agrícola, a porção talibã do Ministro Pedro Parente, da equipe econômica do Governo Federal, estabeleceu os mecanismos mais abomináveis, com argumentos medíocres e deploráveis para vetar as conquistas que tivemos com a Medida Provisória nº 9, em cujo texto incluímos os devedores dos fundos constitucionais para que os devedores das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste tivessem as mesmas condições de correção de distorção e repactuação do saldo devedor ocorrida em 1995 com os devedores do Sul e Sudeste. O mais grave é que na semana seguinte, quando incluímos, com o apoio de V. Ex^a, os devedores nos contratos iniciais de R\$35mil – situação que engloba a grande maioria dos devedores dos fundos constitucionais com o mix do Fat –, a Câmara, refém do terrorismo da equipe econômica do Governo Federal, vetou as conquistas que o Senado teve a coragem, a ousadia cívica de fazer porque entendeu que a destruição de partes produtivas

significa a destruição de milhões de postos de trabalho no Brasil, País que usa apenas 20% de sua área agricultável e cuja produção agrícola ainda é refém das divisas e dos interesses estabelecidos pelas grandes nações. O Governo brasileiro precisa ter uma política de inserção na globalização não subordinada aos interesses das instituições multilaterais de financiamento, do Fundo Monetário Internacional, das grandes nações, já que se sabe que a quebraadeira não é de agora. A quebraadeira já vem acontecendo. V. Ex^a, como especialista, se observar a situação do setor agrícola, por exemplo, do leite, verá que a grande maioria do setor está quebrando em função da abertura desvairada, estabelecida pelo Governo Federal. O Brasil, maior país da América Latina, discute a inserção na globalização, mas o faz na condição de refém dos interesses das grandes nações. Não tem a coragem de escolher parceiros comerciais internacionais. Lembrava muito bem o Senador José Alencar a taxação sobre relação a determinados setores. A maior taxação de importação estabelecida pelo Brasil é 35%. Eles estabelecem mais de 400%. E, mesmo assim, ficamos naquela política, uma síndrome de senzala branca e mansa que o Brasil tem em relação ao processo de globalização. Portanto, não poderia deixar de saudar V. Ex^a pelo pronunciamento. Como penso que o próximo Presidente da República será Lula, quem sabe vamos discutir com o povo brasileiro e o Congresso Nacional uma política de desenvolvimento econômico que supere a falsa dicotomia entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento social para este País maravilhoso, com um gigantesco potencial de áreas agricultáveis, de recursos hídricos, infra-estrutura, aquilo que, realmente, o povo brasileiro merece. Manifesto também meu constrangimento sobretudo porque, na mesma semana em que o Congresso americano teve a coragem cívica de estabelecer incentivos, nós – não o Senado, que teve a coragem necessária para alterar a medida provisória –, o Governo Federal e a Câmara dos Deputados, nos subordinamos aos interesses da equipe econômica, cortando questões fundamentais para a sobrevivência do nosso setor agrícola. Saúdo, com entusiasmo, V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Em parte, acolho o aparte de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena. O congresso americano aprovou bilhões de dólares em subsídios, mas nós, mesmo que quiséssemos concorrer com eles nessa área, inclusive apelando para o setor privado daqui e de lá, não teríamos como fazê-lo.

Veja V. Ex^a: para atendermos o Nordeste – aliás, questão levantada corajosamente por V. Ex^a

há poucos dias nesta Casa – e não discriminarmos parte dos pequenos produtores, tomamos uma atitude cívica que deu o que falar. Se não fosse a Senadora Heloísa Helena, com a sua vontade férrea, mulher destemperada, de um certo modo, mas no bom sentido – precisa ser agressiva, caso contrário não se consegue nada –, não iríamos conseguir.

Trago um outro exemplo, Senadora Heloísa Helena: hoje, às 13 horas e 30 minutos, a Senadora Emilia Fernandes, o Líder de V. Ex^a na Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, a Deputada Luci Choinacki, do meu Estado, representante do Partido dos Trabalhadores, eu, e outros Deputados gaúchos estivemos reunidos no Palácio do Planalto com o Chefe da Casa Civil, Ministro Pedro Parente, para tratarmos da questão dos pequenos produtores estabelecidos na fronteira com o Mercosul. Devido à longa estiagem, a qual se iniciou em dezembro, quase toda a produção agrícola foi perdida – feijão, milho –, assim como a produção avícola. Quero dizer a V. Ex^a que, antes de marcarmos essa audiência, há meses, percorremos uma verdadeira via-sacra pela Esplanada dos Ministérios. Lá, o Ministro sugeriu que os nossos produtores recomeçassem os seus negócios em um outro lugar. E, naquela oportunidade, pude dizer a S. Ex^a que já passamos por tudo e que ali era o Vaticano. E olha que, para chegar até ali, fizemos força. Portanto, aquele pedaço de terra para eles é um pequeno Vaticano. Se lá está difícil, imagine V. Ex^a como está em outro lugar. Sabe V. Ex^a o que se conseguiu até agora? Uma bolsa estiagem de R\$60,00 por mês, por família, durante dois meses apenas. São R\$120,00 apenas para o Estado do Paraná, porque ainda não deu para incluir o sudoeste, nem o oeste de Santa Catarina, que faz fronteira com a Argentina, onde há mais de cem municípios, e o noroeste do Rio Grande do Sul. Todos ficaram abandonados. Ali temos um outro Nordeste, onde famílias inteiras estão indo embora porque não têm como ficar. Os minifúndios, as agroindústrias de produção de frango e suínos estão todas ali. E estivemos lá implorando pelo menos R\$200,00 por família até a nova safra, e o Governo diz que não é possível por causa da CPMF. É difícil atender o pequeno produtor para que esse não saia do campo. De acordo com o último censo, no Estado de Santa Catarina, apenas 20% da população permanece no meio rural. Se conseguir pequenos valores com o intuito de manter a população no campo dá o que falar, imaginem se fôssemos tentar concorrer com os americanos.

Entendo que, neste momento, o Governo precisa ser mais agressivo. O Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Agricultura e o Ministério do Desenvolvimento têm de ser mais agressivos, quando representam o Brasil, no sentido de defender a produção nacional, dizendo que não é possível continuar assim. É preciso reunir os países emergentes e afirmar à Organização Mundial do Comércio que a atual situação não pode ser mantida. Se continuar assim, vamos morrer na praia. Não temos como respirar. Precisamos bater forte na OMC.

O Governo americano, que acena com a Alca, com a unificação das Américas, não pode agir dessa forma. Reconhecemos que os governos devem proteger seus produtores, mas entendemos que essa proteção não pode massacrar os produtores dos demais países. Dessa forma, cria-se, de certo modo, um cartel, um monopólio de certos produtos no mundo e, assim, ficamos à deriva.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a, mas eu não poderia deixar de externar aos colegas da Casa essa preocupação que não é só catarinense ou brasileira. Os Senadores Lindberg Cury e Heloísa Helena expuseram muito bem. Outros nobres Colegas pensam da mesma forma. Não é só o Brasil. Trata-se de uma questão dos países da América do Sul e, por extensão – como disse o Senador Lindberg Cury –, dos países emergentes. Tem-se que deixar crescer. Coloca-se a cabeça fora do solo, começa-se a cortá-la e, assim, não é possível respirar. Não é possível!

Neste momento, as áreas responsáveis do Governo brasileiro têm de bater mais forte. Precisamos ser mais agressivos e usarmos o que temos, o que eles precisam, o que vai daqui para lá. Temos de usar a mesma moeda em conjunto. Caso contrário, não vai. Não é possível! De lá para cá, o que já tem mercado aqui não entra. Para entrar aqui, temos de conversar de outra forma. Temos de ver a questão com ares de grandeza, no bom sentido, para defendermos nossa produção e o direito de sobrevivência do setor que representa em torno de 40% do PIB nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eram essas as considerações e a preocupação que tinha a manifestar na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui procurado, nesta semana, por uma comissão de membros da Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União, a UNIAGU, que me entregou um manifesto, que até poderia ser extemporâneo neste momento, dado o fato de que o objetivo maior do manifesto já foi, em parte, atingido, embora a segunda parte, talvez a mais branda, vá ser atingida na tarde de hoje.

Mas faço questão, Sr. Presidente, de ler na íntegra o manifesto dirigido a todos as Sr^{as} e Srs. Senadores:

A **UNIAGU**, associação de classe que congrega os Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União, vem, através deste, divulgar o seu apoio irrestrito à indicação do Ministro Gilmar Ferreira Mendes para ocupar a vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A Advocacia, principalmente a pública, tem um compromisso social e tem uma função que extrapola a condição profissional e a defesa de interesses particulares, porque, além de indispensável à administração da Justiça (art. 133 da Constituição Federal), é o advogado “defensor do estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social, subordinando a atividade de seu Ministério à elevada função pública que exerce.” (Código de Ética, art. 2º).

O advogado, tanto o público quanto o privado, tem uma função institucional dentro da sociedade e o mandato que lhe é outorgado reveste-se de natureza pública, desta forma, indubitavelmente, deve exercer seu labor com independência.

Desta forma, os membros da carreira de Assistente Jurídico prestam consultoria jurídica e realizam controle prévio da legalidade dos atos do Poder Público, trabalho este que foi ampliado e projetado com a assunção, pelo Ministro Gilmar, do cargo de Advogado-Geral da União.

Deve-se destacar que durante todo o período em que esteve à frente da AGU, o Ministro Gilmar se preocupou com a defesa

das prerrogativas dos membros da carreira consultiva e, não raro, interveio diretamente para garantir a atuação independente e compromissada com os anseios sociais.

Portanto, pelos motivos já expostos e por outros tantos que seriam difíceis de enumerar é que a **UNIAGU** vem declarar o seu apoio à indicação do Ministro Gilmar ao STF, tendo a certeza de que não só o Poder Judiciário como também a Nação terão a ganhar com a presença ímpar deste constitucionalista, reconhecido não só no Brasil como no exterior.

Esse é o manifesto da Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União, Sr. Presidente, que peço que seja parte integrante do meu pronunciamento. Ao mesmo tempo, permito-me fazer alguns comentários, já que, em outras oportunidades, aqui me pronunciei sobre o importante trabalho que o Ministro Gilmar Ferreira Mendes vem desenvolvendo à frente da Advocacia-Geral da União, dando-lhe, na verdade, uma nova feição, uma feição verdadeiramente dinâmica, no interesse isento da coisa pública, o que inclusive motivou que o próprio Presidente da República mandasse para o Congresso Nacional projetos de lei que visam não só mudar a denominação da Carreira de Assistente Jurídico da AGU, como também dar a essa área do Poder Público uma instrumentalidade capaz de efetivamente cumprir o seu papel de assessorar a administração pública, analisando todos os aspectos de legalidade dos atos que o Poder Público pratica.

E a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje, Sr. Presidente, aprovou o nome do Ministro Gilmar Ferreira Mendes para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Quero também, a pedido da própria UNIAGU, ler, aqui da tribuna do Senado, um resumido currículo da vida do Ministro.

Gilmar Ferreira Mendes, 46 anos, é bacharel em Direito pela Universidade de Brasília, UNB, Doutor pela Universidade de Münster, na Alemanha, com a tese “O controle abstrato de normas perante a Corte Constitucional Alemã e perante o Supremo Tribunal Federal”, publicada pela editora Duncker Humblot.

É professor de Direito Constitucional nos cursos de Graduação e pós-Graduação, da Faculdade de Di-

reito da Universidade de Brasília, e orientador de teses em São Paulo, Brasília e Rio Grande do Sul.

Autor de 16 livros, dentre os quais “Jurisdição Constitucional”; “Controle Abstrato de Normas do Brasil e na Alemanha”, com edição esgotada; “Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade”, escrito com o professor Celso Bastos; e “Controle de Constitucionalidade: Aspectos jurídicos e políticos”, são leitura obrigatória nos cursos de Direito. Um outro livro, publicado recentemente, reúne comentários sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É Procurador da República licenciado, com atuação no Supremo Tribunal Federal em 1985 e 1988. Participou da revisão constitucional como assessor técnico da relatoria na Câmara dos Deputados, em 1993 e 1994. Foi subchefe para assuntos jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, de 1996 a 2000, antes de assumir a Advocacia-Geral da União, em janeiro de 2000.

Foi condecorado com a Cruz do Mérito, da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha e com o grau de Comendador da Ordem do Rio Branco e da Ordem do Mérito do Tribunal Superior do Trabalho, entre várias outras.

Sr. Presidente, é certo que a postura do Ministro Gilmar Mendes pode ser considerada controversa, porque S. Ex^a expõe claramente o que pensa e pode, em alguns momentos, contrariar esse ou aquele setor do Poder Judiciário, mas a democracia é isso mesmo, ou seja, a convivência de opiniões divergentes. É justamente para isso que o Ministro vai exercer uma função em um colegiado, onde sua opinião será apenas uma entre várias, e, portanto, as decisões serão tomadas, no mérito, pela maioria.

Peço, Sr. Presidente, a inclusão, como parte do meu pronunciamento, de uma publicação da Advocacia-Geral da União. São informações básicas, publicadas no ano de 2002, muito importantes para qualquer cidadão brasileiro.

Quero encerrar meu pronunciamento, fazendo, mais uma vez, referência ao movimento promovido pela UNIAGU em defesa do nome Ministro Gilmar Ferreira Mendes para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

I. O que é a Advocacia-Geral da União?	7
II. Órgãos Principais da AGU:	8
Procuradoria-Geral da União - PGU	8
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	8
Consultoria-Geral da União - CGU	8
Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU	9
Diretoria Geral de Administração - DGA	10
Centro de Estudos Vitor Nunes Leal	10
III. Iniciativas de Reforço Institucional da AGU	11
Racionalização de Meios	11
Acompanhamento Estratégico de Processos	11
Implantação da Consultoria-Geral da União	12
Núcleo de Acompanhamento de Feitos no STF	12
Coordenadoria de Órgãos Vinculados - COV	13
Coordenadoria de Ações de Recomposição do Patrimônio da União - CRPU	13
Departamento de Cálculos e Perícias	14
IV. A AGU na Defesa do Interesse Público	15
V. Modernização Normativa	18
Súmulas Administrativas	18
Juizados Especiais Federais	19
Extensão da Interpretação do Judiciário aos Atos da Administração	20

I. O que é a Advocacia-Geral da União?

A Advocacia Geral da União (AGU) é a instituição do Governo Federal, com status de ministério, à qual cabe a representação judicial e extrajudicial da União, bem como as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. A AGU foi instituída pela Lei Complementar no 73, de 1993. Ela reúne as tarefas consultivas da antiga Consultoria-Geral da República com as atribuições de representação da União que cabiam à Procuradoria-Geral da República antes da Constituição de 1988. Sua organização foi consolidada com a promulgação das Leis no 9.028, de 12.04.95 e 9.366, de 16.12.96.

A AGU, juntamente com as procuradorias dos estados, integra a Advocacia Pública, uma das funções essenciais à justiça previstas no título III, capítulo IV da Constituição, ao lado do Ministério Público, da Advocacia e da Defensoria Pública. A AGU tem por chefe o Advogado-Geral da União, nomeado livremente, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, pelo Presidente da República e submetido à sua supervisão direta, pessoal e imediata. Entre as atribuições do Advogado-Geral da União estabelecidas na Lei Complementar 73, podemos destacar:

- Representar a União, junto ao Supremo Tribunal Federal;
- Defender, nas ações diretas de inconstitucionalidade, a norma legal ou ato normativo, objeto de impugnação;
- Desistir, transigir, acordar, e firmar compromisso nas ações de interesse da União, nos termos da Lei;
- Apresentar as informações a serem prestadas pelo Presidente da República, relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão presidencial;
- Assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
- Sugerir ao Presidente da República medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;
- Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal, e
- Unificar a jurisprudência administrativa, de forma a garantir a correta aplicação das leis, prevenir e a dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Federal.

II. Órgãos Principais da AGU:

Procuradoria-Geral da União - PGU

A AGU, por meio de seu braço contencioso, a Procuradoria-Geral da União, atualmente representa a União em cerca de 1 milhão de processos. A Procuradoria-Geral da União, estão subordinadas cinco procuradorias regionais, que correspondem a cada uma das regiões judiciárias federais. A estas, por sua vez, vinculam-se 27 procuradorias da União em cada capital de estado da Federação. Nos municípios do interior dos estados que sediam circunscrições da Justiça Federal e onde o volume de processos justifica a presença de Advogados da União, a AGU é representada por procuradorias seccionais.

A PGU conta com 591 advogados. Atuam ainda, no contencioso da União, 2.385 Procuradores Federais, nas autarquias e fundações, e 858 Procuradores da Fazenda Nacional.

Os Procuradores Regionais e os Representantes Judiciais lotados nas Procuradorias Regionais atuam nas ações junto aos cinco Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho. Os Procuradores Estaduais, os Procuradores Seccionais e os Representantes Judiciais lotados naquelas unidades atuam nas ações em curso na Justiça Federal e Varas da Justiça do Trabalho, isto é, na Justiça de 1ª Instância.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Na área contenciosa, cabe ainda assinalar a atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional um dos órgãos mais antigos da Administração federal direta, tendo sua origem na Diretoria-Geral do Contencioso, instituída pelo Decreto no 736, de 20 de novembro de 1850. Atualmente, a PGFN apresenta vinculação dupla: administrativamente, é subordinada ao titular do Ministério da Fazenda; em termos técnico-funcionais, porém, a PGFN responde diretamente ao Advogado-Geral da União. O Procurador-Geral da Fazenda Nacional situa-se no mesmo nível hierárquico do Procurador-Geral da União. A PGFN compete representar a União nas causas de natureza fiscal-tributária federal, que hoje alcançam o número de cerca de 4 milhões de processos. No desempenho de suas atividade, a PGFN rege-se pela mesma Lei Complementar no 73.

Consultoria-Geral da União - CGU

O braço consultivo da AGU, a Consultoria-Geral da União, coordena as atividades de 853 assistentes jurídicos nas consultorias jurídicas dos ministérios e nos órgãos federais em todo o país. Tem como atividades principais o controle prévio da legalidade dos atos da Administração e a elaboração de pareceres jurídicos destinados à solução de controvérsias e à uniformização de práticas e entendimentos no âmbito da Administração federal. Os pareceres do Advogado-Geral da União aprovados pelo Presidente da República são vinculantes para todo o Poder Executivo federal.

Na forma do Ato Regimental no 1, de 22/01/2002, a CGU tem em sua estrutura, além da Consultoria da União, cinco unidades administrativas, os departamentos que têm a seu cargo: a coordenação da representação extrajudicial da União, como, por exemplo, perante o Tribunal de Contas da União; a orientação técnica dos órgãos jurídicos dos Ministérios, dos Núcleos de Assessoramento Jurídico nas capitais estaduais, das fundações e autarquias federais; o acompanhamento e formulação de teses estratégicas em feitos perante o Supremo Tribunal Federal; o exame de anteprojetos de lei, projetos de medidas provisórias, decretos e outros atos normativos; e a classificação, o processamento e o tratamento das informações produzidas, recebidas ou de interesse para a defesa da União.

As Consultorias Jurídicas são órgãos tecnicamente subordinados ao Advogado-Geral da União e administrativamente, aos Ministros de Estado e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República. Exercem a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas e fixam a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos. Essa interpretação deve ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa a respeito fixada pelo próprio Advogado-Geral da União. É também atribuição das consultorias elaborar estudos e preparar informações, por solicitação da autoridade a que estejam submetidas no órgão a que estejam vinculadas, bem como assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos por ela praticados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica. Cabe também às Consultorias Jurídicas examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do órgão assessorado, os textos de edital de licitação, e dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados.

Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU

A Corregedoria-Geral da Advocacia da União, nos termos da Lei Complementar no 73, tem as seguintes atribuições:

- > Fiscalizar as atividades funcionais dos membros da AGU e realizar correções nos órgãos da própria AGU e nos órgãos vinculados, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços jurídicos. Cabe também à CGAU a proposição de medidas e a sugestão de providências necessárias ao aperfeiçoamento dos quadros da AGU;
- > Apreciar as representações relativas à atuação dos Membros da Advocacia-Geral da União; e
- > Instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos contra os Membros da Advocacia-Geral da União.
- > Avaliar os membros da AGU em estágio confirmatório, nos termos da Lei Complementar no 73/93.

abrange, além dos processos da União, os de 101 órgãos da Administração indireta (autarquias e fundações) vinculados ao Executivo federal, os quais somam cerca de dois milhões de processos. Os procuradores dos órgãos vinculados que permaneceram com representação judicial própria são diretamente supervisionados pela AGU e passaram a integrar a carreira de Procurador Federal.

Em abril de 2002, o Executivo está encaminhando projeto de lei ao Congresso Nacional, propondo a criação da Procuradoria-Geral Federal, órgão autônomo vinculado à AGU, à qual competirá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, com as correspondentes atividades de consultoria e assessoramento jurídico. Nos termos do projeto, aquele órgão será chefiado pelo Procurador-Geral Federal, nomeado pelo Presidente da República mediante indicação do Advogado-Geral da União.

Implantação da Consultoria-Geral da União

Observando a disposição orgânica conferida pela Lei Complementar no 73, em 2001 a AGU consolidou o processo de estruturação da Consultoria-Geral da União. Um passo particularmente importante deu-se em agosto daquele ano, quando foi provido o cargo de Consultor-Geral da União. Reforçou-se, assim, a capacidade da AGU de cumprir sua missão constitucional de assessoria ao Executivo, sobretudo na atividade de controle prévio da legalidade dos atos normativos e administrativos federais. A instalação da Consultoria-Geral da União promoveu a integração de órgãos já existentes que viriam a ser incorporados na estrutura do ramo consultivo da AGU, como o antigo Núcleo de Acompanhamento de Feitos no STF e a Coordenadoria de Órgãos Vinculados (COV).

Em abril de 2002 iniciou-se o processo de instalação dos Núcleos de Assessoramento Jurídico nas capitais dos Estados, sendo a iniciativa pioneira realizada em Goiânia. O Núcleo promoverá a integração e sistematização da atividade consultiva dos órgãos federais representados em cada capital.

Núcleo de Acompanhamento de Feitos no STF

A atuação da AGU no âmbito do Judiciário - destacadamente em seu trabalho junto ao STF e ao STJ - não se limita à representação processual da União nos contenciosos judiciais. O Núcleo de Acompanhamento de Feitos no STF, criado em março de 2000, foi instituído para aperfeiçoar a defesa judicial das políticas públicas perante o Supremo Tribunal Federal, por meio da elaboração sistematizada de teses de defesa para os atos do Executivo. Desde agosto de 2001, o Núcleo de Acompanhamento passou a integrar a estrutura da CGU, tendo em janeiro de 2002 sido transformado no Departamento de Acompanhamento de Feitos Estratégicos no Supremo Tribunal Federal. A ele foi atribuída a tarefa de coordenar a elaboração das informações prestadas em juízo pelo Sr. Presidente da República ao Supremo Tribunal Federal, assim como a de elaborar as defesas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) contra atos federais e estaduais. Também cabe a esse Departamento acompanhar as causas de interesse da União e dos órgãos vinculados junto ao

STF, preparar as manifestações do Advogado-Geral nessas causas, distribuir memoriais, preparar sustentações orais feitas pelo Advogado-Geral da União nas sessões plenárias, e acompanhar in loco todas as sessões do STF.

Coordenadoria de Órgãos Vinculados - COV

A Coordenadoria de Órgãos Vinculados, criada em março de 2000 para auxiliar o Advogado-Geral da União a supervisionar e orientar a atuação dos órgãos jurídicos de 171 instituições, com 2.051.686 processos e 2.385 procuradores. A AGU representa diretamente em juízo 101 dessas instituições. Somente o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) é parte litigante em cerca de 1,8 milhões desses contenciosos judiciais. A criação da COV proporcionou a racionalização da relação entre o número de processos e procurador. Permitiu também a realização de procedimentos disciplinares e correções naqueles órgãos.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria desde sua criação, destacam-se as seguintes:

- > Levantamento e identificação das ações judiciais em curso dos órgãos vinculados;
- > Levantamento da quantidade de procuradores e de processos administrativos e judiciais, por órgão;
- > Levantamento, junto ao MPOG, dos cargos vagos da carreira de Procurador Federal;
- > Demonstrativo da lotação ideal dos procuradores em cada órgão vinculado;
- > Substituição de advogados credenciados do INSS por Procuradores Federais, estabelecimento de lotação ideal de procuradores no INSS e racionalização das remoções;
- > Identificação dos órgãos que mantinham contratos com escritórios de advocacia ou profissionais autônomos, para substituição destes por Procuradores Federais;
- > Cadastro dos cursos de aperfeiçoamento profissional realizados pelos órgãos e levantamento dos profissionais especializados;
- > Identificação de deficiências dos órgãos na realização de perícias e avaliações e de profissionais especializados na matéria.

Coordenadoria de Ações de Recomposição do Patrimônio da União - CRPU

Como reforço da atuação contenciosa, foram criados órgãos no âmbito da Procuradoria-Geral da União, como a Coordenadoria de Ações de Recomposição do Patrimônio da União, e aprimoradas e fortalecidas estruturas já existentes, como o Departamento de Cálculos e Perícias.

descentralizadas - núcleos executivos de cálculos e perícias - em cada estado da Federação. Em sua área de especialização, o Departamento fornece suporte técnico e treinamento de pessoal, não apenas para a AGU, mas também para outros órgãos da Administração Federal.

Somente no ano de 2001, a AGU impugnou 3,7 bilhões em contas de liquidação e precatórios superfaturados. Desde 1995, o total impugnado e os valores executados chegam a 19,1 bilhões de reais. Não fosse o trabalho do Departamento, o Tesouro Nacional teria um dispendio da ordem do valor impugnado, agora submetido à apreciação judicial quanto à sua exatidão.

IV. A AGU na Defesa do Interesse Público

A atuação da AGU nos tribunais tem sido decisiva para viabilizar as políticas do governo federal em importantes áreas. A AGU tem reprimido incessantemente a indústria de mega-indenizações em prejuízo da União e o chamado estelionato por via judicial. A título meramente exemplificativo, merecem destaque, entre vários outros, os seguintes processos:

Reversão da correção FGTS de 120% para 68%: Herança de planos econômicos fracassados, os processos relativos à correção do FGTS foram decididos com a reversão, junto ao STF, das decisões proferidas nas instâncias inferiores, o que proporcionou uma economia estimada em mais de 40 bilhões de reais para o erário público, permitindo a obtenção de uma solução administrativa negociada no âmbito do Ministério do Trabalho que contemplou a grande maioria dos trabalhadores;

Crise de Energia Elétrica: A crise no abastecimento de energia elétrica que se abateu sobre país no ano de 2001 mobilizou toda a estrutura do governo federal, resultando na criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia (CGCE). A AGU integrou a CGCE na figura do Consultor-Geral da União. A propositura da Ação Declaratória de Constitucionalidade no 9 pela AGU, com o subsequente reconhecimento pelo STF da constitucionalidade da medida provisória que disciplina o Programa Emergencial do Consumo de Energia Elétrica, assegurou a viabilidade e o sucesso da gestão da crise de energia;

A "guerra de liminares" no Caso Banespa: O atual sistema processual brasileiro, em função da competência fragmentada atribuída aos diversos órgãos do Poder Judiciário, propicia condições para a ocorrência das chamadas "guerras de liminares", nas quais diferentes juízes investidos de igual autoridade chegam a decisões conflitantes entre si. Uma dessas "guerras" teve lugar no processo de privatização do Banespa, que envolveu a transação do banco pela quantia de R\$ 7,05 bilhões pagos pelo Banco Santander, representando investimento relevante para o equilíbrio macroeconômico do país. O problema foi solucionado por meio da consolidação, junto ao STF, do instituto processual da "dupla suspensão de liminares";

A CRPU foi criada em janeiro de 2001, pela MP no 2.180-35, com a missão de aperfeiçoar a atuação da AGU nas ações de recuperação do patrimônio da União - deteriorado em casos de improbidade administrativa e malversação de dinheiros públicos - e na cobrança de créditos da União, especialmente aqueles decorrentes de condenações do Tribunal de Contas da União.

Suas atribuições são basicamente as seguintes:

- o Indicar a propositura de medidas judiciais necessárias à proteção e à recomposição do patrimônio da União;
- o Organizar e acompanhar, no âmbito da competência da AGU, a execução de títulos judiciais e extrajudiciais, inclusive os expedidos pelo Tribunal de Contas da União;
- o Coordenar as ações da Procuradoria-Geral que envolvam questões de Direito Internacional;
- o Opinar em processos de homologação de sentenças estrangeiras e de concessão de exequatur a cartas rogatórias, que tenham sido encaminhados à PGU;
- o Coordenar a atuação dos advogados e escritórios de advocacia que exercem a representação judicial e extra-judicial da União no exterior.

Caso "TRT São Paulo": A CRPU é responsável pela coordenação das ações judiciais e medidas de cooperação internacional necessárias à obtenção, no exterior, de provas que permitam localizar bens dos envolvidos no caso do "TRT São Paulo". Até o momento, estão bloqueados aproximadamente US\$ 4 milhões em depósitos bancários na Suíça. A propriedade de apartamento em Miami que pertencia ao ex-juiz Nicolau dos Santos Neto foi transferida para a União por decisão do 11o Circuito Judicial da Flórida, em 27/08/2001.

Departamento de Cálculos e Perícias

As reformas do Código de Processo Civil realizadas desde 1994 alteraram significativamente o processo de execução judicial. Dentre as inovações introduzidas, foi suprimida a figura da liquidação de sentença exclusivamente pelo Contador Judicial, o que trouxe à AGU a necessidade de se aparelhar adequadamente, a fim de assegurar a exatidão dos cálculos nas sentenças judiciais.

Em resposta àqueles novos desafios, a PGU instalou um primeiro núcleo de cálculos e perícias em 1995, que viria a ser reestruturado e fortalecido em setembro de 2000 e maio de 2001, como Departamento de Cálculos e Perícias. O órgão fortaleceu-se em sua missão de atendimento das necessidades de supervisionar, rever, acompanhar conferir e coordenar os cálculos e perícias judiciais em processos de interesse da União e de suas autarquias e fundações, e de impugnar cálculos judiciais em que se verifique excesso de execução (valor exorbitante pago em execução de sentença condenatória).

Para o cumprimento de suas atribuições, o Departamento conta com unidades

servidores do Banco Central, no total de 255,6 milhões relativamente aos planos Bresser e Verão. O TST deu provimento ao pedido da União e o sindicato terá de devolver R\$ 255,6 milhões aos cofres públicos;

Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Rondônia (Sinsepol) x União: Reclamatória trabalhista visando ao recebimento de R\$ 119,7 milhões. O juízo trabalhista acolheu a impugnação dos cálculos feita pela Procuradoria da União em Rondônia, reduzindo o valor da condenação para R\$ 39,5 milhões;

Sindicato dos Trabalhadores da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira (Sintracer) x União: Ação indenizatória no valor de R\$ 300 milhões decorrente de perdas alegadas pela mudança do regime celetista para o estatutário, prevista na Lei 8.112. A União recorreu ao TST, seguindo parecer técnico do Departamento de Cálculos e Perícias, identificando que a categoria já recebeu 58,89% de reajuste referente a promoções previstas no plano de carreira;

Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Estado do Amapá x União: Juízo da 1ª Vara Trabalhista de Macapá homologou cálculos realizados pela AGU, reduzindo o valor a ser pago de R\$ 920 milhões para R\$ 80 milhões;

União x Gustavo Ferraz Goninho e outros: A PRU da 5ª Região obteve êxito na suspensão de pagamento do precatório no 42.627/CE, formado irregularmente, sem trânsito em julgado da decisão que aprovou a conta de liquidação. O precatório suspenso, superior a R\$ 45 milhões, beneficiava em duplicidade mais de 1700 requerentes que integravam outras ações;

Macron Serviços de Despachos Ltda.: precatório em que houve reconhecimento por parte do TRF da 4ª Região de erro material, reduzindo seu valor de R\$ 14,6 milhões para R\$ 1,3 milhões;

União x TRF/2ª Região: o STJ anulou multa judicial no valor de R\$ 19,9 milhões aplicada à União na privatização da Embratel, com reconhecimento de que não houve litigância de má-fé por parte da União;

Petroleiros x Petrobrás e Repsol-YPF (União assistente): O Juízo da 1ª Vara Federal de Canoas negou o pedido de liminar para impedir a troca de ativos entre as duas empresas, permitindo o ingresso da Petrobrás no mercado argentino;

Ministério Público Federal, Ministério Público/MT x IBAMA e outros: O Presidente do TRF da 1ª Região deferiu a suspensão de parte da decisão da Justiça Federal de Mato Grosso quanto à invalidação das licenças ambientais concedidas pelo IBAMA para a manutenção da hidrovía Paraguai-Paraná, com consequências decisivas para o desenvolvimento econômico da região;

Sucroalcooleiros x União: o STJ decidiu contra indenização relativa a perdas de planos econômicos. Os interesses em jogo podem atingir R\$ 30 bilhões;

Fator Previdenciário e a Reforma da Previdência: A reforma da previdência social, iniciada com a Emenda Constitucional no 22, tem como um de seus fundamentos essenciais a adoção do coeficiente denominado "fator previdenciário", introduzido nas fórmulas de cálculo dos benefícios para possibilitar que a previdência social alcance, no longo prazo, uma situação de mínimo equilíbrio atuarial. O reconhecimento pelo STF da constitucionalidade do fator previdenciário no cálculo das aposentadorias, representou uma economia de valor incalculável para o país;

Constitucionalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal: O STF reconheceu a constitucionalidade de dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal que fixa limites à despesa pública com pagamento de pessoal;

Constitucionalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002: O STF não conheceu (declarou que a ação não tinha sequer condições de ser apreciada) da ADIN no 2.484, que questionava dispositivos da LDO;

Reconhecimento pelo STF da constitucionalidade da transferência dos depósitos judiciais e extrajudiciais da Caixa Econômica Federal para a Conta Única do Tesouro Nacional: O STF reconheceu a constitucionalidade da Lei 9.703/98, que fixa critérios sobre os depósitos de tributos e contribuições federais;

Constitucionalidade da contribuição social do salário-educação: garantiu-se o reconhecimento por parte do STF da constitucionalidade da contribuição social do salário-educação. A contribuição é utilizada para financiar o ensino fundamental no país, com o emprego dos recursos arrecadados em programas como o de distribuição de livros didáticos aos alunos matriculados nas escolas públicas;

Rejeição pelo STF da imunidade tributária dos fundos de pensão e da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, a, § 2º, da Constituição, pleiteada pelo BRDES: Garantiu-se que milhões de reais continuassem sendo recolhidos aos cofres públicos;

Caso "mata-mosquitos": O STJ suspendeu decisão da 2ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro que autorizava a reintegração aos quadros do Ministério da Saúde dos trabalhadores conhecidos como "mata-mosquitos", contratados, em caráter temporário, pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), em setembro de 1994, para atuar no combate à dengue no Rio de Janeiro. Impediu-se a efetivação no serviço público federal sem concurso público, contrária aos princípios constitucionais, de 5.792 agentes de saúde;

Companhia Brasília x União: Ação de indenização relativa à desapropriação da área do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 16,9 bilhões. O Juízo da 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro extinguiu o processo, acatando a tese da AGU de prescrição da ação e ausência de representação legal da Companhia Brasília, tendo a parte contrária interposto recurso para o TRF - 2ª Região;

SINAL x União: Ação rescisória requerendo devolução dos valores recebidos pelos

Desde de junho de 1997, inaugurou-se na AGU, a prática da edição de súmulas administrativas. Em síntese, as súmulas autorizam a não-interposição de recursos nos seguintes casos:

- > Súmula Administrativa no 1: decisões referentes à URP de abril e maio de 1988, na reposição de 16,19 %, incidente sobre os meses que especifica;
- > Súmula Administrativa no 2: decisões que reconheçam o direito de reajuste, de que trata art. 8o do Decreto-Lei no 2.335, de 12 de junho de 1987, e o adiamento pecuniário concedido em janeiro de 1988, aos servidores dos órgãos que especifica;
- > Súmula Administrativa no 3: decisões que concedam reajuste de 28,86%, em decorrência da Lei no 8.627/93, nas condições que estabelece;
- > Súmula Administrativa no 4: ações de usucapião de terras situadas nos locais que especifica;
- > Súmula Administrativa no 5: recursos extraordinários em matéria trabalhista, na hipótese que especifica;
- > Súmula Administrativa no 6: concessão de pensão instituída por militar, falecido antes da CF/88, a seu companheiro ou companheira;
- > Súmula Administrativa no 7: decisões que determinem a percepção acumulada da pensão especial do art. 53-II do ADCT com os benefícios previdenciários;
- > Súmula Administrativa no 8: decisões que defiram reversão à filha (ante o óbito de sua genitora) da pensão instituída nos moldes do art. 30 da Lei no 4.222/63, em favor do ex-combatente, falecido antes da CF/88;
- > Súmula Administrativa no 9: decisões que determinem a aplicação do índice de 3,17% aos vencimentos dos servidores públicos, com fundamento na Lei no 8.880/94.

Juizados Especiais Federais

Cabe ressaltar, finalmente, a criação dos Juizados Especiais Federais, autorizada pela Emenda Constitucional no 22 de 1999 e implementada pela Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, processo em que a AGU, ao lado do Conselho da Justiça Federal, teve marcada atuação.

Nos Juizados Especiais, pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte poderão mover ações contra a União, autarquias (especialmente o INSS), fundações e empresas públicas federais em processos marcados pela simplicidade, oralidade, economia e celeridade. Os processos são instaurados mediante pedido oral ou escrito, admitindo-se inclusive o uso de correio eletrônico. A primeira audiência, conciliatória, é marcada no prazo de 30 dias. Se necessário, uma segunda e última audiência pode ser realizada.

Sistema Único de Saúde (SUS): o TRF da 4ª Região deferiu ações cautelares com pedidos de liminares propostas pela União para suspender a execução de antecipações de tutela que determinavam o reajuste de 9,5% das tabelas do SUS, acolhendo os argumentos de grave lesão ao patrimônio público decorrente da potencial multiplicação dessas ações;

Privatização da FRANAVE: o STF cancelou indenização no valor de R\$ 80 milhões;

Fundação Nacional de Saúde (Funasa): precatórios contra a FUNASA, num total de R\$ 81 milhões, foram cancelados pelo TST.

Ações expropriatórias: visando à imissão da União na posse de imóveis utilizados para a produção de substâncias ilegais localizados na região do polígono legal em Pernambuco;

Ações visando a assegurar a integridade de bens públicos:

- > Ação de Reintegração de Posse da faixa de domínio da União de trecho da BR 290 em Alegrete/RS;
- > Ação de Ineredito Proibitório impedindo a ocupação das estradas que servem 40 municípios do Rio Grande do Sul.

V. Modernização Normativa

Súmulas Administrativas

As mudanças no marco legal da AGU e a reformulação dos procedimentos sobre a atuação judicial da União iniciou-se em 1995, com a revogação do Decreto no 73.529, de 21/01/1974, herança da ordem constitucional anterior a 1988, que vedava terminantemente a extensão administrativa dos efeitos de decisões judiciais contrárias à orientação estabelecida para a Administração direta e autárquica em atos de caráter normativo ou ordinatório. O Decreto no 1.601, de 23/08/1995, autorizou os Procuradores da Fazenda Nacional a deixar de interpor recursos em ações judiciais relativas a determinados tributos, em vista da jurisprudência firmada pelo STF e pelo STJ.

Desde então, a AGU vem tendo papel ativo nas iniciativas de mudança visando a promover a modernização legislativa do quadro legal da representação judicial da União e do próprio sistema processual brasileiro. Ao longo do ano de 1996, inúmeras medidas provisórias foram editadas com o objetivo de tornar mais efetiva a atuação dos representantes da Administração.

A nova lei suprime o processo de execução e a obrigatoriedade de precatório: o pagamento é efetuado diretamente. Outras inovações no procedimento dos Juizados Especiais são o fim dos prazos especiais para a Fazenda Nacional e o fim dos recursos automáticos, o chamado "reexame necessário".

A dimensão prática dessas medidas é de singular relevância para os segurados da Previdência Social, merecedores de atenção especial por parte do Estado, e para os cidadãos em litígio com a União e suas autarquias e fundações. No caso dos segurados da previdência, a questão assumia contornos particularmente dramáticos. Em função da estrutura administrativa e processual, causas de direito previdenciário convertiam-se em contenciosos de direito das sucessões. Ações que poderiam tomar 6 anos ou mais na Justiça passam a ser decididas em até 180 dias, incluído o prazo para pagamento dos benefícios.

Extensão da Interpretação do Judiciário aos Atos da Administração

Seria a própria negação do Estado de Direito se o Executivo não buscasse conformar seus atos com a orientação firmada pelo Poder Judiciário. Como referido anteriormente, o Decreto no 73.529 de 21 de janeiro de 1974, vedava terminantemente a extensão administrativa dos efeitos de decisões judiciais contrárias à orientação estabelecida para a Administração direta e autárquica em atos de caráter normativo ou ordinatório. O Decreto no 2.346, de 10 de outubro de 1997, que consolidou as normas de procedimentos a serem observadas pela Administração Federal em razão de decisões judiciais, veio a revogá-lo definitivamente.

Não é razoável que, após a interpretação firmada pelos tribunais superiores quanto aos interesses jurídicos de milhares de cidadãos, estes tenham ainda de percorrer todas as instâncias administrativas e judiciais para, enfim, alcançarem, anos mais tarde, o pronunciamento - já conhecido - das cortes superiores de justiça.

Essas medidas não se justificam apenas pela ótica do cidadão. Elas se justificam também pela ótica da Administração, pois os processos judiciais de interesse da União envolvem a movimentação compulsória de todo o aparelho da Justiça Federal, além do que, os procedimentos administrativos necessários à proposição e acompanhamento das ações são extremamente onerosos aos cofres públicos, implicando custos diretos e indiretos para a União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Prorrogo, de ofício, a Hora do Expediente por quinze minutos, a fim de ouvirmos alguns Senadores que estão inscritos para uma comunicação inadiável.

Senador Moreira Mendes, indago de V. Ex^a se deseja fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável. Do contrário, só poderá fazê-lo depois da Ordem do Dia.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será o terceiro orador.

O primeiro orador é o Senador Antonio Carlos Junior, a quem concedo a palavra por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 10/2002, de nº 1.295/1999 na origem, que propõe alterações no Código Nacional de Trânsito.

Trata-se de um projeto que, se aprovado, trará imenso prejuízo social à categoria dos motoristas de táxi e à população usuária desse serviço.

Refiro-me a duas proibições impostas pelo projeto ao permissionário, pessoa física: a de que o taxista permissionário transfira a terceiros sua licença e a de que possa valer-se de motoristas auxiliares, impossibilitando, assim, seja o serviço oferecido, por intermédio de revezamento por turnos, de forma ininterrupta.

Sr. Presidente, se aprovado o projeto, seria vedada, por exemplo, a transferência da placa do táxi, do permissionário para algum membro da própria família, em caso de morte ou invalidez, deixando-a sem sustento. Impediria, ainda, que o profissional, por razões pessoais, muitas vezes por contingência ou conveniência financeira, pudesse dispor do seu veículo, acompanhado de sua placa permissionada.

Somente em meu Estado, a proibição do uso de motoristas auxiliares ao permissionário deverá desempregar 150 mil profissionais, além, é claro, de diminuir a oferta de táxis à coletividade.

Sr. Presidente, esse projeto é absolutamente injusto socialmente. Sua aprovação virá de encontro ao interesse da classe taxista, já tão sacrificada. Certamente, também prejudicará a comunidade usuária desse tipo de transporte.

Faço, neste Plenário, esse alerta que pretendo consubstanciar na condição de membro titular da

CCJC, votando contra a referida proposição naquela Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, para encaminhar a aprovação de um requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Para uma comunicação inadiável. Mas, se V. Ex^a quiser encaminhar o requerimento, o Senador Moreira Mendes, que está inscrito, poderá falar no lugar de V. Ex^a.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Posso fazer o encaminhamento do requerimento, para dar oportunidade a outro Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a usar esta tribuna, para, mais uma vez, falar da Medida Provisória nº 2.166 e continuar o protesto que venho fazendo desde a última quinta-feira, a fim de sensibilizar os demais Parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados, em especial o Governo, para que façam gestões no sentido de que ela seja discutida e votada no Congresso Nacional.

Estão em Brasília, desde ontem à tarde, o Deputado Natanael Silva, Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, acompanhado de mais três Srs. Deputados Estaduais, inclusive a Deputada Milene Mota. Ainda estão presentes o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, da Federação do Comércio do Estado de Rondônia, da Federação da Agricultura do Estado de Rondônia, além de outras autoridades representativas da sociedade local, que vieram a Brasília a fim de conclamar todos os Deputados e Senadores da Bancada do Estado de Rondônia para se engajarem nessa luta, no sentido de sensibilizar o Governo a votar essa medida provisória.

Quero ler aqui o requerimento aprovado, ontem, na Assembléia Legislativa do Estado, de autoria da Mesa Diretora.

Requeremos à mesa, na forma regimental, que, após ouvido o plenário, fique autorizado que a Mesa Diretora desta casa” – repito, Assembléia Legislativa do Estado

de Rondônia – “mobilize-se conjuntamente com representantes da sociedade civil organizada do nosso Estado, na busca de caminhos para levar ao conhecimento do Governo Federal os prejuízos causados pela imposição da Medida Provisória nº 2166 ao Estado de Rondônia, com o objetivo de se provocar a revisão desse instrumento.

Em seguida, vem a justificativa da proposição, Sr. Presidente. Gostaria de repetir alguns dos itens que levaram a Assembléia a aprovar esse requerimento.

A Medida Provisória n.º 2.166 tem causado ao Estado:

- inviabilização da aplicação de recursos do Banco da Amazônia nas atividades produtivas em propriedades que não possuem reserva legal de 80% da propriedade;
- retração de novos investimentos no setor produtivo do Estado;
- aumento crescente do êxodo rural;
- elevação violenta do nível de desemprego;
- redução da arrecadação de impostos;
- desvalorização das propriedades rurais, com maior impacto principalmente ao pequeno proprietário, que não possui maior alternativa econômica;
- empobrecimento generalizado do Estado e de sua população;
- invasão das áreas virgens pela impossibilidade de financiamentos ao incremento tecnológico e maior produtividade nas áreas já ocupadas;
- aumento dos problemas sociais, notadamente nas áreas da saúde e segurança.

Por isso, Sr. Presidente, repito o que afirmou a Comissão que subscreveu o requerimento:

A Rondônia de hoje QUER PRESERVAR. Demonstramos isso, ao sermos o primeiro Estado da Federação a aprovar sua Lei de Zoneamento, amplamente discutida com a sociedade rondoniense [durante nove anos e com embasamento técnico-científico], inclusive com custos consideráveis para os cofres públicos [da União e do Estado].

São aproximadamente US\$20 milhões. A persistir essa medida provisória, Sr. Presidente, esse dinheiro estará sendo literalmente jogado na lata do lixo. Por isso é que, mais uma vez, convoco os meus colegas desta Casa para que se engajem nesta luta, no sentido de sensibilizar os demais Parlamentares e o Governo Federal a discutir e votar essa medida provisória no âmbito do Congresso Nacional e modificar o art. 16, aquele que engessa a propriedade privada na Amazônia em 80% de sua área.

Era o que tinha a considerar neste momento, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já tendo consultado inclusive o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, informo a V. Exª que apresentei o Requerimento que recebeu o nº 235, que visa a um voto de parabéns pelo aniversário de Sua Santidade o Papa, que transcorre no dia 18, sexta-feira. Como esse requerimento ainda não foi apreciado pela CCJ, requeiro que seja trazido para votação em plenário, repito, já com a aquiescência do Presidente daquela Comissão, uma vez que, se não votarmos hoje ou amanhã, perderemos o objetivo do requerimento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, por ter sido citado, solicito a V. Exª que me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria, na forma regimental, foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ali foi designado Relator o eminente Senador Francelino Pereira, que está com um volume de trabalho muito grande e não tem como proferir o seu Relatório dentro do prazo. Por isso, eu disse ao Senador Mozarildo Cavalcanti que eu concordava, sem dúvida alguma, nesta hora, com a Relatoria avocada por esta Presidência; dou parecer oral e digo que, realmente, não pode passar de hoje, senão perde o objetivo.

De modo que o meu assentimento está dado. Acredito que o Plenário o fará. Trata-se de uma homenagem ao Papa João Paulo II, que está fazendo

82 anos, no dia 18 de maior, e não poderíamos frustrar esta Casa de dar a aprovação ao requerimento do Senador Mozarildo Cavalcanti.

É a minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa acata as considerações de V. Ex^a e o parecer favorável à matéria.

Em votação o Requerimento nº 235, de 2002, lido em sessão anterior.

Sendo assim, coloco em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado por unanimidade, será cumprida a decisão do Plenário.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 235, DE 2002

Requer voto de congratulações pelo octogésimo segundo aniversário do Papa João Paulo II.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, que seja manifestado, pelo Senado Federal, voto de congratulações a Sua Santidade o Papa João Paulo II, pelo transcurso do seu octogésimo segundo aniversário, a transcorrer no próximo dia 18 de maio.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pois não, Senador.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, por um lapso tanto do Senador Mozarildo Cavalcanti, quanto meu, eu pediria a V. Ex^a que fizesse com que chegasse ao conhecimento da Santa Sé essa manifestação do Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senador Mozarildo Cavalcanti pessoalmente tomará essas providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 259, DE 2002

Na forma do artigo 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro apresentação de condolências à família pelo falecimento da Irmã Helena, nascida na cidade de Drempt, Holanda, e batizada com o nome de Gerharda Maria Bendiño Vredegoor.

Irmã Helena chegou no Brasil em 1971, estabelecendo-se na Capital Alagoana, onde desenvolveu um belo trabalho no abrigo de pessoas idosas na Paróquia de Bebedouro. Em 1979, mudou-se para a cidade de Major Isidoro/AL, onde trabalhou como diretora administrativa no Hospital Regional, exercendo também a profissão de enfermeira, e dando assistência ainda nas cidades de Dois Riachos, Maravilha e outras cidades do sertão alagoano. Após encerrar sua carreira como enfermeira em 1992, ingressou na Pastoral da Criança como Líder Comunitária, onde desenvolveu um trabalho maravilhoso em prol das crianças alagoanas.

Morreu, cumprindo seu dever, no último dia 5 de maio, deixando em luto a Pastoral da Criança de todo o Brasil.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sr^{as}. e Srs. Senadores, este requerimento depende de votação, para cujo encaminhamento poderá falar qualquer Senador ou Senadora.

A Senadora Heloisa Helena encontra-se inscrita. Talvez por um motivo superior não esteja presente no plenário do Senado.

Sendo assim, coloco em votação o requerimento de pesar.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A decisão do Plenário será cumprida pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 260, DE 2002

Requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ambientalista José Lutzenberger.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador **Ramez Tebet**,

Com fundamento no disposto no art. 218, inciso III, alínea **d** do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, dia 14 do corrente, no Rio Grande do Sul, do ambientalista **José Lutzenberger**, com mensagem de condolências à sua família.

Justificação

Faleceu, ontem, às 11h20, de parada cardíaca, na Santa Casa de Porto Alegre, aos 75 anos de idade, aquele que pode ser considerado o maior ecologista deste País, o engenheiro agrônomo **José Antônio Lutzenberger**.

Nascido a 17 de dezembro de 1926, em Porto Alegre, José Lutzenberger formou-se pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Fez pós-graduação em ciência do solo e química agrícola na Louisiana State University. A partir de 1957, trabalhou, por 13 anos, na BASF, em Ludswishafen, Alemanha, na Venezuela e no Marrocos. Em 1971, deixou a BASF para retomar ao Brasil, - e fundar a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural — AGAPAN, com a missão de combater os agrotóxicos, as usinas nucleares, a destruição das matas e a matança de animais silvestres.

Foi o líder da campanha que culminou com o fechamento da Borregard, indústria de celulose, que poluía as águas do Rio Guaíba, em Porto Alegre. A partir daí, adquiriu nome internacional como ambientalista. Em 1988, Lutzenberger recebeu o Prêmio Nobel Alternativo, concedido pela The Right Livelihood Foundation, da Suécia, por um trabalho de produção agrícola sem o uso de herbicidas químicos e por sua militância em defesa da Amazônia.

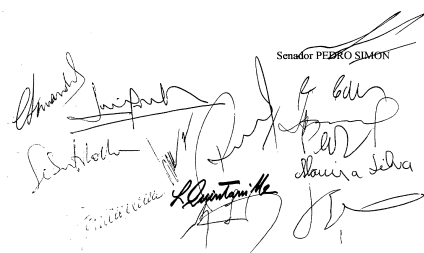
Homem de posições indeclináveis em defesa do meio ambiente e da ecologia, assumiu, em março de 1990, a Secretaria Nacional do Meio Ambiente, com **status** de Ministério, onde permaneceu até março de 1992, quando rompeu com o Governo Collor, e foi demitido, a dois meses apenas da realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, realizada no Rio de Janeiro. Enquanto Secretário do Meio Ambiente, não poupou críticas a vários setores do próprio Governo que fazia parte, por entender que o primado do respeito à natureza não era preponderante nas ações de governo. Para Lutzenberger o amor à natureza vinha em primeiro lugar.

Lutzenberger vivia, nos últimos anos, na sede da Fundação Gaia, em Pântano Grande, a 125 km de Porto Alegre uma ONG criada pelo ambientalista para cuidar da recuperação de áreas degradadas e ministrar cursos sobre educação ambiental. Ali está sendo sepultado, hoje, às 11h.

Viúvo de Annemarie Wilni, casou-se com a enfermeira Elisabeth Paula Renck, que conhecera em 1982. Do casamento com Annemarie, nasceram as filhas Lilly e Lara, ambas biólogas e trabalhando na Fundação Gaia. De Lilly, nasceram as netas Heloisa e Helena, com 8 e 10 anos.

Este, Senhor Presidente, mais um grande cidadão brasileiro nascido no Rio Grande do Sul e que, como cidadão do mundo, reconhecido como tal pelo Prêmio Nobel da Ecologia, está a merecer de nós os mais altos encômios e o reconhecimento público pelos grandes serviços prestados ao nosso País.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. - **Pedro Simon**.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A decisão do Senado Federal será cumprida integralmente pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavallanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2002

Dispõe sobre a revitalização do rio Itapecuru.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio do Ministério do Meio Ambiente, os estudos técnico-científicos necessários para a revitali-

zação do rio Itapecuru, localizado no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Obtido o diagnóstico e estabelecido o projeto de realização da recuperação do rio Itapecuru, fica o Governo Federal autorizado a realizá-lo em parceria com o Governo do Estado do Maranhão e Entidades da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Os custos decorrentes da aplicação desta lei serão financiados com recursos previstos no orçamento do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O rio Itapecuru, o principal e mais extenso curso d'água do Estado do Maranhão, nasce na serra de Cruzeiras e, até desaguar, na baía do Arraial, percorre cerca de 1.100km de solo maranhense, não sem antes passar pelas terras do Parque Estadual do Mirador. Os mais importantes afluentes da bacia do rio Itapecuru são os Alpercatas, Corrente, Pucumã, Santo Amaro, Itapecurizinho, Peritoró, Tapuia, Pirapema, Gameleira e Codozinho.

A área de drenagem da bacia hidrográfica do rio Itapecuru compreende 48 municípios e abrange uma população de aproximadamente 2.400.000 habitantes, que têm suas vidas diretamente vinculadas à existência do rio.

O Itapecuru desempenhou, na história recente do Estado do Maranhão, importante papel socioeconômico. Durante anos, foi o elo de ligação entre a capital, São Luís, e as cidades ribeirinhas. Por suas águas singravam embarcações as mais diversas, transportando mercadorias de todo tipo e levando o progresso e o desenvolvimento para o interior do Estado.

Hoje, pouco resta da pujança desse grande rio que, não sem razão, podemos eleger como o "Rio da Integração Maranhense".

A verdade é que o Itapecuru está morrendo e grita por socorro. São inúmeras as agressões que tem sofrido ao longo dos últimos anos, com reflexos negativos tanto para as condições de navegabilidade, quanto para a qualidade de vida da população que dele depende.

A contínua supressão da cobertura vegetal marginal, a erosão dos solos, a perda de terra carregada para o leito do rio e, por conseqüência, seu assoreamento, a contaminação das águas pelo uso indiscriminado de fertilizantes e defensivos agrícolas, a pesca predatória são apontadas como algumas das prin-

cipais causas de degradação do Itapecuru e seus afluentes. Nos dias correntes, a grande maioria da bacia do rio Itapecuru é ocupada por domínios de baçaúais ou de florestas secundárias. Isto reflete o grau de ação antropogênica a que foi submetida a bacia para exploração da agricultura, da pecuária, na produção de madeira em tora e carvão vegetal, uma vez que ambas são formações resultantes da degradação da floresta original. A fauna silvestre encontra-se também escassa, principalmente nas regiões de maior densidade populacional entre Caxias e Rosário.

A esses fatores, alia-se a urbanização desordenada imposta à região. As cidades carecem de saneamento básico, o que resulta no despejo de todo tipo de resíduos — esgoto doméstico, industrial e lixo —, ao longo dos cursos d'água da bacia do rio Itapecuru.

A aprovação recente, por esta Casa, de propostas voltadas para a "Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco" indica um possível caminho a ser seguido para viabilizar a

recuperação não só do Itapecuru, como dos demais rios brasileiros que estão em situação semelhante.

Compete ao Poder Público, nas diversas esferas de sua atuação, adotar as providências necessárias para reverter o quadro de deterioração que atinge a maioria dos cursos d'água do País.

Trata-se, no caso do Itapecuru, de uma situação de emergência, de vez que o rio, se nada for feito, dentro de poucos anos estará agonizante, restando-lhe apenas águas minguadas e ainda assim poluídas.

Convém notar que a capital, São Luís, não terá como abastecer-se senão com o rio Itapecuru. Os poços artesianos, que ao longo dos anos foram sendo perfurados, já chegam ao seu ponto de saturação na oferta de águas. Daqui por diante, passam a escassear.

Muitos outros municípios — entre os quais citamos apenas Caxias, Codó e Rosário como exemplos — são igualmente dependentes do Itapecuri e sofrerão igual dano se providências reclamadas neste projeto não forem executadas com razoável urgência.

Para o efetivo alcance desse objetivo, e consciente de que o processo de revitalização de rios exige obras precedidas da realização de estudos técnicos específicos, apresentamos o projeto de lei em tela, contando, para sua aprovação, com o apoio dos nobres Colegas.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. — Senador **Edison Lobão**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 131, DE 2002**

Altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art 5º

VII – um por cento da arrecadação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, de que trata a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, de que trata a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, obedecida na aplicação a respectiva origem geográfica regional; (NR)

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos referidos no inciso VII, provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, serão observados o percentual e a destinação estabelecidos no art. 3º inciso I da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo Nacional da Cultura, criado pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, tinha, como importante fonte de receita, a destinação de um por cento da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais (Finam, Finor e FUNRES).

O mesmo dispositivo que determinou essa fonte de receita (inciso VII do art. 5º da mencionada lei), estabeleceu, também, que a sua aplicação deveria dar-se segundo a respectiva origem geográfica regional.

Entretanto, a reformulação da política de investimentos regionais, com a extinção da Sudam e

da Sudene, determinou também o fim dos citados fundos de investimento. Em seu lugar, foram criados dois outros, com nova sistemática de administração e de composição. No que interessa ao caso, a alteração mais importante é que, agora, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia têm seus recursos garantidos diretamente por dotações constantes do Orçamento da União.

Este projeto tem a finalidade de, simplesmente, adaptar a redação da legislação do Fundo Nacional da Cultura à realidade advinda da extinção dos antigos Fundos de Investimentos Regionais, referenciando-a, agora, aos novos Fundos de Desenvolvimento. São mantidos o mesmo valor de um por cento e a mesma regra de aplicação regional segundo a proporcionalidade de cada um dos Fundos. A proposta de aplicação mínima, no Estado do Espírito Santo, corresponde ao percentual e destinação estabelecidos no inciso I do parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória no 2.156-5, de 2001, de três por cento dos recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste é

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. –
Senador **Ricardo Santos** PSDB/ES.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

Art. 5º O FNC é um fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, e constituído dos seguintes recursos:

I – recursos do Tesouro Nacional;

II – doações, nos termos da legislação vigente;

III – legados;

IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

V – saldos não utilizados na execução dos projetos a que se referem o Capítulo IV e o presente capítulo desta lei;

VI – devolução de recursos de projetos previstos no Capítulo IV e no presente capítulo desta lei, e não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

VII – um por cento da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais, a que se refere a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, obedecida na aplicação a respectiva origem geográfica regional.

.....
LEI Nº 7.505, DE 2 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda Concedidos a operações de caráter cultural ou artístico.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 132, DE 2002**

Altera o inciso VIII do art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para impor ao locador o dever de recolher as parcelas do imposto predial e territorial urbano (IPTU).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º.

.....
VIII – Pagar os impostos e taxas, inclusive o imposto predial e territorial urbano, e ainda o prêmio de seguro complementar contra o fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário; (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É dever do locador recolher os impostos e taxas incidentes sobre o seu patrimônio imobiliário mas

nem sempre os contratos de locação observam essa exigência legal. O IPTU é imposto, quer em razão do **nomen iuris**, quer em razão de sua natureza, e não há como, sem artifícios, negar essa realidade a pretexto de burlar o texto da lei.

O locatário, por sua vez, é mero usuário do imóvel e, por essa condição, não lhe compete arcar com as despesas típicas da propriedade. Ao locador, sim, incumbe recolher impostos e taxas que sobre o imóvel recaiam, sejam os já existentes quando se iniciou a locação, sejam os supervenientes a essa, e nesses tributos estão incluídos o imposto territorial urbano, taxas de iluminação pública que beneficie o imóvel, taxas de água e esgotamento.

No entanto, a inversão dos ônus é permitida pela própria lei (art. 22, inciso VIII, **in fine**), desde que do contrato de locação conste expressamente que os encargos tributários passam à competência do locatário, e não do locador. Essa hipótese, porém, é exceção, o que reforça a necessidade de alterar o comando legal, para evitar que uma das partes contratantes seja excessivamente onerada.

Estas são as razões justificadoras da presente proposta, que tem o propósito de atribuir ao locador, expressamente, os ônus de recolher as parcelas do imposto predial e territorial urbano.

Sala das sessões, 15 de maio de 2002. – **Carlos Bezerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

.....
Art. 22. O locador é obrigado a:

.....
VIII – pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania- decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 2002**

**Altera o inciso I do art. 49 da
Constituição Federal:**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, bem como sobre sua alteração ou denúncia pelo chefe do Poder Executivo “.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

A Presente Proposta de Emenda Constitucional pretende explicitar a competência do Congresso Nacional em relação ao exame dos tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Acrescenta ao inciso I do art. 49 poderes expressos ao Congresso Nacional para que resolva sobre alterações e eventual denúncia desses instrumentos internacionais.

Com isso, em primeiro lugar procura-se eliminar as dúvidas suscitadas, dentro do próprio Poder Legislativo, sobre a necessidade ou não de se submeter ao Congresso Nacional as modificações de texto, cujo procedimento tenha sido previamente previsto através de simples troca de Notas Diplomáticas, como foi o caso, por exemplo, de acordo sobre transporte e navegação marítima Brasil/Portugal, celebrado em Brasília, dia 23 de maio de 1978 (item 3 do artigo XV).

Por outro lado, torna expressamente obrigatória a aprovação pelo Legislativo, de denúncia, pelo Presidente da República, de tratados, acordos ou

atos internacionais, à semelhança do que já estabeleceu as Constituições da Espanha (art. 92, § 2º e art. 94, § 1º, c), da Suécia (art. 4º) e da Holanda (art. 91, § 1º).

É absolutamente imprescindível que, nesse momento histórico, em que o inexorável processo de globalização e de interdependência entre os países da comunidade internacional, a cada dia se afirmam mais, se confira claramente ao Poder Legislativo, poderes suficientes para fiscalizar, no âmbito internacional, os atos do Poder Executivo.

Sobretudo nas áreas de comércio exterior e dos organismos multilaterais, tratados e outros atos nacionais firmados ou modificados, e mesmo denunciados pelo país, repercutem enormemente na economia, na ordem jurídica e social do país, fato que justifica sobremaneira o controle recíproco dos Poderes estatais.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002.

Senador **Antonio Carlos Júnior – Geraldo Althoff – Luis Otávio – Waldeck Ornellas – José Agripino – Bernardo Cabral – Paulo Souto – Jefferson Peres – Lindberg Cury – Osmar Dias – Sergio Machado – Moreira Mendes – Fernando Ribeiro – Mária do Carmo Alves – Tião Viana – João Alberto – Eduardo Siqueira Campos – Saturnino Braga – Gilvan Borges – Renan Calheiros – Sebastião Rocha – Mauro Miranda – Antonio Carlos Valadares – Casildo Maldaner – Reginaldo Duarte – Juvêncio Fonseca – Ney Suassuna – Carlos Bezerra.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49.(*) É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos do governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A proposta de emenda à Constituição que aca-

ba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2000

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo*, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre, hoje, a quinta e última sessão de discussão da matéria em primeiro turno, podendo ser oferecidas Emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 261, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da Proposta de emenda à Constituição nº 42/2000 a fim de ser feita na sessão.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. –
Álvaro Dias – Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Requerimento.

As Sr^{as}. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão em conjunto da proposta e da Emenda nº1.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem partido – RJ) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, do Rio de Janeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem partido – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sabido que os gastos com publicidade, as despesas com a comunicação entre Governo e sociedade são efetivamente necessárias, indispensáveis mesmo. A informação séria e honesta, assim como o recolhimento de reações da sociedade aos projetos do Governo, é um tipo de comunicação indispensável ao bom funcionamento do regime democrático de qualquer governo.

Entretanto, Sr. Presidente, os gastos com publicidade constituem uma porta através da qual frequentemente ocorrem negociações, transações ocultas do Governo com órgãos de imprensa e meios de comu-

nicação em geral. Por meio dessas transações, ao contemplar determinados órgãos de imprensa com gastos substanciais, excessivos, o Governo obtém, em contrapartida, o compromisso da defesa política. Há o atrelamento daquele órgão de comunicação a um objetivo do Governo de construir uma imagem positiva da sociedade, da opinião pública, não obstante os aspectos negativos que, obviamente, são sempre escondidos.

Trata-se de operações de manipulação da opinião pública, que, lamentavelmente, são continuados e acontecem com tanto mais frequência quanto maiores são os gastos das entidades governamentais com publicidade.

Assim, reconhecendo a necessidade dos gastos com publicidade, apesar do perigo de distorção, manipulação e de agressão mesmo ao sistema democrático, nada mais óbvio, de bom senso e de bom alvitre do que instituir o princípio da limitação dos gastos com publicidade.

Certamente, o estabelecimento do limite não deverá constar da Constituição, devendo ser objeto de regulamentação. Deve, entretanto, integrar a Carta Constitucional o princípio da limitação dos gastos de publicidade do Governo, e esse é o objeto único da proposta de emenda à Constituição cujo primeiro signatário fui eu mesmo.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, creio que esta matéria não chega a ser polêmica, e espero encontrar consenso junto aos Srs. Senadores. Hoje transcorre o quarto dia de discussão e, no quinto dia, deverá ser votado, ou seja, amanhã, quando talvez haja dificuldade de **quorum**, ficando para a próxima semana.

Apelo aos nobres Colegas, para que acorram com o seu voto para escrevermos na Constituição o princípio dos limites dos gastos de publicidade das entidades governamentais, essencial para o bom funcionamento do regime democrático. Assim, podemos tentar coibir toda espécie de abuso que, eventualmente, possa ser praticado quando se tem aberta a porta da publicidade paga pelo Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para discutir.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito este momento para agradecer à Casa pela votação há pouco do requerimento de condolências a todos que fazem parte da Pastoral da Criança de Palmeira dos Índios, quanto ao falecimento da Irmã Helena há alguns dias. Ela deu uma das mais belas lições de solidariedade cristã e generosidade humana; uma irmã holandesa, que dedicou toda a sua vida e capacidade de trabalho às crianças no sertão de Alagoas.

Sr. Presidente, como bem disse o Senador Roberto Saturnino, autor da proposição, talvez não possamos concretizar amanhã a votação desta proposta de emenda constitucional por ausência de **quorum**. (Risos.) Senador Edison Lobão, V. Ex^a, neste momento, compartilha o riso com o nosso chefe, Raimundo Carreiro. A única explicação para o riso em alguns momentos deve ser a ironia do pranto, como dizia Padre Antônio Vieira, numa disputa belíssima entre as lágrimas de Heráclito e o riso de Demócrito.

No entanto, esperamos que haja **quorum** e possamos votá-lo amanhã, pois trata-se de projeto de extrema importância. É evidente que não podemos estabelecer todos os mecanismos de controle para impedir, inclusive, exploração de prestígio e intermediação de interesses privados nos processos relacionados à publicidade.

Inventemos uma determinada empresa de comunicação, que assessorasse a campanha de uma personalidade política à prefeitura. Depois, suponhamos que essa mesma personalidade política assumisse uma posição de ministério, por exemplo. Nesse caso, a grande maioria da publicidade feita pelo ministério acabaria sendo delegada a essa empresa de comunicação.

Amanhã vamos ter a oportunidade de debater mais essa importante proposta.

No meu Estado, por exemplo, ocorre algo estarecedor. Os gastos do governo com publicidade oficial são surpreendentes! Há também a publicidade feita com recursos das respectivas secretarias ou das chamadas empresas de economia mista. As despesas com publicidade do governo são maiores do que, por exemplo, as da Secretaria de Defesa Social, que faz a segurança pública, ou do que as da área de ação social e do trabalho. Os gastos com publicidade, em ano eleitoral, então, são algo vergonhoso.

No meu Estado, o Governador tem 76 inserções ao dia. V. Ex^a já imaginou, Senador Gilberto Mestrinho, 76 inserções ao dia de um minuto, falando que fez isso, aquilo e aquilo outro.

Em alguns lugares, há lei; em outros, a lei fica a serviço do grande e do poderoso.

O art. 37 da Constituição foi muito bem lembrado pelo Senador Roberto Saturnino. Diz o § 1º:

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

No meu Estado pode, porque, lá, a própria personalidade física do Governador fica o tempo todo na televisão dizendo que fez isso e aquilo. São 76 inserções de um minuto ao dia. É difícil tratar, realmente, de publicidade, porque a publicidade, como manda a Constituição – daí o interesse do Senador Roberto Saturnino em controlar –, não é propaganda pessoal, não é promoção da personalidade. Publicidade é transparência, justamente para evitar que as pessoas manipulem os recursos públicos e a administração pública como se caixinha de objetos pessoais sua fosse. É por isso que há publicidade. Não é para propaganda, mas para garantir transparência.

Daí a importância do projeto. Espero que haja quorum amanhã. Do contrário, com certeza, o Senador Roberto Saturnino solicitará o adiamento da votação a fim de que possamos aprovar um projeto de extrema importância como este.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por*

voto secreto, após arguição em sessão secreta, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Item 4:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 245, de 2002 – art. 357 do Regimento Interno)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências*.

Antes de submeter a matéria à deliberação do Plenário, a Presidência informa que o rito de tramitação obedece aos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, salvo quanto ao turno, que será único, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão a matéria, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 262, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso III, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 28 de maio de 2002. – **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento de adiamento da discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data determinada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Retornamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}

e Srs. Senadores, registramos desta tribuna a comemoração dos 34 anos do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, evento realizado no Município de Anchieta, em nosso Estado, no dia 26 de abril próximo passado.

Trata-se de um acontecimento digno de nota, porque o MEPES foi o pioneiro na introdução da “Pedagogia de Alternância” no ensino agrícola brasileiro, através da louvável iniciativa e liderança do Padre Humberto Pietrogrande, em 1968.

O MEPES é o gestor, no Espírito Santo, das Escolas Família Agrícola, surgidas na França em 1935 e hoje presentes em vários países, apresentando excelentes resultados na educação de adolescentes e jovens no meio rural.

As Escolas Família Agrícola do Espírito Santo surgiram num período de grande depressão na agricultura, provocada pela erradicação dos cafezais, induzida pela política cafeeira do País. Essa crise na agricultura capixaba dos anos 60 reduziu as possibilidades de renda dos agricultores familiares e provocou forte êxodo rural, deixando as famílias remanescentes com poucas perspectivas de progresso econômico e social.

Foi nesse ambiente de desesperança que o padre Humberto Pietrogrande envolveu as comunidades de Anchieta, Guarapari, Alfredo Chaves, Rio Novo do Sul e Icoinha, entre outras, e articulou com as forças políticas da época e com o governo italiano a criação das primeiras Escolas Família Agrícola do Espírito Santo.

O MEPES nasceu, portanto, da crise e pela integração de esforços entre organizações civis, comunidades e instituições públicas. Reforçou-se, ao longo do tempo, essa parceria, dentre as quais destacamos hoje: igrejas, Governo do Estado (Sedu e Incaper), prefeituras municipais, Universidade Federal do Espírito Santo, Associação Amigos do Espírito Santo, da Itália, Fundação Vitae, instituições da Bélgica, Fundação Kellogg (EUA) e, mais recentemente, Ministério do Desenvolvimento Agrário/Pronaf.

A “Pedagogia da Alternância” tem como elemento importante a frequência à escola dos jovens, em regime de internato, por 15 dias, intercalados com outros quinze dias de convivência no seio da família, participando do processo produtivo agrícola familiar e interagindo com a comunidade local. Mas o sucesso educacional das Escolas Família Agrícola não se resume nessa intercalação. Outros fatores interrelacionados o determinam, entre os quais destacamos:

- A ênfase na formação integral do jovem – espiritual, intelectual, social e profissional;
- O conteúdo programático centrado nos problemas locais da agricultura familiar;
- a gestão da escola, partilhada com os pais, fazendo-a interagir com a comunidade;
- o desenvolvimento comunitário e sustentável como paradigma da atuação profissional.

Com essa filosofia, e a partir da experiência pioneira do MEPES, as Escolas Família Agrícola se expandiram para 17 Estados brasileiros, totalizando cerca de 115 escolas, com aproximadamente 15 mil alunos e envolvendo mais de 5 mil comunidades locais.

No caso do Espírito Santo, o MEPES conta atualmente com 14 escolas localizadas nos Municípios de Anchieta, Alfredo Chaves, Rio Novo do Sul, Icoinha, Jaguaré, São Mateus, Rio Bananal, Pinheiros, Boa Esperança, Nova Venécia, Montanha, Santa Maria de Jetibá, Marilândia e São Gabriel da Palha, envolvendo cerca de 2 mil alunos, sendo 1.400 do ensino fundamental e 600 do ensino médio profissionalizante, tendo contribuído, nesses 34 anos de existência, para a formação de cerca de 30 mil jovens rurais, seja no ensino fundamental ou no ensino médio profissionalizante.

Sobre o desempenho e a qualidade do ensino ministrado pelas Escolas Família Agrícola em todo o Brasil, em avaliação contratada pela Fundação Vitae, de São Paulo, para subsidiar sua decisão de continuidade do apoio financeiro a essas escolas, registre-se o seguinte conteúdo que julgamos representar, com rara propriedade, o papel dessas escolas na formação dos jovens rurais: *“A Escola Família Agrícola é muito melhor do que a escola pública convencional... valoriza os laços familiares e a herança cultural, num projeto de desenvolvimento rural baseado no resgate da cidadania e na organização comunitária. Contribui para a produção agrícola economicamente viável, de baixo impacto ambiental e propicia a vida com mais qualidade no meio rural”*.

Nesse mesmo diapasão, a revista **Globo Rural**, de outubro de 1999, em artigo especial sobre as Escolas Família Agrícola no Brasil, falou da “pedagogia do enraizamento”, referindo-se a uma educação emancipadora, propiciada por essas escolas, e o repórter Cláudio Cerri, autor da matéria acrescenta: *“mas, o que mais impressiona, verdadeiramente, é a extraordinária capacidade de articular idéias que esses jovens exibem”*, ao se referir a seus alunos.

Sras. e Srs. Senadores, o Mepes, com seus 34 anos, atinge a idade madura. Seu pioneirismo permi-

tiu a expansão das Escolas Família Agrícola, beneficiando mais de 150 mil famílias rurais em todo o Brasil ao longo desse anos. Mas toda essa contribuição ainda não foi suficiente para que o setor público, em todas as esferas, reconhecesse, de forma substantiva, o seu grande mérito: uma escola de qualidade, adaptada à realidade rural brasileira – particularmente ao modo de produção familiar – que faz do jovem um cidadão e o realiza no campo.

Já é hora de reconhecermos que, no âmbito do ensino, entre o totalmente público e o absolutamente privado, há organizações sociais, sem fins lucrativos, que, por múltiplas razões, precisam ser apoiadas. A reforma no setor público, antes de enveredar para a transformação de instituições públicas em organizações sociais, necessita fazer uma leitura empírica cuidadosa da realidade social brasileira, buscando estabelecer parcerias consistentes e duradouras com as organizações da sociedade civil, já experimentadas e consolidadas, como é o caso das Escolas Família Agrícola, em todo o Brasil.

Felizmente, as esperanças não estão sepultadas. Agora mesmo, alguns deputados estaduais mineiros acabam de tomar uma iniciativa importante, apresentando projeto de lei que institui o Programa Estadual de Apoio Financeiro às Escolas Família Agrícola de Minas Gerais, propondo repassar recursos financeiros aos centros educativos comunitários que venham a preencher requisitos mínimos de eficiência contrapartida, qualidade, participação e controle social para cobrir despesas de administração e docência.

Trata-se de estimular uma parceria em que o público e o privado se unem para alcançar resultados sociais importantes como aqueles propiciados pelas Escolas Família Agrícola. Ganha o setor público, porque cumpre sua função social, assegurando o ensino fundamental e médio profissionalizante, a custos mais baixos, comparativamente ao ensino público convencional. Ganham os estudantes – jovens rurais –, porque a eles é assegurado ensino de qualidade já comprovado e com metas quantitativas e qualitativas pré-estabelecidas. Ganha a sociedade porque os jovens, com formação adequada, contribuirão para o desenvolvimento local, com melhoria de qualidade de vida das comunidades em que moram e que com elas viverão.

O Mepes, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de ser equiparado às escolas públicas pela Constituição Estadual, não tem recebido no Espírito Santo, nos últimos seis anos, suporte financeiro adequado à sua estabilidade institucional. À argumentação da rigidez

legal para o repasse de recursos públicos, mesmo aqueles decorrentes de convênios cujas liberações são sistematicamente postergadas, se soma a injustificada ausência de vontade política para viabilizar os meios mínimos necessários à sua manutenção.

Ao cumprimentar a Família Mepeana no Espírito Santo pelos 34 anos de experiência exitosa na Educação rural – contribuindo inclusive para a melhoria da educação no Brasil –, assumimos, aqui, de público, nossa disposição de articular com o Ministério da Educação e com a Bancada federal do Espírito Santo no Congresso Nacional para que possamos viabilizar mecanismos objetivando contemplar o Mepes com recursos voluntários do Orçamento da União.

Nossa admiração e apoio a essa Instituição vem de longa data, iniciada quando éramos Secretário de Estado da Agricultura no Governo Gerson Camata, no período de 1983 a 1987.

Precisamos implementar, no todo, a idéia-força original que levou à criação do Mepes e fez das Escolas Família Agrícola um modelo adequado de educação rural.

Para o bem da educação rural do Espírito Santo e do Brasil, o Mepes precisa agora do nosso apoio. Este é mais um desafio para todos os parlamentares do Espírito Santo, que, juntos, iremos superar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Romero Jucá.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.^a Presidente, antes de mais nada, eu gostaria de agradecer ao Senador Romero Jucá a gentileza da permuta.

Sr.^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os tempos anunciam-se difíceis para o comércio internacional. A primeira década do novo século parece querer configurar-se como uma reversão dos avanços substanciais ocorridos na última década do ano passado, a de 90.

Na década de 90, o valor das trocas internacionais cresceu, com firmeza, ano a ano; muitas nações em desenvolvimento, e mesmo algumas européias, convenceram-se da importância do comércio como alavanca do desenvolvimento e abriram mais e mais seus mercados; e concluiu-se a complicada e demorada Rodada Uruguai, que disciplinou o comércio em várias áreas, comprometeu os países em relação a regras básicas para o intercâmbio de mercadorias e de serviços e substituiu o GATT pela mais abrangente OMC, a Organização Mundial do Comércio.

Agora, nos primeiros anos da nova década e do novo século, o comércio sofre um sério revés. E isso por obra e graça de uma série de fatores, mas principalmente da maior nação do mundo, a que possui a maior economia, a que mais importa e a que mais exporta, os Estados Unidos da América. Surpreendentemente, sob um governo republicano!

Digo *surpreendentemente* porque sempre foi lugar-comum que o Partido Republicano era mais orientado para o livre comércio, menos protecionista e menos dependente de laços políticos com os sindicatos de trabalhadores daquele país, que sempre foram uma força política importante a criar obstáculos para as importações.

O governo do Presidente George W. Bush veio jogar por terra o lugar-comum. Raramente se viu, na história dos Estados Unidos, um governo tão inequivocamente comprometido – e demonstra isso com pouco tempo no poder –, com a proteção de setores econômicos internos ineficientes e tão permeáveis às pressões políticas, nesse sentido, de sindicatos patronais e de trabalhadores.

Além do mais, o atual governo dos Estados Unidos tem aprofundado uma característica nefasta dos governos anteriores, que é o unilateralismo do comércio internacional, o comportamento de se submeter às regras do comércio internacional, acordadas nos foros pertinentes, apenas quando isso lhe convém.

Há, naquele país, toda uma legislação discricionária que regula o comércio com o exterior, com claros objetivos protecionistas, legislação que contraria frontalmente as regras da OMC.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se sabe, a mais nova vítima do protecionismo norte-americano foi o setor siderúrgico: nosso setor siderúrgico, o setor siderúrgico dos países parceiros comerciais dos Estados Unidos.

Estamos pagando pela eficiência. Temos um setor siderúrgico moderno, atuante e que consegue preços competitivos, bem melhores que os america-

nos. E o que acontece? Eles vetam as importações oriundas do setor siderúrgico brasileiro para os Estados Unidos.

A próxima vítima já está agendada. Será o setor agrícola, pois é iminente a aprovação do **Farm Bill**, que aumentará o já bilionário subsídio destinado pelo governo norte-americano a seus agricultores. Mas voltemos um pouquinho ao setor siderúrgico.

As medidas norte-americanas contra a importação de produtos siderúrgicos, anunciadas há poucos dias, são o fato mais novo dentro de uma série de políticas voltadas para a proteção do setor desde os anos 80. Na década de 80, havia os acordos de restrição voluntária.

Ao longo da década de 90 e entrando no novo século, foram os direitos **antidumping** e as medidas compensatórias, iniciativas respaldadas pela legislação discricionária dos norte-americanos, de que há pouco eu falava.

Desta vez, as medidas atingem 16 categorias de produtos siderúrgicos pelo prazo de três anos. Nada garante, é claro, que, passados esses três anos, novas medidas não sejam anunciadas. Os produtos acabados são taxados em 8% a 30%.

Os produtos semi-acabados, em especial as placas, que perfazem cerca de 75% das exportações brasileiras de siderúrgicos para os Estados Unidos, recebem quotas tarifárias.

A quota isenta de tarifa é de 4,9 milhões de toneladas métricas. A partir daí, incide tarifa altíssima de 30% em 2002, 24% em 2003 e 18% em 2004. Foram pré-alocadas quotas para Brasil, Rússia, Austrália, União Européia, Ucrânia e outros países.

Os países sócios do Nafta, que são o México e o Canadá, não foram afetados. A quota de semi-acabados para o Brasil ficou em 2,5 milhões de toneladas métricas. Em alguns segmentos, como produtos não-planos, as exportações brasileiras não serão afetadas, por conta do baixo volume que vendemos.

Sem entrar, Srs. Senadores, em todos os pormenores das medidas protecionistas norte-americanas, abordando apenas os efeitos nocivos para o Brasil, diria, grosso modo, que tais efeitos não são tão catastróficos como a princípio pareceram.

Em estimativa do próprio Instituto Brasileiro de Siderurgia, as perdas efetivas em termos de valor exportado pelo Brasil, tomando como base as exportações de anos anteriores, situam-se em US\$92 milhões. Tal valor, em comparação com as exportações totais para os Estados Unidos, que foram de US\$730

milhões em produtos siderúrgicos, fica em apenas 12%.

Segundo o mesmo Instituto, mais grave é que as medidas protecionistas criam obstáculos para o segmento de semi-acabados, cujas exportações para os Estados Unidos vinham em franca expansão depois da aquisição de usinas naquele país por empresas brasileiras. As perdas potenciais, de acordo com o Instituto, podem chegar – pasmem os senhores – a um bilhão de dólares no período de três anos.

Independentemente, porém, dos valores envolvidos nas perdas de exportação brasileira, o que ressalta é o aprofundamento do protecionismo norte-americano, além do desassombro do governo daquele país em prejudicar o comércio internacional e em se afastar dos compromissos internacionais que foram acordados sob a égide da OMC. Isso, sim, é grave, perigoso, merecendo uma resposta diplomática à altura, não somente por nós, como também pelos demais países afetados.

Há pouco tempo, o nosso Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, esteve no plenário do Senado Federal para tratar desta questão. Com o brilhantismo e a objetividade que lhe são habituais, o Ministro discorreu sobre a evolução da indústria siderúrgica no Brasil, sobre as características estruturais da indústria nos Estados Unidos e sobre como está configurado hoje o mercado dos produtos siderúrgicos no mundo, abordando também a situação nos principais países produtores de aço.

Se alguém tiver interesse em apreender, na leitura de poucas páginas, todos os dados mais relevantes em relação à indústria siderúrgica brasileira, norte-americana e mundial, sugiro que leia o discurso que o Ministro proferiu da tribuna deste plenário.

Depois da exposição do Ministro, inclusive dando satisfação ao Senado sobre as contramedidas até agora adotadas pelo Governo brasileiro, seria ocioso, neste momento, eu abordar novamente os meandros da questão. Não o farei.

Repito somente algumas informações que o Ministro prestou, como a de que, hoje, depois das privatizações e de intensos investimentos, a indústria siderúrgica brasileira é uma das mais competitivas do mundo, apresentando um dos menores custos de produção, e também a de que não existe respaldo jurídico, nas normas da OMC, para as medidas tomadas pelos Estados Unidos. Também falou aqui o Ministro que o Brasil não hesitará em recorrer à OMC contra as medidas norte-americanas, uma vez esgotados os prazos diplomáticos e prazos legais para que os Estados Unidos respondam favoravelmente às gestões diplomáticas brasileiras, no sentido da revisão de tais medidas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho confiança na competência e no discernimento do Ministro das Relações Exteriores para defender os nossos interesses comerciais. Sigamos os prazos de praxe para consultas e demandas diplomáticas e não recuemos de uma possível questão litigiosa com os Estados Unidos, no âmbito da OMC, como já fizemos outras vezes. Outras vezes, preferimos não discutir, não batalhar. Isso foi ruim. Temos de discutir, debater as questões palmo a palmo. Esse é o único caminho para um país que precisa exportar e que precisa defender os seus interesses.

Os Estados Unidos usam de dois pesos e de duas medidas quando tratam do comércio internacional. Na superfície, usam uma retórica bonita e empolada em que querem se erigir os grandes defensores do livre comércio no mundo. Não se sentem constrangidos, nem um pouco, em criticar nações, publicando extensos relatórios que dão conta de alegados abusos protecionistas por parte dos outros. No íntimo, quando a concorrência os pega de calças curtas, são ágeis em estabelecer barreiras protecionistas de toda ordem, para preservar os setores ineficientes da sua economia, que não se modernizaram. É o velho “faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço.”

Tal inconsistência, porém, se torna particularmente grave, vinda da maior potência econômica e política do planeta. É grave, porque, dado o peso dos Estados Unidos, essa política protecionista poderá vir a desencadear, como já está ocorrendo, uma escalada protecionista em todo o comércio mundial. Estamos tendo problemas com os sucros, com os têxteis, na área siderúrgica e agora temos problemas na área agrícola.

Sr. Presidente, sei que somos um País que não tem peso para enfrentar os Estados Unidos de peito aberto, mas é preciso que nos organizemos, principalmente em relação ao Mercosul, dizendo que isso traz dificuldades para a implantação da Alca, que eles tanto querem. Se eles não cumprem todas as regras da OMC, que eles querem que cumpramos, imaginem como será quando este continente inteiro tiver aberto as suas portas. Quem quer abrir as portas não pode fechar janelas.

Temos um aço barato, sim, porque pagamos o preço das revisões, das incorporações, das fusões, da modernização. Somos um país tropical que nos permite produzir alguns produtos de baixo valor. Não estamos fazendo protecionismo; deveríamos até praticá-lo em algumas áreas.

O Brasil não terá sucesso como potência emergente se não exportar. Temos que exportar, e muito. Deveríamos transformar o Porta-Avião Minas Gerais num **shopping**, para vender produtos nacionais pelo mundo afora. Devemos ser como os navegantes fení-

cios dos tempos antigos, vendendo muito, pois este País tem muita matéria-prima, capacidade, e muita mão-de-obra e pode ser – citando um exemplo do mundo moderno – a nova China.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias, estive nos Estados Unidos. Encontrei muitos produtos que pareciam ser autênticos de outros países – como cruzeiros que pareciam mexicanas ou gregas e produtos semelhantes aos indianos – mas eram todos chineses. O que o japonês fez em tecnologia, os chineses estão fazendo no artesanato, mas também estão avançando em tecnologia.

O Brasil não pode perder tempo. Não podemos nos curvar à prepotência, mesmo que seja da maior potência do mundo. Devemos nos associar a outros países pequenos, pois unidos seremos tão grandes quanto os grandes. Assim poderemos reverter esse quadro.

Sr. Presidente, vim à tribuna fazer essa alerta, porque me revolta ver dois pesos e duas medidas serem usados contra nós.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do meu Partido, o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, do PMDB, por 20 minutos, como Líder.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje foi realizada uma sessão extraordinária do Congresso Nacional versando sobre o Dia de Combate à Prostituição Infantil que será sábado, dia 18. Não posso deixar de pronunciar-me sobre o assunto, pois já presidi uma CPI sobre o trabalho escravo infanto-juvenil.

O trabalho infantil é um problema social crônico. Não apenas um problema brasileiro, mas um drama que aflige toda a humanidade, possuindo íntima vinculação com as condições econômicas.

Onde quer que exista uma criança trabalhando, em mais de 90% dos casos, há a necessidade dos pais a exigir os braços de seus filhos para sua própria sobrevivência.

Na maioria das vezes trabalhando apenas para conseguir comida, a criança não compromete apenas sua saúde, mas a própria esperança de vida, uma vez que a educação passa a ser um luxo inacessível.

Atualíssimo relatório elaborado pela Organização Internacional do Trabalho e divulgado em 6 de maio passado afirma que cerca de 246 milhões de crianças e

adolescentes entre 5 e 17 anos – uma em cada seis – são submetidos a trabalho infantil no planeta. Mostra também a referida informação que esse problema continua persistindo, em superioridade numérica e em forma desumana de trabalho, na Ásia, em região do Pacífico, na África, na América Latina e no Caribe.

Dos 246 milhões de crianças e adolescentes no trabalho, 72,7% – ou seja, 179 milhões – correm risco de vida no trabalho, sobretudo em obras, e 8.400 milhões desenvolvem as piores e intoleráveis formas de trabalho, que incluem escravidão, prostituição e recrutamento forçado para frentes de guerra.

Na Ásia e na região do Pacífico, 16% da população infantil, entre 5 e 14 anos, estão trabalhando. Esse percentual representa o fantástico número de 127.300 milhões crianças. Na África, a situação é ainda mais perversa: 41% das crianças são utilizadas como força do trabalho. Sem um número definido, a OIT acredita que, pelo menos, 120 mil tenham sido forçadas a pegar em armas como soldados, carregadores militares e escravos sexuais.

O relatório cita a Tanzânia, onde crianças com até 8 anos de idade são obrigadas a fazerem escavações a 30 metros abaixo do solo, durante 8 horas por dia, sem iluminação e sem ventilação adequadas.

Na Turquia, 80% das crianças que vivem nas zonas rurais – algo em torno de 1 milhão – continuam trabalhando sem remuneração alguma.

Na América Latina e região do Caribe, o relatório indica que 17,4 milhões de crianças são exploradas nas mais diversas formas de trabalho, grande parte em trabalhos desumanos e não raramente induzidos à prostituição.

Em nosso País, a OIT afirma que caiu o número de crianças no trabalho. Um dado positivo, sem dúvida, mas que, de acordo com o relatório, ainda não é motivo para festejarmos. Nossas crianças representam 10% dos casos mundiais de piores formas de obter renda, inclusive a prostituição.

O relatório indica que, de 1992 a 1999, houve uma queda de 23% no número de nossas crianças que trabalham.

Em síntese, ainda temos 6,6 milhões de crianças e adolescentes trabalhando, sendo que 85% delas têm entre 5 e 14 anos. O agravante, que nos coloca com 10% dos casos mundiais de piores formas de trabalho, são nossas crianças usadas na exploração sexual, no tráfico de drogas, no trabalho doméstico, no narcoplantio e em trabalhos forçados.

Para a OIT, no Brasil continua a ostentar o terceiro lugar no **ranking** dos países latino-americanos na exploração do trabalho infanto-juvenil. Antes de nós estão o Haiti e a Guatemala. Piora esse quadro, quando 16% de nossas crianças trabalhadoras, nos termos da Organização Internacional do Trabalho, atuam em condições

deploráveis de miséria, sem segurança, comprometendo sua saúde e afastadas da escola.

Essas informações, Sr. Presidente, mesmo com as estatísticas mostrando uma diminuição de 23% dos casos, ainda provocam profundo desalento.

O que esperar de uma criança que arrebenta seus pulmões em carvoarias; que inala cola tóxica em fábricas de sapatos; que corta toneladas de cana durante 12 horas por dia; que está na agricultura e na pecuária, no plantio e na colheita; que não é alfabetizada; trabalha de graça ou por um prato de comida?

Se de um lado temos uma legislação considerada a mais avançada do mundo em termos de proteção aos direitos da criança e do adolescente, de outro lado parece não termos vontade e determinação suficientes para fazê-la vigorar em plenitude.

O art. 227 da Constituição Federal merece destaque especial neste momento. Lá está escrito:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Pena, digo eu, que a beleza das palavras, nas normas escritas, continuem apenas palavras escritas em vez de se materializarem em luz no fim desse túnel de desesperança.

Final, em solo brasileiro, as estatísticas afirmam que mais de um milhão de nossas crianças trabalham na agricultura, 60% trabalhando mais de 40 horas semanais; 15% delas, com idades de 10 a 14 anos, não sabem ler nem escrever; 58% não recebem remuneração direta, cujo pagamento fica embutido nos salários dos pais; 70% recebem menos de meio salário mínimo.

Das 6,6 milhões do relatório da OIT, mais da metade, com idade entre 7 e 14 anos, a idade do ensino obrigatório, não frequenta salas de aula.

Sabemos, Sr. Presidente, que o mapa da exploração infanto-juvenil no Brasil compreende 26 Estados e o Distrito Federal, onde as tarefas são as mais distintas, entre as quais destaco: a cata de laranja e tomate; corte de cana; colheita de algodão, café e erva-mate; o trabalho nas plantações de fumo, na pecuária, nos seringais, nos sisais, na pesca, nas carvoarias, na quebra de pedras, em fábricas de gesso e calçados; na extração de sal, na cata de lixo, na venda ambulante e, também, na mais grave, deprimente, indigna, injusta, covarde, vil e revoltante das explorações: a sexual.

A meu ver, diante das muitas preocupações e do muito que os Governos Federal, Estaduais e Municipais

vêm fazendo para dar um basta nesse cancro social – que compreende todas e quaisquer formas de exploração de nossas crianças, o importante é atacar de frente os adultos promotores dessa desgraça. Está claro que, por trás dessa situação, existe uma engrenagem perversa, lubrificada e amparada nos porões do desmando, inclusive oficiais.

A alegria que hoje sentimos pela redução de 23%, constatados no relatório da OIT – o que representou a salvação de mais de 2 milhões de crianças –, dilui-se diante da tristeza que sentimos pela existência dos mais de 6 milhões que ainda trabalham e são explorados.

No mundo inteiro, um movimento se alastra, com iniciativas concretas, visando a tornar mais rigorosos os códigos de ética e de conduta contra o trabalho infantil. Na Europa e nos Estados Unidos, grandes lojas já exigem um selo que garante a ausência de crianças na produção de artigos importados. Aqui no Brasil, grandes empresas já possuem creches e escolas que atendem os filhos dos funcionários. A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, com apoio do Unicef e da OIT, criou o programa Empresa Amiga da Criança, que é uma campanha de conscientização para a não utilização da mão-de-obra infantil.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, precisamos trilhar os caminhos que deságuem numa política concreta de atendimento às necessidades básicas das crianças. A educação deve ser a base dessa política, pois, sem educação, não há democracia consolidada nem justiça social.

Se a pobreza é a principal causa a levar nossas crianças ao trabalho, este persiste, também, pela tolerância e pela indiferença ao problema. O futuro a Deus pertence, e às crianças também. Ações isoladas, mesmo as de cunho permanente, criadas pelo Poder Público e abraçadas por aqueles que enxergam o futuro, não darão o resultado que almejamos caso não sejam ampliadas e sistematicamente aplicadas.

Vamos fazer isso. Vamos fazer valer esses resultados de agora, vamos acelerar o percentual de redução e atingirmos, em tempo recorde, os 100%. Vamos dispensar, com as cabeças bem erguidas, o título de exploradores da infância, algo que realmente envergonha o nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Dando continuidade aos pronunciamentos, passo a palavra ao próximo inscrito, o nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando a crise do sistema capitalista se globaliza e se aprofunda, é natural – isso já ocorreu várias outras vezes – que os

que são encarregados de comandar o processo, os tecnocratas – o Presidente do bancos centrais, o Presidente da República, os ministros de Estado –, entram, como não poderia deixar de ser, em perplexidade crescente. Isso aconteceu em várias crises do capitalismo, principalmente a partir daquela de 1873. Enfim, em 1929, a situação piorou. E a crise atual é mais profunda e mais geral do que a de 1929.

Naquela ocasião, a Professora Joan Robinson, notável pesquisadora e cientista inglesa, contava como, ao participar de encontros com os maiores economistas do mundo, ouvia as mais variadas, opostas e confusas questões por parte desses economistas, sociólogos, pensadores, diante do caos semeado pela crise.

É muito natural que não apenas a perplexidade e a confusão se estabeleçam; é natural que, por exemplo, os partidos socialistas e de esquerda também entrem em perplexidade, em confusão, e, quando tentam assumir a administração do capitalismo, ocorrem fenômenos como os que presenciamos com Tony Blair, na Inglaterra trabalhista, e na França mais recentemente. Quando no poder, também os partidos de esquerda parecem não ter propostas para sair da crise e acabam entrando num neoliberalismo insatisfatório, confuso e, assim, acabam desfechando medidas completamente anti-sociais, contrárias aos interesses dos trabalhadores, contrárias aos interesses das classes majoritárias numericamente. Desse modo, eles recebem o repúdio das urnas. Muitas vezes, o susto antecede a perdição total. Na França, percebemos que, quando a Direita, por meio de Le Pen, tem uma votação assustadora e retumbante, os Partidos de Esquerda se unem para tentar salvar alguma coisa.

Também é natural que, tal como acontece nos Estados Unidos, os governos que se vêem perdidos e repudiados nas pesquisas eleitorais comecem a utilizar instrumentos, os mais condenáveis possíveis. Por exemplo, quando o Presidente do Banco Central afirma, depois de ter dito várias vezes, que ele e o Ministro Pedro Malan haviam criado uma proteção, que o Brasil não ia se contagiar com a crise da Argentina ou com qualquer outra; eles que garantiram que o Brasil era uma ilha de tranquilidade e que os problemas que desmancharam a Argentina, que decompueram a Argentina, que desestruturaram a Argentina não iriam, de forma alguma, perturbar a estabilidade brasileira.

Ora, como pode S. Ex^a, o Presidente do Banco Central, e o Ministro da Fazenda garantirem que isso não iria acontecer?

Naturalmente, naquela ocasião, parecia que o seu Partido – o PSDB – iria conseguir uma vitória tranquila nas eleições.

Mas eis que, de repente, a coisa muda, e a subida de candidatos de Oposição – Lula, Ciro Gomes – fazem tremer o poder político constituído neste Brasil.

Então, percebemos que passam a recorrer a uma espécie de terrorismo financeiro. Terrorismo financeiro! Já tive oportunidade de dizer aqui e em outros lugares que os maiores políticos brasileiros, políticos com “p” minúsculo, são os tecnocratas, os economistas no poder. Qual foi o político brasileiro que elegeu 23 Governadores de Estado em uma eleição? O plano deles: o Plano Cruzado, que elegeu 23. E ele foi oxigenado, mantido a duras penas até as eleições e deu a vitória a 23 Governadores.

Quando em 1994 o Plano Real passa a ser articulado pelos criadores do Plano Cruzado, o FMI disse que aquele plano era eleitoral e que o Plano Real não poderia durar mais do que três meses. Isso foi o que disse o FMI.

É que o FMI não sabia que o povo brasileiro podia ser mais anestesiado do que o povo argentino e servir de cobaia para essa experiência fantástica e genocida que é o neoliberalismo aplicado na periferia mas jamais no Centro, porque lá eles continuam com protecionismo. Lá eles continuam taxando e sobretaxando as nossas exportações; lá eles continuam doando US\$190 bilhões para a agricultura e a pecuária norte-americanas, dando lucros estrondosos para aqueles setores que estavam em crise, em colapso, com dificuldades.

Não é de se estranhar, também, que agora, em pleno neoliberalismo, venham aqui – ao Sul, ao Paraná, a Santa Catarina – oferecer dinheiro aos fazendeiros para que não plantem soja. Ora, isso foi o que o Presidente Roosevelt fez em 1933: pagar para não plantar. Agora, em vez de fazerem isso nos Estados Unidos, – e fazem isso lá com US\$190 bilhões de subsídios – eles, os norte-americanos, globalizam a crise e vêm pagar, oferecer aos fazendeiros do Paraná e de Santa Catarina dinheiro, dólares, para que não plantem soja, a fim, obviamente, de sobrar espaço no mercado mundial e eles poderem vender mais caro a sua produção.

O que estamos presenciando é também um outro contágio. Esse contágio da Argentina qualquer criança entende que era inevitável. Se aquele País é o segundo maior comprador das exportações brasileiras, é óbvio que uma economia derrubada como a da Argentina somente poderia causar grandes dificuldades à economia brasileira. Isso é indiscutível.

Mas eles, do Banco Central e do Ministério da Fazenda, disseram que não haveria contágio. De repente, o Presidente do Banco Central declara que é perigoso, sim! Que estamos correndo um sério risco. E o sério risco é devido a um motivo político, porque

eles só pensam em política, só fazem política e má política. Sempre fizeram isso.

Então, do ponto de vista econômico o FMI tinha razão: o Plano Real é insustentável. Como é que, aparentemente, ele conseguiu durar mais de quatro anos? Muito simples. Os preços subiram até o zênite e os salários foram congelados no nadir; preços lá no alto, preços de Primeiro Mundo, preços de Japão, em que o custo de vida é o mais elevado no mundo, e salários de Terceiro Mundo, salários de R\$200,00 por mês. Eles que haviam prometido quando terminasse o primeiro "império" do Presidente Fernando Henrique Cardoso que os salários estariam em US\$250.00. O Fernando Collor tinha prometido que o salário mínimo estaria em US\$300.00 antes do término de seu Governo.

Então, com os US\$80.00 atuais, vemos que aconteceu o óbvio. Arrocharam os salários, arrocharam os vencimentos; a inflaçãozinha foi se acumulando e, hoje, por exemplo, dão um calote mensal de 80% no meu ordenado. E 80% é o reajuste nesses últimos quatro anos que eu devia ter ganho como professor aposentado e não recebi, como funcionário público e não recebi.

Não sei como é possível discutir uma coisa dessas. Nunca houve, na história econômica do Brasil, um arrocho tão grande quanto este, imposto pelo Plano Real, pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso. Por ocasião dos 84% de inflação, ao término do Governo Sarney, havia reajuste até quinzenal. O reajuste mensal era generalizado e algumas categorias conseguiam até reajuste quinzenal de salário. E estamos há quase oito anos sem ver 1% de reajuste. Portanto, são caloteiros. Digo isso porque sou um dos caloteados. São caloteiros, mas não têm coragem de dar calote lá fora, nos banqueiros, nos ricos, nas empreiteiras. Têm coragem, sim, de dar calote nos desempregados, nos que estão recebendo este vis e aviltados salários e vencimentos, pagos por esses enxugadores. "Vamos enxugar o Estado!" – dizem. É o Plano Real! E, ao enxugar o Estado, obviamente, o poder é capital. Capital é poder sobre coisas e pessoas. Logo, ao acabarem com o enxugar o poder, enxugam o capital. E enxugaram tanto o capital que até os bancos tiveram de ser socorridos pelo tal do Proer, que passou aos bancos mais de vinte bilhões. E assim, de solavanco em solavanco, de tranco em tranco, o real foi durando e perdurando, e a sociedade brasileira não fez como a argentina: não foi para a rua, não bateu panela, não fez greve. A diferença entre o Brasil e a Argentina é a nossa paciência, que parece ser interminável.

Não venham, agora, jogar a culpa na Oposição nem dizer que, com a subida de alguns Líderes da Oposição, existe, novamente, um risco sistêmico: "É

um risco sistêmico se fulano ganhar, se o Lula ganhar, se não sei quem vencer." Isso é uma arma que, obviamente, instaura o terrorismo no Banco Central, no poder, e conspurca completamente o processo eleitoral. Vamos vencer ou perder, mas sem utilizar armas completamente inaceitáveis, armas indignas e aviltantes.

O Plano Cavallo, a dolarização do peso, o arrocho salarial, a venda das empresas estatais a preço de banana, lá na Argentina – não se sabe se falamos sobre a Argentina ou sobre o Brasil, tamanha é a semelhança entre os dois; todos os dois entraram na neoliberalização e foram vítimas dela, como não poderiam deixar de ser. Ao estabelecer uma taxa de câmbio absurda – um real por um dólar –, obviamente o mercado brasileiro foi invadido pela produção externa. Aqui, entrou de tudo, quebrando as fábricas de sapato, de porcelana, de brinquedo, as autopeças etc. Quebraram tudo e fecharam os empregos.

Na Argentina, aconteceu a mesma coisa. Só que, na Argentina, o Sr. Cavallo começou com essa experiência, que levou Menem para a cadeia e ele próprio, Cavallo, para a cadeia; Alberto Fujimori foi para a cadeia; Bucaram, El Loco, fugiu do Equador. Esses são os resultados dessas experiências destruidoras, economicidas.

Ao importarmos de tudo, a nossa dívida externa se elevou à estratosfera, US\$230 bilhões, e tornou-se impagável. Aí, tivemos de parar de importar, não porque os tecnocratas ou o Governo FHC quisessem parar de importar e inverter o processo. Agora, é "exportar ou morrer". Eles, os importadores universais de tudo, os responsáveis pela abertura irresponsável, agora dizem que o mundo é outro e que temos que exportar, "exportar ou morrer". E não vamos conseguir exportar muito porque todos os países, que não são idiotas e governados por pessoas alienadas, já fecharam as suas portas há muito tempo.

A União Européia, os Estados Unidos e todos os países do mundo já estão sob uma proteção contra essa situação que se agrava, fechando seus mercados para as importações daqueles que estão desesperados, produzindo com salários de R\$200,00 por mês.

Obviamente que, se pudessem exportar, como pretendem, destruiriam os parques industriais e as sociedades organizadas, protegidas, protecionistas. De modo que, então, foi uma completa alienação o que fizemos. Somos comandados pelo processo.

Gustavo Franco colocou um real por um dólar, mas o mundo acabou dizendo a ele que aquilo era loucura, ocasiona, sustenta e subsidia as importações e provoca o aumento da dívida externa.

Essas importações foram, em grande parte, sustentadas pelo endividamento externo crescente brasilei-

ro. Esse endividamento tinha que ter um limite, e teve um limite, aliás, dois: o da própria dívida externa e o de sua irmã gêmea, a dívida interna, crescem juntas.

Vou apenas terminar o que eu estava querendo dizer hoje, lendo o que disse o ganhador do Prêmio Nobel da Economia do ano passado, Joseph Stiglitz, Vice-Presidente e Economista Chefe do Banco Mundial de 1997 a 2000, que destaca a culpa do Fundo Monetário Internacional pela tragédia Argentina: "Muitos economistas americanos sugerem que a crise teria sido evitada se a Argentina seguisse religiosamente os conselhos do FMI, em especial cortando gastos mais duramente. Mas latino-americanos acham que o plano completo do Fundo Monetário Internacional, se seguido, teria levado a uma crise ainda maior e mais rapidamente. Na minha opinião, os latino-americanos é que estão certos".

É o Professor Stiglitz quem afirma isso. Então, não foi por falta de avisos que a crise ocorreu.

E aqui os nossos subalternos políticos, politiquinhos e tecnocratas dizem o seguinte: "Estamos fazendo o dever de casa." Meu Deus, aonde chegamos? Uma Nação como o Brasil, que deveria ter pelo menos resquícios de soberania, está muito satisfeita em fazer o dever de casa, aquilo que eles nos mandam como se fôssemos crianças. E ainda afirmam que fizemos o dever de casa melhor do que a Argentina. Onde vamos parar?

Acho que houve uma mudança substancial. Foram oito anos de sofrimento, de inconsciência, de destruição e de empobrecimento. Esses oito anos serviram, sim, para despertar a consciência do povo brasileiro. Não bateremos panela nas ruas, mas estamos aguardando as urnas se abrirem para colocarmos lá o atestado da nossa consciência e da nossa insatisfação diante de tudo isso que ocorreu no Brasil e que teve o silêncio da sociedade, anestesiada pela propaganda, pelas mentiras e até mesmo pelo desemprego e pela desorganização da sociedade.

Espero que as próximas eleições venham mostrar que não estamos fazendo o dever de casa, não, que não somos crianças para fazer dever de casa e seguir o quê? Stiglitz e tantos outros dizem que está totalmente errado, esse dever de casa não deve ser feito. Está aqui, Stiglitz, Prêmio Nobel, do passado.

A quem seguir diante desse caos? Aqueles que nos mandavam importar, aumentando a dívida externa, ou os que agora pretendem que, agora, exportemos, batendo nas portas fechadas dos mercados que já perdemos na época anterior, na fase em que paramos de exportar? Reduzimos as exportações para aumentar as importações. Atualmente, não há como, de uma hora para outra, num golpe de mágica, restabelecer, readquirir os mercados perdidos, principalmente numa situação como essa, em que eles estão se fechando cada vez mais, e assim por diante.

A taxa de juros a 49% é um crime contra a coletividade. É impossível desenvolver qualquer economia e qualquer sociedade pagando esse índice a título de juros aos agiotas. A agiotagem foi constitucionalizada e institucionalizada, deixou de ser crime. Os agiotas estão aí, cada vez mais ricos. Um desses bancos, que há pouco tempo estava correndo um risco sistêmico de quebraadeira, agora, apresenta, em seu balanço, 311% de lucro, durante o ano passado.

Assim, nem o Brasil, com toda a sua capacidade de resistir, seria capaz de agüentar mais um quadriênio, mais o "Terceiro Reinado" desse grupo que afastou os militares, para comandar, despoticamente, autoritariamente o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante, de ação tomada pelo Ministério dos Esportes, através do Ministro do Esporte e Turismo, Caio Luís de Carvalho, e também do Secretário Nacional de Esportes, Sr. Lars Graef.

O Governo, através do Ministério dos Esportes, está propondo a criação de três tipos de bolsa-atleta, com o objetivo de assegurar renda mensal a atletas e garantir a formação de equipes para disputar olimpíadas, mundiais, pan-americanos e sul-americanos. A proposta de criação das bolsas foi incluída no projeto de criação do Estatuto do Desporto Brasileiro, que tramita no Congresso Nacional. Essa é uma matéria extremamente relevante, até porque o fortalecimento do esporte, além de formar, como é a intenção da proposta, desportistas de elite, irá também fomentar, incentivar a participação de muitos jovens, que hoje, por exemplo, ficam à mercê até das drogas por falta de uma atividade.

Portanto, quero aqui louvar essa ação do Ministério dos Esportes, registrar o nosso apoio a essa iniciativa e pedir a V. Ex^a a transcrição da matéria publicada na imprensa. O Ministério dos Esportes quer que percentual dos bingos sirva para financiar a Bolsa-Atleta, Sobre-vivência para Atletas.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

corrupção sobre fundos ilegais da época em que era prefeito de Paris. Existem indícios contundentes de que seu partido, o neogaulista Reunião pela República (RPR), recebeu suborno. A Justiça investiga se Chirac desviou milhões de francos para viagens pessoais quando era presidente do partido.

Este católico que em novembro completa 70 anos é, no entanto, um especialista em recuperação e um mestre na sobrevivência política, escapando soberanamente ileso às acusações de corrupção. Duas vezes já foi premier e várias outras, ministro. Durante 18 anos foi prefeito de Paris e, ~~depois de ser derrotado duas vezes por Mitterrand, venceu Jospin e chegou à Presidência em 1995.~~

Sobrevivência para os atletas

Ministério do Esporte quer que percentual dos bingos financie a bolsa-atleta

Evandro Éboli

BRASÍLIA

O Ministério do Esporte e Turismo está propondo a criação de três tipos de bolsa-atleta, com o objetivo de assegurar uma renda mensal aos atletas e garantir a formação de equipes para disputar Olimpíadas, Mundiais, Pan-americanos e Sul-americanos. A proposta de criação das bolsas-atleta foi incluída no projeto de criação do Estatuto do Desporto Brasileiro, que tramita no Congresso.

A proposta abrange ainda todas as modalidades de esporte paraolímpico. Estão previstas a criação de bolsas para atletas olímpicos, paraolímpicos, não olímpicos e estudantes. Os recursos para financiar o pagamento mensal da bolsa-atleta viriam de 9% do faturamento dos bingos. O governo federal, através da Caixa Econômica Federal (CEF), estuda a edição de uma medida provisória para regulamentar os bingos.

— A instituição da bolsa-atleta é fundamental para alavancar o esporte e uma forma de democratizar o acesso ao esporte de alto rendimento — disse o ministro do Esporte e Turismo, Caio Luiz de Carvalho.

O projeto foi elaborado pela Secretaria Nacional de Esporte e encaminhado à Câmara dos Deputados. Seu principal defensor dentro do governo é o secretário Nacional de Esporte, Lars Graef.

— Não se trata de formar uma burguesia desportiva. Mas garantir a sobrevivência desses atletas e dar garantias para que possam se dedicar ao esporte, pagar uma universidade e sustentar a família — disse Graef.

Lars: 'Recurso garante formação fixa de equipes'

• As bolsas-atleta Olímpica e Paraolímpica serão destinadas aos atletas de alto rendimento, a partir de 14 anos, e que apre-

sentem índices em suas modalidades para disputar Olimpíadas, Paraolimpíadas, Pan-americanos e Sul-americanos. Os valores mensais dessas bolsas são de R\$ 2.500 (olímpico e paraolímpico), R\$ 2.000 (pan-americano) e R\$ 1.500 (sul-americano).

Já a bolsa-atleta Esporte será destinada a atletas de modalidades não olímpicas, não paraolímpicas e aqueias de criação nacional, mas sem abrangência internacional, como os casos da capoeira, entre outros. Será destinada a quem obtiver índices para Mundiais, Pan-americanos e Sul-americanos. Os valores das bolsas são: R\$ 2.000 para disputa de Mundial; R\$ 1.800 para Pan-americano; R\$ 1.200 para Sul-americano e R\$ 500 para esportes de criação nacional.

Para o secretário de Esporte, a bolsa-atleta garante a formação fixa de equipes para disputar todos os torneios internacionais:

— A bolsa é vital para o atleta brasileiro. Nem todo mundo é um Gustavo Borges, Oscar Roberto Scheidt. São raros os que conseguiram apoio da iniciativa privada. A Daniele Hypólito, apesar dos resultados, teve dificuldades para obter patrocínio.

A terceira é a bolsa-atleta Estudante, para os estudantes de 14 aos 17 anos com bons resultados nas Olimpíadas Colegiais, Jogos da Juventude e campeonatos nacionais das modalidades olímpicas e paraolímpicas das categorias equivalentes à mesma faixa etária. Nos esportes individuais, serão beneficiados os três primeiros lugares de cada modalidade. Nos esportes coletivos terão direito ao benefício os 24 melhores atletas.

A bolsa será paga diretamente ao atleta, mensalmente e através de um cartão magnético nominal, que terá validade de um ano. Só terão direito à bolsa os atletas que não receberem nenhum outro apoio de empresa pública. Para ter direito, o atleta precisa estar matriculado em instituição de ensino ou já ter concluído o Ensino Médio.

Os atletas flagrados pelo uso do doping

ficam impedidos de receberem o benefício definitivamente. Os atletas profissionais que tenham em vigor contrato como esportistas com base na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), também não terão direito à bolsa. Lars Graef calcula que a receita obtida com os 9% da receita dos bingos pode chegar a R\$ 200 milhões por ano:

— Com esse montante, seria possível até criar bolsa para técnicos e treinadores.

Um diagnóstico elaborado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), em maio de 2001, mostrou que o custo mensal para manter uma equipe olímpica completa e permanente, com 897 atletas e com uma bolsa de R\$ 3.200, seria de R\$ 2,8 milhões.

O que propõe o projeto de lei da bolsa-atleta

• **BOLSA-ATLETA OLÍMPICA E PARAOLÍMPICA:** Destinada a atletas de alto rendimento, a partir de 14 anos, de ~~esportes olímpicos e paraolímpicos~~, com histórico para disputar Jogos Olímpicos e Pan-americanos e Sul-america-

nos. Valor da bolsa. Com índice olímpico: R\$ 2.500; com índice Pan-americano: R\$ 2.000; com índice Sul-americano: R\$ 1.500

• **BOLSA-ATLETA ESPORTE:** Destinada a atletas de esportes não olímpicos, não paraolímpicos e de criação nacional com índices para Campeonatos Mundiais, Pan-americanos e Pan-americanos e Sul-americanos. Valor da bolsa: com índice para Campeonato Mundial: R\$ 2.000; Pan-americano: R\$ 1.800; Sul-americano: R\$ 1.200; Criação nacional: R\$ 500

• **BOLSA-ATLETA ESTUDANTE:** Destinada aos atletas de 14 a 17 anos, participantes das Olimpíadas Colegiais ou Jogos da Juventude, organizados anualmente pelo Ministério do Esporte e Turismo, e campeonatos nacionais dos esportes olímpicos e paraolímpicos das categorias equivalentes a mesma faixa etária. Valor da bolsa. Esportes individuais (classificação final de 1^o a 3^o lugar): R\$ 300; esportes coletivos (os 24 melhores atletas das competições): R\$ 300

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) — V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Passo, em seguida, a palavra ao Senador Chico Sartori.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar a este Plenário sobre uma categoria de trabalhador rural dedicado a atividade seringueira. Refiro-me ao “Soldado da Borracha”, àqueles que, convocados pelo Presidente Vargas para trabalhar nos seringais da Amazônia brasileira deram suas valiosas contribuições na extração do látex, produto de grande valia para a fabricação da borracha e seus derivados, considerados importantes para a manutenção das tropas aliadas durante a 2^a Guerra Mundial.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os conhecidos “soldados da borracha” contribuíram de for-

ma relevante ao projeto político de nosso País, à época, em virtude do acordo firmado entre o Brasil e os Estados Unidos, para o fornecimento de grande quantidade de látex para a indústria bélica, a preços baixos.

O Governo brasileiro, naquela oportunidade, através do Decreto-Lei n.º 9.882, de 1946, concedeu aos “soldados da borracha” um plano assistencial, em retribuição à prestação de seus serviços, o que, na verdade, só foi efetivado com a Constituição de 1988, que lhes concedeu pensão vitalícia, quando carentes, no valor de dois salários mínimos, estendido aos dependentes nas mesmas condições, cujo benefício só foi regulamentado pela Lei nº 7.986, de 1989.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda é muito pouco, diante do muito que aqueles trabalhadores fizeram pelo País.

Nada mais justo conceder a esses seringueiros o abono anual, denominado de décimo terceiro salário, na Legislação Previdenciária, considerando que os mesmos apresentavam características formais de trabalhadores, à época, tendo inclusive celebrado contrato de trabalho junto aos seringalistas.

A nossa Constituição, Sr. Presidente, no inciso VIII do art. 7º, garante aos trabalhadores urbanos e rurais o direito ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

Há de se observar todos os benefícios especiais concedidos pelo Poder Público; por exemplo, aposentadorias e pensões devidas a anistiados, pagos pelo INSS à conta de encargos previdenciários da União – contemplam com a concessão do abono anual.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, apresentar a V. Exª, que de forma elogiável preside os trabalhos desta Casa, proposta de emenda à Constituição, dando nova redação ao art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, concedendo o abono anual aos seringueiros, àqueles considerados “soldados da borracha”, para que possamos fazer justiça a essa obreira e considerada classe trabalhadora.

Sr. Presidente, para completar, quero dizer que hoje estivemos reunidos com o Ministro Euclides Scalco, com o Senador Moreira Mendes, com o Presidente da Assembléia, toda a Bancada da Câmara Federal de Rondônia e os Deputados Estaduais Chico Paraíba e Milene Mota, para tratar do assunto da MP nº 2166. E o Ministro Euclides Scalco encarregou-se amanhã de falar com o Ministro do Meio Ambiente. Na terça-feira próxima, com o retorno do Presidente da República, S. Exª falará com o Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre um assunto que é de suma importância para o Estado de Rondônia e evitará a paralisação do Estado. A mobilização será para trancar o porto graneleiro, todos os bancos, a saída para o Acre e para o Amazonas com o objetivo de que seja definida a situação da MP nº 2166, em Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Como último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta oportunidade venho comentar o julgamento dos responsáveis pela chacina de Eldorado dos Carajás, ocorrida no dia 17 de abril de 1996 – portanto, há mais de 6 anos.

Hoje, iniciou-se o julgamento dos responsáveis pelo Tribunal do Júri do Estado do Pará.

É evidente que em nosso País o povo ainda não atingiu o nível de organização, estruturação e consciência política similar de um país justo e sério. Estão sendo julgados os que estiveram presentes ao ato de desobstrução da estrada; ou seja, estão sendo julgados 156 policiais militares, incluindo seus comandantes. Fora do julgamento, por decisão judicial – em uma demonstração de que neste País quem tem bons advogados, dinheiro e poder sempre se livra de qualquer processo –, ficaram os verdadeiros responsáveis pela chacina de Eldorado dos Carajás.

Quem são eles, Sr. Presidente? O Governador do Estado do Pará, Almir Gabriel; o Comandante da Política Militar à época, Coronel Fabiano Lopes; e o maior de todos os responsáveis, em minha opinião, o Secretário de Segurança Pública, que permanece no cargo, Paulo Sette Câmara.

O julgamento iniciou-se hoje, depois, como já disse, de 6 anos e alguns meses. O primeiro a ser ouvido foi o Coronel Pantoja, que, no seu depoimento, disse o que tenho repetido e lamentado ao longo desse tempo da tribuna desta Casa: os verdadeiros culpados não estão neste momento sendo julgados.

O Coronel Pantoja responsabilizou o Governador do Estado Almir Gabriel e contou alguns fatos que para nós já eram bastante conhecidos. Disse que, ao receber a ordem do Coronel Fabiano Lopes, ponderou que não teria condições de, com sua equipe de policiais, desobstruir aquela estrada e retirar aqueles colonos sem uma tropa de choque, sem um aparato policial experiente nesse tipo de ação. E o Coronel Lopes havia dito, de maneira muito clara, que era determinação do Governador retirar aquelas pessoas, desobstruir a estrada a qualquer custo.

O Coronel Pantoja recebeu ordens para atacar de um lado da estrada, enquanto outro comandante viria do quartel de Parauapebas. Portanto, dois grupos de policiais militares cercaram os trabalhadores: um seguindo de Parauapebas e outro, de Marabá.

Vou ler um trecho da reportagem publicada hoje no jornal O Liberal:

No dia seguinte, informou Pantoja, ao meio-dia, recebeu nova ligação do comandante da PM, afirmando que Almir Gabriel não aceitou a proposta – a de que o Governador mandasse uma tropa de choque – e que o governador “estava cheio das exigências dos sem-terra e que era para eu organizar a tropa e desobstruir a rodovia”.

São palavras do Coronel Pantoja, hoje, em seu depoimento.

No mesmo telefonema, Pantoja garantiu que voltou a explicar a Fabiano Lopes que a missão era muito arriscada porque o Batalhão não tinha os equipamentos necessários. Neste momento, segundo o depoente, o comandante da PM gritou alguns palavrões e disse: “Vai fazer que ele já está chateado com o MST”.

Após a intimação, Pantoja disse que reuniu os oficiais – o tenente Souza e o capitão Almendra –, explicou a missão e mandou reunir a tropa e dar ciência da missão. Voltou a ligar para o coronel Lopes, às 14h30, avisando que estava partindo, quando soube que a Tropa de Choque não seria enviada para o local.

Palavras do Coronel Pantoja: “Ele me disse que o governador avisou que não ia gastar um tostão para mandar a tropa de choque, que era para eu dar o meu jeito e desocupar a estrada”.

Informou, completando ainda: “Chegou a perguntar ao Comandante se ele tinha se reunido com oficiais do Estado-Maior”. Mas recebeu como resposta que “a ordem era do Governador e a decisão tinha que ser cumprida”.

Devo lembrar aqui a intolerância, a falta de experiência política do Governador Almir Gabriel com aquelas pessoas que integravam aquele movimento que, naquele momento, fechava a estrada.

Essas pessoas, Sr. Presidente, eram oriundas de um movimento que, por volta de 1994, ocuparam uma área de terra da qual a Vale do Rio Doce se disse proprietária. A Vale do Rio Doce, com todo o poder que tem e com toda a proteção do Estado, da Polícia – porque o Estado existe para servir a Vale, não é a Vale que serve aos interesses do Pará e do Brasil, pois o poder econômico sempre tem mais força do que qualquer governo. Aliás, os governos que temos são submissos a imposições de grandes empresas como essa. A Vale conseguiu colocar esses trabalhadores para fora das terras. Essa mesma Vale que, tempos depois, conseguiu que o Governador do Estado do Pará colocasse 450 policiais militares, por mais de 5 meses, no garimpo de Serra Pelada, para manter os garimpeiros fora de lá, para dar segurança a uma empresa que já era privada à época.

Essa Vale do Rio Doce expulsou esses trabalhadores. Eles fizeram um acampamento em Parauapebas esperando a ação do Incra local para resolver

a sua situação. Passaram-se mais de seis meses e a solução do Incra, que não veio.

Chateados com essa espera, os trabalhadores se deslocaram para Marabá e ocuparam a sede do Incra. É uma sede enorme, com uma área externa muito grande, propícia a esse tipo de ocupação e acampamento. Nesse acampamento – isso parece incrível – esses homens passaram oito meses esperando a solução do Incra.

Imagine V. Ex^a que 600 ou 700 famílias, que já haviam passado seis meses em Parauapebas, passaram mais oito meses em Marabá, esperando a solução que não apareceu.

Lembro-me de que, na campanha política de 1994, eu e o então candidato Lula passamos para fazer uma visita a esses trabalhadores em Marabá. Passada a eleição, o Incra, com a interveniência nossa, desapropriou uma fazenda perto de Parauapebas, denominada Rio Branco. Era de uma extensão razoável. Só que ela não foi suficiente para o assentamento de todas aquelas pessoas que estavam acampadas. Mais de 50% delas continuaram sem a possibilidade de ter a terra para morar, produzir e trabalhar.

Sr. Presidente, à época era Presidente do Incra o Sr. Francisco Graziano, que depois foi demitido pelo Presidente por causa de uma tal de escuta telefônica, uma confusão que houve naquela época. Fui pessoalmente com o Sr. Graziano entregar a Fazenda Rio Branco e conversar com os colonos que não foram assentados em Parauapebas. Isso era mês de setembro de 1995. Lembro-me como se fosse hoje. Eu estava em um palanque e fazíamos um comício praticamente de comemoração pelo fato de o Governo finalmente, depois de 2 anos, ter desapropriado a Fazenda Rio Branco. O então Presidente do Incra, no palanque, prometeu àquelas centenas de pessoas que estavam assistindo ao ato político que em 60 dias desapropriaria a Fazenda Macaxeira e outras fazendas ao redor, e atenderia à necessidade daqueles trabalhadores. Sr. Presidente, isso foi em setembro de 1995 e eu estava presente ao lado do então Presidente do Incra. Nessa época, se descobriu a questão do grampo, da denúncia que ele fez de alguém ligado ao Governo e nesse espaço de 60 dias ele foi demitido. Portanto, os trabalhadores esperaram de setembro a março, sem nenhuma solução. Foi aí, então, que eles decidiram fazer uma caminhada até Marabá, para novamente acampar na sede do Incra. Pretendiam, na verdade, fazer uma caminhada até Belém para fazer valer os seus direitos.

Nessa caminhada, Sr. Presidente, estavam pais de famílias, homens, mulheres, crianças. É muito difí-

cil andar dezenas de quilômetros a pé; são problemas com a alimentação com o transporte dos apetrechos de cozinha, etc. Passando Eldorado de Carajás, praticamente 40km depois de Curionópolis, os trabalhadores, cansados, extenuados dessa marcha, decidiram fechar a estrada para pedir ao Governo que lhes desse alimentação e transporte, porque assim eles chegariam ao local onde desejavam negociar os seus direitos e promover a desapropriação da fazenda Macaxeira e das fazendas vizinhas, que já estavam em processo de andamento. Entretanto, infelizmente, a burocracia do Governo os deixou esperando.

Naturalmente, o Governador estava sendo pressionado pelos latifundiários da região, pelo próprio Secretário de Segurança Pública, um homem a quem S. Ex^a dá tanto valor, e que eu, particularmente, considero um zero em termos de Administração da segurança pública do Estado do Pará; um homem absolutamente incompetente, insensível, vaselina. É delicado, atencioso em todas as vezes que se conversa com ele, mas não resolve nada. Só conversa. Passa a mão na cabeça de todo o mundo. Sabe conversar com todos, mas não consegue resolver os problemas do Estado. E ele, então, disse que o Governador estava sendo ferido na sua autoridade. A autoridade do Governador do Estado estava sendo questionada. Como trabalhadores rurais sem terra fecham uma estrada e o Governo permite que ela fique fechada? É preciso fazer valer a autoridade do Governador. A autoridade do Governador, a lei, a ordem valem mais do que a paciência de 600 famílias que há dois anos viviam em acampamentos, esperando a oportunidade de ter uma terra para morar, trabalhar e produzir.

O Coronel Pantoja disse hoje aquilo que venho falando ao longo de seis anos: que o Governador do Estado é o maior de todos os responsáveis pela chacina de Eldorado dos Carajás. Jamais disse aqui, em nenhum momento, que S. Ex^a teve a intenção fria e calculista de matar trabalhadores. Não seria eu capaz de cometer um desatino desses, mas sempre afirmei que o Governador, querendo mostrar sua autoridade e inexperiente para avaliar o que poderia ocorrer em uma decisão como a que tomou, mandou que os trabalhadores fossem retirados da estrada a qualquer custo e a qualquer preço.

O Coronel Pantoja conta hoje que o outro comandante, lá de Parauapebas – não encontro os trechos do que é dito –, manifestou, claramente, que estava havendo uma negociação para que os trabalhadores desobstruíssem a estrada.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, V. Ex^a poderia me informar o tempo que ainda resta para o orador que está na tribuna? Eu de-sejo usar da palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Sua Excelência tem até as 18 horas e 30 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Portanto, tenho até o fim da sessão. Agora, estou pronto a debater com S. Ex^a, o Senador Luiz Otávio. Se S. Ex^a pedir um aparte, eu o concederei, com muito prazer.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB – PA) – Desde que V. Ex^a respeite o meu direito de contradizê-lo, pois V. Ex^a está fazendo colocações que não são verdadeiras.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Peço que V. Ex^a aguarde um pouco que o ouvirei com a maior atenção. Darei o tempo de que V. Ex^a precisar.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB – PA) – É difícil permitir que V. Ex^a argumente da forma como faz, até porque o Governador não é parte desse processo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador, deixe-me concluir.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB – PA) – O ex-Procurador-Geral da República Aristides Junqueira, na época, acusou o Governador, como V. Ex^a está fazendo agora, mas o Supremo Tribunal Federal excluiu o Governador do processo. Então, não dá para entender essa colocação de V. Ex^a, a não ser por uma questão pessoal.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não, eu não tenho questão pessoal.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB – PA) – Ou de ódio, ou por uma questão política, “carniceira”.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador, peço que V. Ex^a aguarde. Darei o aparte a V. Ex^a no momento oportuno.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB – PA) – Por gentileza, até porque não há ninguém em plenário. V. Ex^a me fez sair do meu gabinete; não há sequer um Senador para ouvi-lo. Então, permita-me as mesmas condições de V. Ex^a, a fim de que possa pronunciar-me, que aguardarei a oportunidade, como V. Ex^a bem entender.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Estou cumprindo meu dever de Senador. Se V. Ex^a é um aliado do Governador e o defende de maneira incondicional, o problema é de V. Ex^a. O povo que nos julgue. Se não há Senador no plenário, há várias pessoas nos escutando e a TV Senado está transmitindo a nossa opinião. Há muitas pessoas no Pará nos escu-

tando. Que o povo julgue a mim, a V. Ex^a e ao Governador Almir Gabriel.

O que considero um absurdo é que V. Ex^a repita agora, neste plenário, a mesma frase usada hoje pelo Secretário de Governo Ophir Cavalcante. São palavras textuais do Secretário do Governo, Ophir Cavalcante: “O Governador não é parte deste processo”.

Senador Luiz Otávio, V. Ex^a não ouviu, mas eu disse, no início do meu pronunciamento, que é lamentável o comportamento da Justiça no nosso País; não pela Justiça, muitas vezes, mas porque a maioria dos Senadores e Deputados Federais desta Casa faz leis que facilitam a vida dos poderosos. Não sei se V. Ex^a leu, há quatro meses, uma reportagem do jornal O Liberal, que foi manchete de primeira página e mostrava que no Estado do Pará não existe um único preso cuja renda familiar seja superior a cinco salários mínimos. O jornal O Liberal, um dos jornais de maior circulação no meu Estado, o Pará, afirmou, e acho que isso é uma regra geral para o Brasil, que no Estado do Pará não há um único preso cuja renda familiar seja superior a cinco salários mínimos.

O que significa isso? Significa que quem tem dinheiro, quem tem poder jamais vai para a cadeia. E o Governador Almir Gabriel tem poder, tem dinheiro, tem bons advogados e foi excluído do processo exatamente por isso.

O Brasil é isso. Os principais e verdadeiros culpados – o Governador Almir Gabriel, o Secretário de Segurança Paulo Sette Câmara e o Coronel Fabiano Lopes –, que ordenaram a retirada a qualquer custo e a qualquer preço e não consideraram a possibilidade de negociação, foram excluídos do processo, pelo que sei, pelo Superior Tribunal de Justiça. Não foi nem o Supremo Tribunal Federal que o fez. Lamentei e lamento a decisão até hoje, porque quem deveria estar no banco dos réus eram: o Governador Almir Gabriel, o Secretário Paulo Sette Câmara e o Coronel Fabiano Lopes. Eles deveriam ser os primeiros julgados. No entanto, a Justiça do nosso País os tirou do processo.

O Coronel Pantoja disse a verdade: recebeu ordens para fazer o despejo. Ele não tinha comandados preparados para esse tipo de operação. E o outro coronel, que veio de Parauapebas, informou-lhe que havia uma possibilidade de negociação. Os sem-terra queriam ônibus e alimentos para se deslocarem para fazer sua reivindicação. Esperavam há dois anos.

Ouvi o então Presidente do Incra, Sr. Francisco Grazziano, dizer que resolveria o problema em dois meses. Esse fato ocorreu em setembro de 1995, e o

ato, no dia 17 de abril de 1996. Nada havia sido resolvido até essa data.

Será que as pessoas que estavam ali esperando há tanto tempo não tinham o direito de fazer um protesto? O movimento não pretendia fazer mal a ninguém, nem ocupou a terra indevidamente. Eles estavam apenas esperando a ação do Incra e do Governo do Estado do Pará, mas não foram ouvidos. Por isso, decidiram caminhar. Após caminharem 40 quilômetros, resolveram fechar a estrada para negociar alimento e transporte com o Governador do Estado. Desejavam apenas isso.

Segundo depoimento do Coronel Pantoja, o Governador do Estado respondeu que não negociaria nada e ainda pediu-lhe que tirasse as pessoas do local. Sendo assim, o Coronel foi cumprir a ordem, mas admitiu que a desobedeceu. Entretanto, recebeu novo comunicado do Major José Maria Oliveira, afirmando que havia conseguido negociar a desobstrução da rodovia, mas que os líderes do movimento haviam feito exigências para deixar a estrada. Solicitaram que o Governo fornecesse alimentos e viaturas para conduzi-los ao local onde poderiam fazer a reivindicação.

Mas a intransigência do Governador e a incapacidade de analisar o que poderia acontecer naquele momento fizeram com que S. Ex^a não aceitasse a negociação e deixasse valer a sua “autoridade”, que tem mais valor do que a vida do ser humano, que não respeita o sentimento e o sofrimento dos outros nem o que pensava cada um daqueles trabalhadores.

Trata-se de autoridade que não procurou saber há quanto tempo aqueles homens estavam esperando a oportunidade de ocupar a terra nem se lembrou de que eles foram expulsos pela Vale do Rio Doce, passando seis meses acampados em Paraoíba e oito meses em Marabá e tendo atendida a sua necessidade em 50%. Um Presidente do Incra prometeu-lhes, em setembro, que, em dois meses, o restante do seu problema estaria resolvido e, em abril do ano seguinte, decidiram, então, caminhar, como estão fazendo, passando fome, sofridos, suados e cansados. Desse modo, decidiram fechar a estrada a fim de sensibilizar alguma autoridade para lhes conceder ônibus e alimento. Era só o que eles queriam, mas o Governador não foi capaz de compreender isso.

O Governador do meu Estado demonstra, agora, neste instante, mais uma vez, insensibilidade e falta de compreensão do que é ser um homem público e do que é representar o poder público. O poder público existe para se fazer presente onde existem divergências e contradições. É para isso que ele existe, não

para se ausentar, para se omitir ou só para mandar a polícia expulsar trabalhadores. Ele existe para interferir, para negociar, para resolver problemas. Ele existe porque é público e seus representantes foram colocados naquele lugar pelo voto da população. O julgamento continuará, e o que eu disse durante seis anos, o Coronel Pantoja está dizendo agora.

Quero mostrar mais uma vez a insensibilidade e a intolerância do Governador do Estado do Pará. Os professores estaduais do Pará entraram em greve, como aconteceu no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, no Município de Belém, todos sob o Governo do PT, e em Minas Gerais, sob o Governo do PMDB, ou seja, trata-se de uma greve que é possível e tolerável em qualquer canto ou em qualquer lugar deste País. Lembro aqui também a greve dos professores das universidades públicas federais, paralisados durante quatro meses. Pois bem. Os professores do Estado do Pará entraram em greve, Sr. Presidente, lutando por melhores salários. Apresentam treze itens de reivindicação: reposição salarial de 87%, ressarcimento do pecúlio pago durante anos ao Ipasep, descongelamento da progressão funcional, incorporação salarial do abono do Fundef, renegociação das dívidas junto ao Banpará, pois o banco cobra juros altíssimos, por meio do sistema de empréstimos, como o Multicred, que impossibilita a quitação dos débitos. Greves desejando uma série de coisas.

O Governador do Pará anunciou uma reposição salarial de 7% contra uma reivindicação de 87%. E o pior, o Governador fechou-se para o diálogo. S. Ex^a não aceita mais dialogar com os professores, fechou-se completamente para o diálogo e não aceita mais nenhum tipo de negociação.

Os professores, então, decidiram por uma atitude drástica. Oito professores e três funcionários, no dia 8 de maio, na quarta-feira da semana passada, entraram em greve de fome. Eles estão fazendo greve de fome deitados em colchonetes, próximo ao CAM, Centro Arquitetônico de Nazaré, em frente à Igreja de Nossa Senhora de Nazaré.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Nobre Senador, solicito, se possível, que V. Ex^a encerre seu discurso, pois o Senador Sebastião Rocha está inscrito para falar e ainda temos apenas cinco minutos dentro do prazo regimental.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Vou concluir meu discurso, Sr. Presidente. Mas antes de encerrá-lo, quero dizer que se trata da Igreja mais importante do Estado do Pará, onde se encontra a imagem de Nossa Senhora de Nazaré. Ela é a santa homenageada na procissão do Círio de Nossa Senhora

de Nazaré, festa maravilhosa que se realiza no Estado do Pará. E essas pessoas, cujos nomes citarei, Sr. Presidente, iniciaram uma greve de fome no dia 8 de maio. São elas: Aldyr Araújo de Souza, Antônio Carlos Martins Barros, José Augusto da Silva, Manuel Cândido Carneiro, Maria do Socorro dos Santos Jucá, Rosângela Luz, Rosineide Andrade dos Santos, Benedita do Amaral, José Bezerra Filho, Helder Machado e Heldon Souza Pereira. Entre os dias 9 e 10 de maio, três dos voluntários foram obrigados a abandonar a greve de fome: Helder Machado, que tomava medicamento controlado e estava com o organismo muito debilitado, Maria do Socorro Jucá e José Bezerra Filho, desidratados e debilitados.

Há, Sr. Presidente, uma grande preocupação no Estado do Pará. Hoje é dia 15. São sete dias de greve de fome. Veja bem V. Ex^a, sete dias de greve de fome! Não sei o que poderá acontecer a essas pessoas. Espero e confio em Deus que nada lhes aconteça. O que essas pessoas querem é apenas diálogo, conversa. Ora, Sr. Presidente, entendo que um Governador de Estado deveria ser leal, primeiramente, com os seus parceiros no processo de administração, porque funcionário público é parceiro e não adversário do Governo. Se eu não posso dar um aumento, se eu não posso atender às reivindicações do professorado do Pará, tenho que explicar por que não posso dar, tenho que mostrar as contas do Governo do Estado, tenho que mostrar detalhadamente quanto estou gastando, quanto estou arrecadando, onde estou aplicando o dinheiro, tenho que mostrar que não é possível fazer remanejamento de dinheiro, que só é possível dar 7%, tenho que mostrar o que estou fazendo.

Era bom que o Governo do Estado do Pará pudesse fazer o que o Governo Federal faz: colocar as contas públicas num sistema de informação – como o Siafi – e qualquer cidadão, via Internet, pudesse acessá-lo, para saber quanto está sendo gasto em cada obra, por quanto foi contratada cada obra, quanto está sendo gasto com professor, com gasolina, com óleo diesel, que agora está sendo fartamente distribuído, de maneira absolutamente irregular, entre vários Prefeitos do Estado do Pará, para campanha política do candidato a Governador; para que pudesse dizer ao povo do Pará quanto ele está gastando em propaganda, porque é uma enxurrada de propaganda que nunca se viu igual, para poder ter uma razão objetiva de provar para os professores que não é possível atender às suas reivindicações.

Ora, penso que os professores não são irracionais, não são intransigentes. Quem está sendo in-

transigente e irracional ou talvez tenha algo para esconder é o atual Governador do Estado do Pará.

Não estou dizendo que o Governador tenha de atender qualquer movimento grevista em todas as suas reivindicações. Pode não ser possível atender a reivindicação do movimento grevista, mas é preciso ter um diálogo claro, falar com a sociedade. Não é possível se fechar, não dialogar e fazer com que oito cidadãos façam greve de fome durante sete dias, tendo a sua saúde e seu físico totalmente debilitados em função da intransigência e da falta de diálogo. É só isso o que se quer. E, se os professores não aceitarem os argumentos do Governo, que este chame a Igreja Católica, a Igreja Evangélica, as organizações não-governamentais, a Assembléia Legislativa para com ele discutir a impossibilidade. Que chame todo mundo para mostrar que os professores estão exigindo demais, que não têm razão, que não poderão ter o aumento. Agora, não dialogar, não chamar ninguém, não chamar a Igreja ou quem pode negociar e fazer os professores recuarem de suas posições é uma demonstração de intolerância. Pelo menos deveria ter sido tentado um acordo que atendesse em parte o que está sendo reivindicado.

Eu poderia falar de outras intolerâncias também, Sr. Presidente, mas lamento que o Senador Luiz Otávio não tenha ficado para debatê-las. Estou citando apenas duas delas: a intolerância com os sem-terra, que levou à morte 19 pais de família, e esta de agora. Mas há outras intolerâncias que poderão ser aqui devidamente citadas, e o faremos no desenrolar dos debates.

Quero deixar claro, como Senador do Estado do Pará, como Líder do Partido Socialista Brasileiro nesta Casa, como representante autêntico do povo paraense, o meu protesto, a minha crítica frontal a essa forma intolerante de governar do atual Governador do Estado do Pará. É preciso que seus assessores não façam declarações como aquelas feitas aqui pelo Senador Luiz Otávio: "Ah, S. Ex^a nem faz parte do processo". Claro, ele conseguiu, com seus brilhantes advogados, ficar fora do processo. Mas, querer eximi-lo de culpa, a sociedade não engole. Ele não teve a intenção de que aquilo ocorresse, mas foi incapaz de perceber, de avaliar o que a sua ordem poderia causar. E foi a sua ordem que ocasionou a morte dos 19 trabalhadores sem-terra do Pará.

Estou falando disso aqui porque sei que há muita gente me ouvindo, e muita gente que vive ao redor dele. Espero que o Governador pense duas vezes e converse, o mais rápido possível, com o movimento dos professores, da área de educação do Governo do Estado do Pará, para que se chegue a bom termo, pois nem quero pensar na possibilidade de que outros horrores venham a ocorrer em nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei extremamente breve, para colaborar com a Mesa, mas eu não poderia deixar de vir à tribuna nesta tarde para tratar de um assunto extremamente grave e que deve preocupar todos os Srs. Senadores. Trata-se de um ato criminoso cometido por algum delinqüente, algum irresponsável que está tentando se utilizar, no caso específico, de material do meu gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury. Fazendo soar a campainha.) – Senador Sebastião Rocha, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por mais cinco minutos, dando a V. Ex^a tempo para que faça o seu pronunciamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade, como dizia, alguém se utilizou de um envelope timbrado do meu gabinete para apresentar denúncias apócrifas contra a Aneel, a Agência Nacional de Energia Elétrica.

Sr. Presidente, não viria à tribuna se o fato fosse restrito à Aneel. Sou amigo do Dr. José Mário Abdo, com quem poderia, portanto, tratar diretamente desse assunto, haja vista que S. Ex^a me conhece e sabe que não sou capaz de manobras dessa natureza. No dia em que eu tiver qualquer denúncia contra a Aneel, a primeira providência será comunicar ao Dr. Abdo, fazendo isso de maneira responsável, assinando o que for necessário.

Então, aproveitando-se de matéria jornalística – ou "jornalesca" – e de outra matéria apócrifa, e utilizando-se de um envelope timbrado do meu gabinete, essa pessoa, esse criminoso, esse irresponsável encaminhou esse material para o Presidente da Aneel, para o Ministro Francisco Gomide, para a jornalista Ana Tavares, do Palácio do Planalto, para o Presidente-Geral da **Young & Rubican** do Distrito Federal, para o Presidente do Tribunal de Contas da União e ao Procurador-Geral da República.

A prova maior é que, certamente, trata-se de uma pessoa não esclarecida, porque menciona aqui: Presidente da Procuradoria-Geral da República. Ora, sabemos muito bem que quem dirige a Procuradoria-Geral da República é o Procurador-Geral da República, e não o Presidente.

Sr. Presidente, relatei esse fato para, primeiramente, por meio da tribuna do Senado, informar a essas autoridades aqui mencionadas que esse documento não saiu do meu gabinete. Alguém se utilizou indevidamente de um envelope do meu gabinete para cometer esse ato criminoso. Segundo, estou pedindo

ao Presidente da Casa uma providência, junto com a Corregedoria, para que o assunto seja devidamente investigado, sobretudo porque pode acontecer que quem esteja por trás dessa manobra também utilize material do gabinete de outros Senadores. Fica um alerta, porque, se fez com material do meu gabinete, pode fazer com o de outros. É muito fácil entrar num gabinete de Senador para fazer uma visita, conseguir um envelope, colocar o que quiser dentro e espalhá-lo para as autoridades do Brasil. Registro esse fato e peço providências ao Presidente da Casa. Também vou fazê-lo oficialmente ao eminente Presidente Ramez Tebet, da mesma forma que vou comunicar às autoridades que o envelope recebido por eles não partiu do meu gabinete – nem de mim, nem da minha assessoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Senador Sebastião Rocha, o Senado conhece bem V. Ex^a, pela sua seriedade. Foi bom esse esclarecimento, porque leva ao conhecimento da Nação uma denúncia que, na verdade, não tem procedência. V. Ex^a é tido como um dos maiores caracteres desta Casa, respeitado politicamente em todo o Brasil.

A pretensão de V. Ex^a será encaminhada ao Presidente da Casa para as devidas providências.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 263, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno, seja prorrogado o prazo do Requerimento nº 22/2001, até 15 de dezembro de 2002, sobre a CPI destinada a “apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais — ONGs”.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. –
Mozarildo Cavalcanti – Lindberg Cury – Paulo Souto – Antonio Carlos Júnior – Romeu Tuma – José Jorge – Francelino Pereira – Edson Lobão – José Agripino – Bernardo Cabral – Leomar Quintanilha – Geraldo Althoff – Moreira Mendes – Jonas Pinheiro – Waldeck Ornélas – Gilvan Borges – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Íris Resende – Antonio C. Valadares – Casildo Maldaner – Tião Viana – Ney Suassuna – Gilberto Mestrinho – José Alencar – Chico Santori – Benício Sampaio – Pedro Simon – Eduardo Siqueira Campos – Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – O Sr. Senador Chico Santori enviou à Mesa proposição, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, dever ter início na Hora do Expediente.

A matéria será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – O Sr. Senador Romero Jucá, a Sra. Maria do Carmo Alves e os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Amir Lando e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna desta Casa, tem, nesta oportunidade, o propósito de comentar a questão dos direitos humanos, sob a ótica da participação dos municípios, tema que considero dos mais relevantes para o nosso País, determinante mesmo de nosso desenvolvimento social pleno.

A VII Conferência Nacional de Direitos Humanos, que se inicia, hoje, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, terá, como eixo temático, a prevenção e o combate à violência, nessa iniciativa do Fórum Nacional de Entidades de Direitos Humanos que, desde 1995, tem sido capaz de mobilizar e despertar o interesse de grupos organizados da sociedade e autoridades públicas.

As conclusões do simpósio serão oferecidas aos partidos e candidatos às eleições de outubro como propostas suprapartidárias, em resposta ao clamor social por políticas de segurança pública, tema que, infelizmente, tornou-se parte de nosso cotidiano.

Sr. Presidente, compatibilizar a eficiência na redução da criminalidade com o avanço na implementação dos direitos humanos é fundamental para a sociedade e deve ser dogma inabalável em todas as esferas da administração. A melhor polícia é também a que mais respeita os direitos humanos. A crença e as práticas desumanas e ineficazes de empregar a violência contra a violência devem ser combatidas de forma veemente, inclusive no Parlamento, avaliando, com enorme responsabilidade, medidas como a redução da idade penal e as penas de morte e prisão perpétua.

Ainda que a segurança pública não se constitua em competência tipicamente municipal, a prevenção da violência apresenta dimensões multidisciplinares,

que devem ser abordadas prioritariamente em suas causas. Devemos entender diferentes condicionantes, como a relação entre pobreza e criminalidade, a revolta causada pelas desigualdades sociais, a existência de uma cultura da violência, o crime organizado, as drogas, o tráfico e a posse de armas, entre outros.

Sob tal prisma, torna-se fundamental o engajamento das autoridades municipais, assim como toda a sociedade organizada nas coletividades, para uma atuação efetivamente abrangente em relação a essa grave questão.

Sr^{as} e Srs. Senadores, por iniciativa e incumbência atribuída pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministério da Justiça vem coordenando, desde 1995, o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, decorrente, inclusive, da Declaração e do Programa de Ação de Viena, adotados consensualmente ao final da II Conferência Mundial de Direitos Humanos, em 1993. A fase de elaboração do programa nacional envolveu a participação de aproximadamente 200 organizações em um total de seis seminários regionais, e o primeiro projeto foi apresentado e debatido na I Conferência Nacional de Direitos Humanos, em 1996.

A criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos representou o engajamento definitivo e efetivo do Governo Federal em ações voltadas para a proteção e promoção de direitos humanos, decorrendo, daí, que a maioria das metas do Programa foram incorporadas aos instrumentos de planejamento e orçamento do Governo Federal e se converteram em programas e ações específicas, para os quais foram destinados recursos orçamentários nas Leis Orçamentárias Anuais, desde aquele ano, e para os quais há previsão orçamentária até o ano de 2003, conforme determina o Plano Plurianual 2000-2003.

Neste momento, o Programa Nacional de Direitos Humanos está em fase de atualização, de forma a incluir, além das fundamentais ações de proteção individual e coletiva, ações específicas voltadas para a proteção de direitos econômicos, sociais e culturais, e deverá ter seus resultados disponibilizados em breve, com a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo, contratado para esse fim.

O processo de atualização do Programa deverá destacar a concepção contemporânea de direitos humanos, caracterizada pela universalidade, indivisibilidade, inter-relação e interdependência dos direitos humanos.

Os principais projetos integrantes do Programa Nacional de Direitos Humanos, cuja execução é de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direi-

tos Humanos, são os de Proteção a Testemunhas e Vítimas de Crime; de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei; de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; de Combate à Violência contra a Mulher; o Paz nas Escolas; o Direitos Humanos, Direitos de Todos e o de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, todos com significativa participação das autoridades em todas as esferas de governo.

Além da execução de programas no âmbito do Plano Plurianual, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos tem implementado ações institucionais, em relação a temas como a discriminação racial e a tortura, os serviços de assistência jurídica e fornecimento de documentação civil, a capacitação de jovens lideranças comunitárias, o combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, além da capacitação de gestores locais de direitos humanos, para as administrações municipais.

Sr. Presidente, proposições encaminhadas ao Congresso Nacional, no âmbito do Programa Nacional de Direitos Humanos, resultaram em relevantes medidas legislativas, entre as quais figuram o reconhecimento das mortes de pessoas desaparecidas em razão de participação política (Lei nº 9.140/95), pela qual o Estado brasileiro reconheceu a responsabilidade por essas mortes e concedeu indenização aos familiares das vítimas; a transferência da justiça militar para a justiça comum dos crimes dolosos praticados por policiais militares (Lei 9.299/96), que permitiu o indiciamento e julgamento de policiais militares responsáveis por violações como as do Carandiru, Corumbiara e Eldorado dos Carajás, e a tipificação do crime de tortura (Lei 9.455/97), que constituiu marco referencial para o combate a essa prática criminosa no Brasil.

Configura-se, pois, por tudo o que aqui foi comentado, a efetiva atenção do Governo Federal em relação à questão dos direitos humanos, de forma articulada com os Estados e Municípios, no sentido de propiciar à sociedade brasileira os mecanismos de seu permanente desenvolvimento social e de melhoria na qualidade de vida de nossas comunidades.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SR^a MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi, estarecida, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Distrito Federal, os dados referentes à violência contra as mulheres nos anos de 2000, 2001 e os três primeiros meses de 2002. Explico o porquê do meu choque, Sr. Presidente: somente neste início de

ano, as denúncias aumentaram em 45%, se considerarmos a totalidade dos delitos. Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, as ameaças contra mulheres aumentaram 78% nos três primeiros meses; sobre o número de lesões corporais e estupro houve um incremento de 25%; e, sobre maus tratos, de 100%. O quadro que se está desenhando é crítico...

Por um lado, podemos concluir que a violência simplesmente se ampliou com o passar dos anos; por outro, pode-se entender que o trabalho de conscientização que há muito nós, parlamentares, as instituições que se dedicam ao tema, as próprias Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, Organizações Não Governamentais e a própria opinião pública vimos fazendo está surtindo efeito e que as mulheres estão mais corajosas para exigir seus direitos e dar um basta na violência doméstica. No entanto, ainda que o esforço para encorajar as mulheres vítimas de violência esteja dando certo e isso possa ser considerado uma boa notícia, esses dados sinalizam uma realidade terrível, qual seja, a de que a violência existe e em patamares muito maiores do que sempre pudemos constatar.

Nossa luta deve continuar em duas frentes, por um lado buscando formas de proteger as mulheres por meio de uma legislação que realmente puna os agressores, aqueles que privam da intimidade da mulher e que se aproveitam desta proximidade para açoitá-las de sua condição humana, por meio da violência física, psicológica e sexual. Por outro, criando entidades com força política para facilitar o implemento de ações para prevenir as ações desrespeitosas, conscientizando toda a sociedade para o fato de que, além de igualdade de direitos, merecemos igualdade de tratamento, que educamos e vivemos para a paz e assim devemos ser tratadas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a luta pela erradicação da violência de gênero é contumaz e as batalhas devem ser travadas dia após dia para que, a cada momento, possamos condenar, não só com penas, mas com a desaprovação social aqueles que ainda não aprenderam a nos respeitar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos temas que mais têm merecido minha atenção em minha atuação parlamentar e política é o Fundo Constitucional do Centro-Oeste, o FCO. Não existe aspecto ou assunto relacionado ao FCO que não tenha passado pelo crivo deste Senador que lhes fala. Tenho participado

como crítico, como formulador, como articulador de tudo o que se relaciona com esse Fundo, porque percebo seu papel fundamental para o crescimento e para a criação de atividades econômicas na região Centro-Oeste, uma região distante dos principais pólos de desenvolvimento nacional, mas de grande potencial econômico, de extensos recursos naturais e que, no entanto, carece de recursos suficientes para impulsionar e concretizar esse potencial. Daí a importância basilar do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, uma fonte de recursos orçamentários, garantida pela Constituição, de custo relativamente baixo em comparação com os altos custos dos empréstimos obtidos no setor bancário privado.

É por acompanhar tão de perto a *trajetória*, por assim dizer, do FCO, que pude, periódica e insistentemente, ao longo dos últimos anos, em discursos proferidos desta tribuna, denunciar os abusos e as incorreções cometidas pelo agente financeiro do FCO, que é o Banco do Brasil. Tais abusos e tais incorreções, numerosos e recorrentes, têm-se dado, principalmente, na forma de cobrança de encargos maiores do que os estritamente devidos por lei por parte dos mutuários. Há muito tempo que venho chamando a atenção das autoridades e da sociedade brasileira para a desorganização e a discricionariedade com que o Banco do Brasil exerce a gestão do Fundo.

Fico aliviado, portanto, ao ver confirmadas as denúncias que fiz, pois o Tribunal de Contas da União (TCU), em relatório publicado recentemente, determinou que as dívidas dos mutuários com o FCO sejam recalculadas pelo Banco de Brasil. O TCU tomou essa decisão após ter realizado auditoria em milhares de processos do FCO. O relatório é o resultado de extensa investigação realizada entre fevereiro e março de 2000 por equipe do TCU que percorreu a região Centro-Oeste, recolhendo informações entre empresários, federações de agricultura e de indústria e agências do Banco do Brasil.

As principais falhas apontadas são a cobrança de juros sem a devida liberação de recursos, a cobrança de taxas de administração em duplicidade, a aplicação incorreta dos redutores de juros, a venda casada de produtos e de serviços do banco em troca de liberação de recursos, a concessão de empréstimos acima do valor permitido por porte econômico do mutuário, e a liberação de recursos sem a comprovação de contrapartida de recursos próprios. Além do mais, a equipe do tribunal verificou que as informações produzidas pelo Banco do Brasil são desorganizadas e que não há controle sobre os dados, o que atende pelo nome de desorganização administrativa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das coisas mais frustrantes para mim tem sido perceber que uma fonte de recursos fundamental para o desenvolvimento de minha região tem produzido um impacto econômico menor do que seu potencial, por conta da incompetência do agente financeiro e das irregularidades cometidas por ele. O FCO – como, de resto, os fundos constitucionais das outras regiões – foi criado pelos Constituintes de 1988 com o objetivo de desenvolver, econômica e socialmente, as regiões mais atrasadas do Brasil, conferindo aos projetos econômicos uma fonte estável e barata de recursos. Assim, é instrumento fundamental para a superação do profundo desequilíbrio regional que temos no Brasil. O que quero dizer é que um instrumento creditício dessa importância tem de ser tratado com muito cuidado e com muito carinho por todos os órgãos de governo envolvidos em sua operacionalização.

Espero que, como consequência do relatório do TCU, o Fundo Constitucional do Centro-Oeste possa ser tratado com mais competência por parte de seu agente financeiro e que sejam punidos os autores das irregularidades verificadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a história brasileira está a demonstrar que, durante o regime militar, estruturou-se uma relação simbiótica entre o Estado e o empresariado nacional. Na verdade, o Estado cuidou de criar uma infra-estrutura básica (estradas, telecomunicações, energia) e de instalar a produção de matérias-primas estratégicas (a petroquímica, principalmente) para o capital produtivo privado nacional. Os setores que já se encontravam implantados (a siderurgia, por exemplo) foram inseridos no mesmo modelo. Saíram os militares, e o que se viu, logo depois, foi a tomada do controle total das estatais pelo empresariado, que privatizou, definitivamente, o Estado. Para tanto, não precisaram adquirir as Estatais, porque já detinham o poder de determinar preços e quantidades. Foi assim, por exemplo, com os produtos chamados “cipados”, que nada mais era do que um artifício de controle de preços, segundo os interesses do capital.

Esse modelo não podia prescindir, também, de um Congresso “engajado”, “articulado”, para possibilitar os instrumentos legais necessários para sua manutenção e reprodução. Essa “bancada es-

tatista” passou a dominar, então, e ainda mais, as instituições de fomento (Sudene, Sudam, Sudeco e outras), mas os verdadeiros beneficiários dos recursos subsidiados eram, exatamente, os empresários nacionais, principalmente aqueles sediados nos grandes centros. A Sudene, por exemplo, foi criada muito antes (1960) para fortalecer o Nordeste, tendo como um dos vetores principais a descentralização industrial [O Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, o GTDA, comandado pelo Prof. Celso Furtado, que formulou a concepção daquela Instituição, pressupunha a criação de uma nova elite (burguesia) local]. Essa nova elite, de cunho mais industrial e urbano, contrapor-se-ia à local, mais conservadora, ligada, principalmente, à produção canavieira. Mas, o que se viu, foi um efeito contrário: quem mais usufruiu das benesses foi, exatamente, o empresariado paulista, aumentando, ainda mais, a concentração regional da renda. Os chamados “coronéis” locais, que deveriam ser substituídos pelos novos “burgueses”, na verdade se fortaleceram politicamente e se consolidaram como representantes regionais no Congresso. Isso aconteceu, também, em outras regiões. Isto é, não se formou uma nova burguesia local, ao contrário, se consolidou a antiga, embora com novas relações e agrupadas em partidos ditos “liberais”, que, na verdade, deveriam ser “conservadores”, “patrimonialistas” ou “coronelistas”.

Esses “coronéis”, ou “caciques”, usufruíam, de um lado, diretamente dos recursos das instituições estatais de fomento, através de seus próprios negócios. De outro, do empresariado que tinha interesse em manter o modelo. O elo de ligação entre um e outro sempre foram o financiamento de campanha e as indicações para cargos nas estatais, num pseudocontrole, que era exercido, na verdade, pelo empresariado que, ali, instalou as suas plantas, atraídos pelos benefícios fiscais e creditícios.

No Executivo, a tarefa era menos difícil. Bastava que se colocasse, também em troca de generosas doações para campanha nas eleições majoritárias, pessoas totalmente identificadas com o modelo. A ordem era gerenciar o Estado, para usufruto do empresariado, em especial o nacional.

No Judiciário, também não se ergueram grandes barreiras para a montagem e a manutenção do modelo, pelos critérios de indicação dos magistrados, já desde então ligados, umbilicalmente, ao

Executivo. Se o Executivo se movia pelas rédeas dos verdadeiros “donos do poder”, e se era ele quem indicava os magistrados, principalmente nos maiores escalões, também não é difícil estabelecer-se, aí, um silogismo.

Mas, no início da década de 90, começa a se esboçar uma ruptura desse mesmo modelo. E ela começa pelo Executivo. Uma nova elite iniciava, ali, a “tomar o poder”. Começava a sair de cena o empresário nacional (o capital produtivo industrial nacional), para dar lugar ao capital financeiro (nacional e internacional). Teria de haver, então, uma mudança de perfil nos chamados “gestores”. Nos cargos-chaves de escalões inferiores, a tarefa não seria das mais árduas. Mas, teria de haver uma ruptura radical no perfil do Presidente da República, porque ele seria a “estampa” dos “novos tempos”. E, aí, a mídia jogou papel dos mais significativos. O livro **Notícias do Planalto**, de Mário Sérgio Conti, que relata como se construiu a candidatura “collorida”, é, talvez, o melhor trabalho de análise do poder da mídia. O novo modelo não admitia mais os nomes já “consagrados”, ligados à estrutura de poder anterior, mesmo que eles se pautassem pela ética na política. Daí, a necessidade e a construção de um “novo”. Um Collor!

Os empresários continuaram a financiar campanhas. Mas, é público e notório o engajamento maior dos bancos no rol dos maiores financiadores. Começam a aparecer, também, alguns nomes, antes desconhecidos, e que começam a participar, como tesoureiros, dos chamados “fundos de campanha”. Mais do que isso: não é coincidência, também, que tais financiadores passaram a comprar, igualmente, muito mais espaços na mídia. O objetivo era o mesmo.

A velha elite (ainda majoritária no Legislativo, diretamente ou através de representantes “controlados”) tentou manter o seu quinhão no Executivo. Para isso, procurou se adaptar aos novos moldes. Cedeu, inclusive, à corrupção (a relação de quem deu recursos para o Sr. Paulo César Farias, o PC, no relatório da CPMI do Collor é ilustrativa, incluindo alguns nomes, até então, “insuspeitos”). A nova elite só não contava, entretanto, com o “amadorismo” do miniesquema que se montou ao redor do então Presidente Collor (estrilavam vantagens por pagarem “as contas da Madame”, por exemplo). O Collor tornou-se, daí, um perigo, tanto para o es-

quema montado pela elite anterior, como pela nova. Tal amadorismo poderia colocar, a nu, os “esquemas” já estruturados nos diferentes feudos do poder. Ele tinha de ser, portanto, derrubado. E o foi, com a ajuda das mesmas forças que o catapultaram em direção ao poder. E com o auxílio da mesma mídia. Caberia ao Congresso viabilizar, segundo os ditames constitucionais, a “expulsão” do Presidente. E ele o fez. Caberia à população emprestar legitimidade ao ato. E a mídia cuidou de providenciá-lo.

Ocorre que as sementes do novo modelo já haviam sido lançadas. O Programa Nacional de Desestatização, por exemplo, foi um dos primeiros atos do governo que se despedia. Ali se iniciou, efetivamente, o desmonte do Estado Brasileiro, ou a sua transferência para outras mãos, as da nova elite de poder.

Mas, no meio do caminho, tinha um Itamar. Ele parecia ser uma espécie de ator errado, na peça errada, no teatro certo. Suas idéias nacionalistas e o seu discurso em favor do Estado soberano não se adaptava aos novos comandos que se instalavam na ante-sala do poder. A “saúde” do Sr. Fernando Collor jamais poderia permitir antever a importância do vice. E, no caso, ele era a estampa mais que fiel do que já se chamava, então, de “jurássico”, “ultrapassado”. Quem sabe, uma deferência apaziguadora à elite anterior. São conhecidas as pressões sobre o Presidente Itamar Franco para manter o programa de privatizações. Quem não se lembra do discurso, sob o badalo da mídia, sobre o “perigo” da chamada “Fujimorização”, não deixando de levantar, inclusive, alguns nomes, que poderiam substituir o Presidente, caso ele não seguisse as “cartilhas”, cuja lição maior era, exatamente, a privatização das estatais. Pois bem, o Presidente Itamar, apesar da sua postura nacionalista e de defesa do Estado, deu seguimento aos leilões (fertilizantes, CSN, restante da petroquímica). Mas, pelo menos, já não havia (tanto) espaço para corrupção no Executivo. Então, todos rumo ao Legislativo. No orçamento. Não mais o Ministro. O Relator. Não mais o segundo escalão do Executivo. O Assessor Legislativo. Veio a CPMI do Orçamento e lá estavam, listados, os mesmos personagens da CPMI do Collor. Veio o pedido da CPMI dos Corruptores. E eles cuidaram de barrar, no Congresso, a sua instalação. E

o Congresso, evidentemente, respondeu a contento.

Nos estertores do Governo Itamar, a nova elite não poderia correr o risco de um novo erro. Haveria de ocupar, já ali, todos os flancos, ainda no Executivo. E foi o que fizeram. Foram colocados, em todos os postos-chaves, nomes perfeitamente sintonizados com o novo modelo. Todos com o mesmo perfil, com as mesmas idéias, ejetados das cadeiras das mesmas universidades, de pensamento único. Esse foi, inclusive, o resultado de um investimento que se maturava desde muito antes. As nossas “melhores cabeças” foram moldadas nas mais famosas universidades do primeiro mundo, para que pudessem aplicar, aqui e em outros países periféricos, conhecimentos “de consenso” que prepararam a “era da globalização”. Mas, o que não se poderia, mesmo, é repetir qualquer erro na escolha do “maestro”. E, aí, surgiu o Ministro da Fazenda, depois Presidente Fernando Henrique Cardoso. Molde, figurino e modelo perfeitos.

Quando Fernando Henrique tomou posse, já haviam sido privatizadas a produção de fertilizantes, a petroquímica e a siderurgia. Já era visível, plenamente, que se tratava de um novo modelo de apropriação do patrimônio público, agora mais contundente. Na verdade, não estava havendo, no fundo, uma privatização. O Estado, como se disse anteriormente, já era privatizado. Só que indiretamente. Tratava-se de um patrimônio público posto a serviço de uma minoria, que se mantinha como tal financiando campanhas e mantendo, sob rédeas, seus representantes. No novo modelo, os novos donos tomam posse, efetivamente, desse patrimônio.

Era de se esperar que a velha elite se colocasse contra esse novo modelo. Não foi o que aconteceu, pelo menos num primeiro momento. Alguns (poucos) aproveitaram-se das rebarbas. Outros, decidiram adaptar-se às novas regras. Outros, ainda, sucumbiram. Mas, na verdade, não houve uma voz de peso contra a nova realidade que se impunha. O normal parecia ser, por exemplo, que o produtor de bens que se utilizava de aços finos (e que sobre essa matéria-prima exercia controle) levantasse a voz contra a sua entrega a monopólios ou a oligopólios privados que passassem a impor as suas próprias decisões. Ao contrário, o empresariado nacional colocou-se, então, favorável às privati-

zações. É bem verdade que o modelo anterior tinha lhe causado uma certa acomodação, letal nos novos tempos de globalização. Ele, então, pode ter imaginado acomodar-se no novo modelo e, dele, tirar algum proveito.

Vendidos os três segmentos, já era claro, também, que os leilões foram antecidos de artimanhas, para que se cumprissem *scripts* também adrede definidos. Esses desvios foram analisados no Relatório da CPMI das Privatizações, em 1993. Ali se colocou, por exemplo, que as informações utilizadas para a montagem dos indicadores para o modelo de avaliação adotado (o de fluxo de caixa descontado) foram definidas com o intuito claro de subestimar os preços mínimos para os leilões. Mas, o que mais chamou a atenção, nas investigações, foi, exatamente, a manipulação de resultados dos leilões. Havia uma verdadeira promiscuidade entre vendedores, avaliadores e promitentes compradores, que tornava a batida do martelo em ato formal para satisfação pública de decisões tomadas intramuros.

A CPMI poderia, portanto, pôr em risco, mais uma vez, o desembarque definitivo da nova elite. Por isso, ela tinha de ser, também, sufocada. E o foi. Mais uma vez, o Congresso foi utilizado para servir aos interesses dos novos mandarins, sob o manto, desta vez, do silêncio comprometedor da mídia.

Neste sentido, foi a mesma nova elite que alavancou o Collor, e que, depois, o derrubou, a responsável por abortar a CPMI das Privatizações. E, mais uma vez, contraditoriamente, foram os representantes da velha elite no Congresso que propiciaram a pá de cal. Não foi possível, por exemplo, investigar a verdadeira história da privatização da Companhia Siderúrgica Nacional, a CSN. Mas, a CPMI a considerou como emblemática. Não havia, ali, qualquer exercício de premonição. Os fatos falavam por si. As articulações se deram no interior do Banco Graphus, que contratou, logo depois, o Diretor do BNDES responsável pela área de privatizações (Sr. Sérgio Zendron) como Diretor de Investimentos. O Presidente da Estatal (Procópio Lima Neto), responsável pela venda, demitiu-se para participar, nas articulações, como representante do grupo comprador. Ato contínuo ao leilão, foi reconduzido para o mesmo cargo. O responsável pelo Clube de Investimentos foi nomeado Diretor, depois

Presidente. Os empregados, com assento na Diretoria, foram forçados a trocar a direção de seu sindicato, no sentido de um discurso “mais engajado aos interesses privatistas”. Os novos compradores se depararam com recursos em caixa desconsiderados no modelo de avaliação, entre outros fatos.

Sem investigações mais profundas, as privatizações prosseguiram. E os fatos consignados no Relatório da CPMI se reproduziram. Com maior intensidade. As gravações das artimanhas para a privatização das “teles” reforçam a tese da promiscuidade. Tudo “no limite da irresponsabilidade”. O Executivo manipulou os fundos de pensão para que os leilões se tornassem “cartas marcadas”. E quem ganhou os leilões? Consórcios de multinacionais, bancos brasileiros e empresas que, mais uma vez, se adaptaram aos novos tempos, embora, muitas vezes, em ramos de atividades que nada tinham a ver com as novas atividades (por exemplo, nas telecomunicações, o ingresso de empreiteiras da construção pesada, fabricantes de fechaduras, entre outros).

Os fatos indicaram, depois, que essa mesma promiscuidade aconteceu no leilão da Companhia Vale do Rio Doce. Aliás, esse parece ser o caso mais emblemático da ruptura entre a nova e a velha elite. Tudo levava a crer que o empresário Sr. Antonio Ermírio de Moraes seria, enfim, o ganhador no leilão da Vale. Os três maiores fundos de pensão (o Previ, do Banco do Brasil; o Funcef, da Caixa Econômica Federal, e a Petros, da Petrobrás) formavam, com ele, o mesmo consórcio. No último momento, o Executivo, mais uma vez, manipulou os tais fundos no sentido de outro consórcio, articulado pelo Sr. Benjamin Steinbruch, o mesmo que comandou a compra da CSN, que, enfim, acabou por adquirir a Vale. Conhecidos os casos da CSN e das Teles, como não imaginar que houve, também no caso da Vale, artimanhas para que os resultados fossem os definidos com antecedência? Os fatos, mais uma vez, iluminaram a história, e aí está o Sr. Ricardo Sérgio como o seu grande protagonista. E, também mais uma vez, a questão dos financiamentos de campanhas. Tivesse a CPMI das Privatizações cumprido, integralmente, os objetivos propostos, investigando, por exemplo, com profundidade, o caso da CSN, era de se esperar que o caso das “teles” e da Vale teriam tomado outros rumos. Ou, no mínimo, melhores cautelas.

São, portanto, assuntos que guardam uma lógica: ruptura na elite de poder, privatizações, financiamento de campanha e corrupção. Tudo isso cabe no caso da Vale, agora estampado nos jornais, mas, desde muito tempo, motivo de reiterados discursos. Basta que se consulte os Anais do Senado Federal para se observar que a Veja desta semana não traz qualquer “furo de reportagem”. Tudo já havia sido dito por mim. Pouco foi ouvido. Quantas vezes repeti, da tribuna, que as privatizações são o mote para a mudança do perfil do poder, no Brasil. E que elas são o novo (e maiúsculo) foco de corrupção (depois do desmantelamento dos esquemas Collor e do Orçamento). Que as empresas estatais foram transferidas a preços vis. Que os leilões eram, quase sempre, jogos de cartas marcadas. Que nenhum dos objetivos do PND foram, efetivamente, cumpridos, como a geração de empregos (o desemprego, depois dos leilões, nunca atingiu patamares tão elevados), a diminuição da dívida pública (cujo montante mais que decuplicou, nos últimos 8 anos), a liberação do Estado de atividades produtivas para se incumbir, mais, do chamado “social” (as cidades se transformaram, cada vez mais, em palcos de uma guerra civil não declarada, dados os níveis de criminalidade). E que a corrupção mantém estreita correlação com o financiamento de campanhas. Ora, já no Relatório da CPMI do PC, dedicou-se um capítulo inteiro a este último tema, como “fator que propicia o surgimento de esquemas de corrupção”. Daí, a proposta do financiamento público de campanhas eleitorais, não como aumento de gastos públicos, ao contrário, tendo em vista ele se colocar de encontro com um dos mais importantes focos de corrupção.

Mas, por que tudo isso está vindo à tona exatamente agora? É que o tal modelo está entrando em uma nova fase. No mesmo Relatório da CPMI das Privatizações, chamou-se a atenção para a possibilidade dos adquirentes das estatais usufruírem, tanto das atividades em si, como das benesses que elas ensejavam (financiamentos altamente convidativos, por exemplo) e, em um determinado momento, o dos rendimentos decrescentes, ou exigissem maiores facilidades, ou tentassem devolver, ao Estado, algo parecido com sucatas. Não seria a primeira vez na história. O patrimônio das estatais vendidas, segundo os respectivos últimos balanços, somava US\$38,3 bilhões. Os benefícios para

os compradores (nos financiamentos antes e depois das privatizações, nas isenções de imposto de renda pelo “ágio” e por dívidas anteriores e nas transações com moedas podres), totalizaram US\$45,2 bilhões. Portanto, o “noivo”, além de não pagar pela festa, de receber a casa mobiliada e com os armários cheios, ganhou, do “pai da noiva”, um “dote” de US\$17,9 bilhões. Mais recentemente, vem a notícia de que o “conserto das privatizações” ainda está exigindo mais algo como US\$9 bilhões, US\$3,1 bilhões dos quais já liberados. Ora, o Governo alegava, no início, que venderia as estatais porque não tinha recursos para investir e porque teve de deslocar US\$21 bilhões para socorrer essas empresas, nos dez anos que antecederam ao Programa. Ocorre que, deste total, US\$12 bilhões foram para a siderurgia, grande parte transferidos para os consumidores de aço, pelo controle de preços, e o restante foi para a Rede Ferroviária Federal, para subsidiar o transporte barato nos subúrbios e para minimizar o custo de transporte de cargas. Todas as outras empresas eram sadias e davam lucros. Por que receberam, então, tamanhas quantias, depois de privatizadas?

Mas, no próximo passo, para manter o poder da nova elite, é necessário que se mantenha um “gerente” atrelado à nova ordem. É interessante observar que o empresariado nacional, que legitimou as privatizações, deu conta, tardiamente, que ficou de fora, que foi otário. E, que as outras fontes “secaram”. O orçamento já não propicia vôo mais arrojado e é totalmente controlado pelo Executivo, já adaptado ao novo modelo. Agora, esse mesmo empresariado (se sobreviveu), tem que adquirir suas matérias-primas a preços de mercado; não é mais ele quem recebe as benesses dos financiamentos oficiais, entre outras questões.

Percebeu-se, então, que não é somente o discurso do Partido dos Trabalhadores que ficou mais *lighth*. O empresariado, na sua porção mais nacionalista, também ficou mais crítico, fato plenamente percebido pelos marqueteiros da “nova oposição”.

A nova elite sente que, mais uma vez, tem de investir em um candidato que se molde à manutenção do modelo, em uma nova fase. Quem sabe se nem mesmo o Fernando Henrique Cardoso, se fosse possível uma re-reeleição, se adequasse hoje ao novo molde. E, tudo indica, nenhum dos pré-candidatos já postos. Então, ou eles alteram seus discursos

segundo a tal “cartilha”, ou serão intensificadas as pressões para que sejam substituídos.

Vale dizer que os personagens que têm aparecido mais amiúde na mídia como os “novos donos do poder”, não são, na verdade, os atores principais. São co-protagonistas e, em muitos casos, “dublês” ou, até, “gangsters”. Os verdadeiros mandantes são outros. Para estes, o novo Presidente deve ser um mero “decorador de textos”, de preferência de boa aparência e neurônios suficientes para bem “representar”. Este seria o ungido. Poderia ser, até, um poste, como já disse alguém. Tudo leva a indicar que, nem mesmo o Senador José Serra, o mais importante pré-candidato da chamada “ala governista” tem, juízos de valor à parte, esse perfil. Ele tem ligações históricas com o empresariado nacional (paulista), sempre defendeu teses consideradas mais “desenvolvimentistas”, entre outros “defeitos”, pelo menos para a elite de plantão. Será que é esse o perfil mais adequado para a equipe que hoje comanda a economia brasileira, para os bancos de investimento que mais adquiriram as estatais e para os organismos financeiros internacionais?

Não se deve esquecer, também, de outros fatos que ocorreram ultimamente e que guardam significativa correlação com essas teses. Pelo menos até as próximas eleições, o Executivo já estava perfeitamente “afinado”. Nunca se viu atores tão ajustados ao texto e à produção do espetáculo. No Legislativo, nem tanto, embora algumas mudanças significativas.

É evidente que não foram, nem o painel, nem o tal ranário, que derrubaram, respectivamente, os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho. Isso, também, como diria o folclórico personagem do Big Brother, “faz parte”. Há de se mudar o perfil do Congresso. Pelo voto, é pouco provável, pelo menos no curto prazo. Nada se erradicam raízes são profundas. Então, que se “podem” os caules. O que, parece, não ter sido levado em conta o suficiente foi o fato de que a “poda”, na maioria das vezes, robustece a planta.

Como no caso do empresariado nacional genuinamente produtivo, os “caciques” do Congresso deram-se conta, também tardiamente, de que foram inoculados pelo veneno que eles mesmos produziram. Deram suporte à venda das estatais e foram aliados do processo. Em muitos casos, como sobreviver, politicamente, sem a Sudene, a Sudam,

a Eletrobrás, a Vale do Rio Doce, entre outras? É aí que se contextualiza a abortada candidatura Roseana Sarney. Foi a tentativa de demonstração do tipo “ainda estamos vivos”. Basta perceber quem estava, lado a lado, com ela. Mas, quem torpedeou a candidatura Roseana? Teria sido, como aventado em alguns jornais, um “Esquema-Serra”? Definitivamente, não. Ao contrário, foi o mesmo “esquema” que levantou e derrubou o Collor, que abortou as CPMIs das Privatizações e dos Corruptores, que comprou votos para a reeleição, entre outros fatos, que, agora, também dispara mísseis em direção ao pré-candidato tucano. É que, tudo indica, esse “esquema” ainda não possui o seu melhor “poste”. Já se conseguiu atingir algumas cabeças da elite anterior (Antonio Carlos Magalhães, Jader Barbalho e José Sarney, por exemplo), mas não moldaram, ainda, a sua própria máscara.

Os três “caciques” citados são, todos, do Senado. Também não é à toa. É que, no Senado, estão-se dando as maiores transformações, em termos de ruptura, principalmente quando se percebe que o papel constitucional desta Casa é fundamental na estrutura de poder. Pelas suas atribuições constitucionais, o Senado, dependendo do ponto de vista, é o braço executivo do Legislativo, ou o braço Legislativo do Executivo.

Até o início da década de 90 (também não é coincidência), os financiadores de campanha disponibilizavam seus recursos para candidatos com reconhecida densidade eleitoral. Depois, mantinham as rédeas. Hoje, algo mudou. Esses mesmos financiadores, que não seriam eleitos, colocam-se como suplentes dos chamados “bons de voto”. Os oito anos do Senado facilitam a estratégia. Ato contínuo às eleições, descarregam o seu “prestígio” no remanejamento do eleito para outros postos (Ministério, Prefeituras de capitais ou de grandes centros urbanos, direções de estatais remanescentes, entre outros). Herdam um (muitas vezes longo) mandato, sem um único voto. Empossados, procuram ocupar os melhores espaços em termos de poder (que já foi um dia, a Comissão de Constituição e Justiça, e que, agora, se concentra na Comissão de Assuntos Econômicos) e na manipulação de temas “estratégicos” (rolagens de dívidas, patentes, transgênicos, quebras de monopólios, Sivam etc). Nunca o Senado Federal teve, num curto período de tempo, tantos suplentes em exercício e, mais do

que isso, à frente de postos-chaves e de assuntos (projetos, relatorias) de vital importância para o novo desenho de poder.

Na próxima sessão legislativa, o Senado deverá ser palco de discussões das mais importantes. É que aqui se sentirá, de fato, a divisão de posturas, a ruptura. No Executivo, três hipóteses, pelo menos: ou um governo dito de oposição, com a participação de parte do empresariado nacional, ou um governo crítico (mas nem tanto) ao novo modelo, mas que não mudará, radicalmente, a sua lógica, ou um terceiro, perfeitamente sintonizado com a ordem vigente. Entretanto, qualquer hipótese que se viabilize no Executivo, terá de conviver com um mesmo cenário no Congresso, particularmente no Senado. A “convivência” entre o velho e o novo. É que os “caciques” voltarão, disso não há qualquer dúvida. E, a tal “poda” pode ter lhes fortificado.

De que lado ficar, neste debate? Do “cacique” ou do “gangster”? É bem verdade que não se trata do melhor dos mundos, mas, por linhas tortas, a história já escreveu a resposta. Por interesses e objetivos radicalmente opostos, a defesa do Estado une opositores e “caciques”. Os primeiros, para reconstruir a soberania do Estado Nacional. Os últimos, para dele reconquistar a sombra. Tudo indica que a nova elite ainda será minoria no Senado, a partir do próximo ano. Os opositores não terão força (nem número) para reconstruir o Estado. Eles vão ter de contar com o número (e a força) dos “caciques”. E estes voltarão “escaldados” sobre propostas que antes mostravam-se “tentadoras”.

Portanto, no Senado Federal, sobressair-se-á aquele que conseguir articular os discursos de opositores e “caciques” no sentido da reconstrução do Estado brasileiro, para viabilizar um plano de desenvolvimento verdadeiramente nacional, que inclua a soberania, a democracia e a cidadania. Quem conseguir essa façanha será, naturalmente, o líder (de fato) da maioria e deverá conduzir, na prática, o debate sobre temas dos mais relevantes para o futuro (político, econômico e social) do País, como privatizações, financiamento de campanhas, papel do Congresso Nacional, orçamento público, entre outros. Quem o fizer, deverá desempenhar, com certeza, papel político dos mais fundamentais nas eleições de 2006. Nem que seja para colocar luz no tal “poste”.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. o Brasil tem conquistado o grande êxito, de repercussão internacional, no esforço de amparo às nossas crianças. O relatório preliminar do IBGE, referente às estatísticas do Censo 2000, demonstra que a frequência escolar melhorou em todas as faixas etárias. A maior proporção de crianças na escola é a do grupo de 7 a 14 anos de idade. Nessa faixa etária, o Brasil se aproxima da cobertura universal, com 94,9% das crianças na escola.

Os dados preliminares do questionário da amostra do Censo 2000 revelam que, no Brasil, a mortalidade infantil caiu de 48 óbitos por mil nascidos vivos, em 1990, para 29,6 óbitos por mil, ou seja, uma queda de quase 38%. Esse resultado mostra que, de 1991 para 2000, 404.120 crianças menores de um ano deixaram de morrer no País.

Com essa queda, o Brasil ficou abaixo da meta estipulada pela Cúpula Mundial das Nações Unidas pela Criança para o ano 2000, que era de 32 óbitos infantis por mil nascidos vivos.

Outro dado importante é também motivo de otimismo para nós brasileiros: a Organização Internacional do Trabalho (OIT) acaba de divulgar, em Genebra, o relatório da sua diretoria, que indica o Brasil como um dos países mais empenhados em acabar com o trabalho infantil. Segundo a OIT, o número de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos que trabalham em nosso País diminuiu 23% de 1992 a 1999. É um êxito extraordinário, que aponta para gerações futuras mais preparadas para alavancarem o nosso desenvolvimento.

Constata-se que é um fato relevante de vez que, em anos anteriores, ficamos situados em posição desfavorável relativamente à questão do trabalho de crianças e adolescentes.

Em 1992 havia, no Brasil, 8,42 milhões de crianças e adolescentes trabalhando, contra 6,49 milhões em 1999. Dessas crianças trabalhadoras brasileiras, 870 mil atuam em atividades perigosas. Atualmente, ao todo, são 6,6 milhões de trabalhadores mirins vivendo no Brasil.

Em que pesem tais êxitos, muito ainda necessita ser feito nessa área. Segundo a OIT, 10% das nossas crianças trabalhadoras, ou seja, cerca de 660 mil menores de idade, estão empregadas nas “piores formas de trabalho”, como o tráfico de drogas e a prostituição infantil. Uma situação dramática, portanto.

Vale registrar que o mundo emprega cerca de 246 milhões de crianças – o equivalente a um sexto dos trabalhadores do planeta –, das quais 180 milhões em funções claramente arriscadas ou nocivas.

Estima-se que a erradicação do trabalho infantil em situações perigosas poderia gerar, no Brasil, um milhão de empregos. O trabalhador infantil, segundo análise da OIT, suscita um círculo vicioso, já que não gera renda suficiente para aumentar o consumo. A economia não cresce e não surgem novos empregos. Pior: na maioria dos casos, a criança trabalhadora de hoje será o desempregado de amanhã, atestam os especialistas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Organização Internacional do Trabalho destaca o programa federal Bolsa-Escola como um modelo bem-sucedido, copiado com sucesso em alguns países do continente africano. Também é ressaltado o trabalho da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) que periodicamente patrocina cursos de formação para incorporar os direitos das crianças nas cláusulas coletivas.

O trabalho infantil, na verdade, é uma questão humana e de segurança pública, a ser criteriosamente equacionada, notadamente quando a sociedade demonstra a sua indignação com os índices de violência. Urge, conseqüentemente, retirar dos logradouros, dos cruzamentos, da influência dos inescrupulosos traficantes de drogas e aliciadores, os menores de idade. Menores estes que, com frequência, são recrutados para práticas criminosas, ou, quando não, ficam simplesmente à mercê da miséria, perdidos nas ruas e cruzamentos das cidades. Essas crianças, em situação de risco, precisam ser resgatadas pelo poder público e pela sociedade.

A única forma de erradicar o trabalho infantil de nosso meio é incrementar a fiscalização, conscientizar a nossa sociedade contra o uso desse tipo de mão-de-obra, além de implementar políticas destinadas ao combate da pobreza. Acredito ser uma conquista do Brasil, neste sentido, a nítida mudança na postura de nossa sociedade em relação ao assunto. Precisamos acabar com a cultura de empregar crianças. Tanto o Bolsa-Escola como o Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), programas do Governo Federal, são provas do empenho de nossas autoridades na busca deste objetivo.

O problema criado pelo trabalho infantil é mundial. As regiões da Ásia e do Pacífico lideram esse triste *ranking*, com 127 milhões de crianças trabalhadoras. Na África o problema é ainda mais comum: ali, 41% das crianças trabalham.

A utilização de crianças como mão-de-obra não é restrito apenas aos países mais pobres. Mesmo em nações desenvolvidas, como no Leste Europeu, há 2,4 milhões de meninos e meninas trabalhando.

Entre nós, felizmente, a erradicação do trabalho infantil tem sido alvo das políticas sociais do Governo brasileiro, por intermédio das ações integradas para garantir à criança e ao adolescente o direito à vida e ao desenvolvimento total.

Não é por carência da legislação que falta o amparo ao menor em nosso País. Temos evoluído com a evolução dos costumes e das épocas. A legislação brasileira relativa à regulamentação do trabalho infantil remonta ao ano de 1891, quando o Decreto 1.313 definia que os menores do sexo feminino, com idade entre 12 e 15 anos e os do sexo masculino, na faixa entre 12 e 14 anos, teriam uma jornada diária máxima de 7 horas e fixava uma jornada de 9 horas para os meninos de 14 a 15 anos de idade. Até o advento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, vários dispositivos regularam a idade mínima para o trabalho, destacando-se o Primeiro Código de Menores da América Latina, de 1927, que vedava o trabalho infantil aos 12 anos de idade e proibia o trabalho noturno aos menores de 18 anos. A CLT tratou da matéria de forma abrangente, definindo a idade mínima em 12 anos, e estabelecendo as condições permitidas para a realização do trabalho.

A questão da criança encontra, na Constituição Federal de 1988, respaldo sem precedentes se comparada ao tratamento dado à temática infanto-juvenil pelas Cartas anteriores.

Vários dispositivos enunciam a obrigatoriedade de proteger os direitos da criança e do adolescente, destacando-se o artigo 227, que define ser *“dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*.

O mesmo dispositivo acima mencionado determina a idade mínima de 14 anos para a admissão ao trabalho, observado o disposto no artigo 7º, XXXIII, que proíbe *“o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”*.

Convém observar que a Constituição, ao deixar aberta a idade mínima inferior para o trabalho do adolescente aprendiz, permite que a legislação ordinária a regule. Há, todavia, um entendimento adotado por juristas de que a idade de 14 anos é considerada a idade mínima para trabalhos comuns e 12 anos, para trabalho em regime de aprendizado.

O Poder Executivo, com o Projeto de Emenda à Constituição Federal, nº 413/96, suprimiu a ressalva *salvo na condição de aprendiz*. A aprovação dessa

Emenda tornou lícito o trabalho infantil no Brasil, a partir dos 14 anos, o que atende a Convenção nº 138, da OIT.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os documentos internacionais que embasam a promoção e a proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do sistema de direitos humanos da Organização das Nações Unidas, inspiraram, em grande medida, o nosso aparato jurídico-institucional.

Em novembro de 1989, a comunidade internacional adotou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, consagrando a doutrina de proteção integral e de prioridade absoluta aos direitos da criança, além do respeito aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais da criança.

Firmado pelo Governo brasileiro na ocasião em que foi aberto à assinatura dos Estados-membros da ONU, esse instrumento foi ratificado pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990. Em setembro daquele ano, o Brasil esteve representado no Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado na sede das Nações Unidas. Naquela ocasião, 71 Presidentes e Chefes de Estado, além de representantes de 80 países, assinaram a Declaração Mundial sobre Sobrevivência, Proteção e Desenvolvimento da Criança, e adotaram o Plano de Ação para a década de 90, assumindo o compromisso de implementar, de imediato, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

No âmbito do trabalho infantil, o Brasil ratificou diversas convenções internacionais, além de adotar, na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivos restritivos à atividade laboral dos jovens.

Acredito no futuro de nosso País, Sr^{as} e Srs. Senadores, e sou daqueles que trabalham em prol de uma juventude saudável, com acesso à educação e aos meios que lhe proporcionem uma qualidade de vida promissora. Para tanto, uma das bandeiras a ser desfraldada em todos os recantos do Brasil é a da indeclinável necessidade da erradicação do trabalho infantil em nosso País, liberando o tempo das crianças para os naturais folguedos da sua idade – importantes à formação da sua personalidade – e para a iniciação de uma cultura que o qualificará para servir à sua Pátria.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA**– 1 –****SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso*, tendo

Parecer sob nº 343, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2001 (nº 3.206/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a sede e o foro da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB*, tendo

Parecer favorável, sob nº 243, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 3 –**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”*.

– 4 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 255, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequên-*

cia modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 256, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, com abstenção do Senador Antonio Carlos Júnior.

– 6 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 133, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 257, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 173, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 258, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga*

permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região*, tendo

Parecer sob nº 267, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 236, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *altera o "caput" do artigo 27 da Constituição Federal*. (representação nas Assembléias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de

2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal*, tendo

Parecer sob nº 336, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens*, tendo

Parecer sob nº 337, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2001

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 8, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos
do Requerimento nº 245, de 2002
– art. 357 do Regimento Interno)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 432, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2001 (nº 1.030/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 175, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2001 (nº 1.073/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clóvis Mânica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 254, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2001 (nº 1.102/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 136, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 201, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 201, de 2002, do Senador Ricardo Santos, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 186, de 2001 e 62, de 2002, por regularem a mesma matéria.

– 20 –

REQUERIMENTO Nº 208, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 2002, da Senadora Emília Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, cujo prazo se encontra esgotado.

– 21 –

REQUERIMENTO Nº 212, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 212, de 2002, do Senador Ricardo Santos, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2000

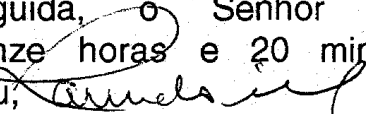
O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)

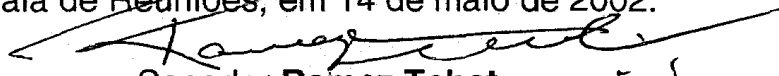
(OS 14745/02)

Ata da 9ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 14 de maio de 2002

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dois, às dez horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Presidente; Edison Lobão, 1º Vice-Presidente; Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente; Carlos Wilson, 1º Secretário; Antero Paes de Barros, 2º Secretário; Ronaldo Cunha Lima, 3º Secretário; e Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, comunicando, inicialmente, que recebeu o Ofício nº 159, de 2002, do dia 20 de março do corrente ano (aditado pelos Ofícios nºs 220 e 303, dos dias 2 e 17 de abril de 2002), de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, através do qual S. Ex.^a informa a esta Presidência que por ocasião da Assembléia Plenária do Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA, realizada na cidade do México, no período de 13 a 16 de março do ano em curso, da qual participou juntamente com o Deputado Michel Temer e os Senadores Roberto Freire e José Fogaça, foi indicado pela delegação brasileira para ocupar uma das vagas do Comitê Executivo daquele Fórum e solicita, de acordo com o Regulamento do Fórum, a ratificação do seu nome para compor o Comitê Executivo do FIPA e que tal decisão seja comunicada ao Presidente do Fórum. A Presidência informa que idêntica providência foi adotada pela Mesa da Câmara dos Deputados em reunião realizada no dia 9 do corrente. O Senhor Presidente coloca em discussão, e não havendo quem queira se manifestar, submete a votos, sendo a indicação ratificada por unanimidade. A Presidência tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a decisão da Mesa ao Presidente do Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 2:** Requerimentos nºs **157**, de 2002, de autoria do Senador **Mauro Miranda**, solicitando informações à Secretaria Especial do Desenvolvimento Urbano da Presidência da República; **166**, de 2002, de autoria do Senador **Maguito Vilela**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **198**, de 2002, de autoria do Senador **Tião Viana**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e **202**, de 2002, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário. O Senhor Presidente comunica que distribuiu anteriormente o requerimento ao Senador Mozarildo Cavalcanti para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Mozarildo Cavalcanti apresenta os seus relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e

votação, são os relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 3:** Requerimento nº **190**, de 2002, de autoria do Senador **João Alberto Souza**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional. O Senhor Presidente comunica que distribuiu anteriormente o requerimento ao Senador Edison Lobão para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Edison Lobão apresenta o seu relatório concluindo favoravelmente ao requerimento. Submetido à discussão e votação, é o relatório aprovado pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 4:** Requerimentos nºs **213**, de 2002, de autoria do Senador **Romeu Tuma**, e **237**, de 2002, de autoria da Senadora **Heloísa Helena**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **242**, de 2002, de autoria do Senador **Geraldo Cândido**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente; **247**, de 2002, de autoria do Senador **Mozarildo Cavalcanti**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça, por intermédio da Funai; **248**, de 2002, de autoria da **Comissão de Fiscalização e Controle**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, por intermédio do Banco Central do Brasil; e **Indicação nº 3**, de 2002, de autoria do Senador **Freitas Neto**, que *indica à Comissão Diretora, para objeto de estudo, que a sala de reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle seja denominada "Sala Senador Mário Covas."* O Senhor Presidente distribui as matérias aos Senadores Antonio Carlos Valadares (RQS nº 213/2002), Mozarildo Cavalcanti (RQS nºs 237 e 242/2002), Carlos Wilson (RQS nº 247/2002 e Indicação nº 3/2002) e Edison Lobão (RQS nº 248/2002) para relatarem. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, às onze horas e 20 minutos, ao tempo em que determina que eu,  (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 14 de maio de 2002.


Senador **Ramez Tebet**
Presidente

DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

A Mesa do Senado Federal, por seus membros abaixo assinados, resolveu ratificar a indicação do Senhor Deputado Luiz Carlos Hauly para compor o Comitê Executivo do Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA.

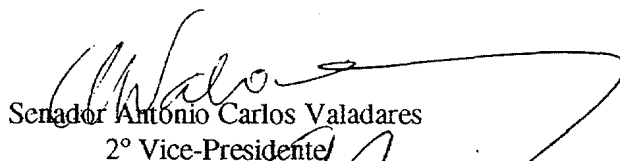
Sala de Reuniões, em 14 de maio de 2002.



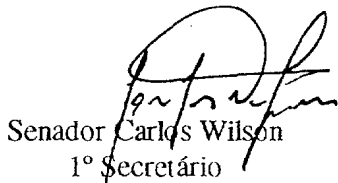
Senador **Ramez Tebet**
Presidente



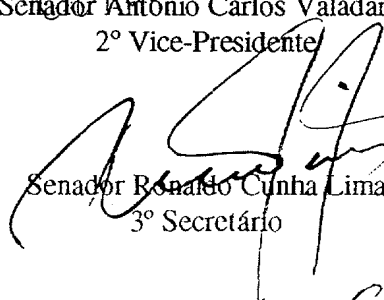
Senador **Edison Lobão**
1º Vice-Presidente



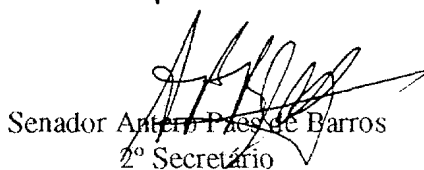
Senador **Antônio Carlos Valadares**
2º Vice-Presidente



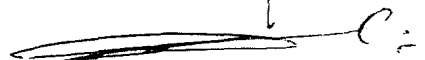
Senador **Carlos Wilson**
1º Secretário



Senador **Ronaldo Cunha Lima**
3º Secretário



Senador **Antônio Paes de Barros**
2º Secretário



Senador **Mozarildo Cavalcanti**
4º Secretário

PARECER Nº 19, de 2002-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 4, de 2002-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$360.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Gilberto Mestrinho

I – Relatório**1.1 – Histórico**

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 48, de 2002-CN (nº 175/2002 na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4, de 2002-CN.

O Projeto de Lei objetiva abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$360.000.000,00. Os recursos serão dirigidos ao Programa de Proteção da Amazônia, mais especificamente para o Sistema de Vigilância da Amazônia – Sivam, da seguinte forma:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA DEFESA
PROGRAMA: 0496-PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA R\$ 1,00

Funcional	Ação + Subtítulo	2000			2001			2002
		PL	Autorizado	Liquidado	PL	Autorizado	Liquidado	LOA
05.126.0496.1391.0001	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SÍTIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM - NACIONAL	60.317.050	272.489.909	271.237.909	48.084.696	119.195.544	119.194.995	31.371.464
05.126.0496.5523.0001	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM - NACIONAL	66.582.056	208.709.785	208.446.785	35.859.996	127.390.978	127.386.995	24.420.915
Total		132.699.654	482.199.694	479.684.694	81.923.692	246.586.422	246.581.990	55.792.379

Fonte: PROCADEN

Os recursos para acorrer à despesa prevista no Projeto em comento são oriundos do produto de operações de crédito.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em comento.

É o relatório.

1.2 – Análise

A Análise histórica recente evidencia que Orçamento para 2002 destinou recursos bem inferiores ao que tem sido executado, nos últimos anos, às dotações que se pretende suplementar com a Proposição em exame. Constata-se, também, que as ações “Sítios Operacionais” e “Sistema de Aeronaves” receberam créditos suplementares nos dois últimos anos.

Os valores propostos nos PLS, autorizados e executados em 2000 e 2001, bem como os constantes da Lei em 2002 estão demonstrados na tabela seguinte:

Os recursos para acorrer à despesa prevista no

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA DEFESA
PROGRAMA: 0496-PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA R\$ 1,00

Funcional	Ação + Subtítulo	GND	Fonte	PLN 04/2002
05.126.0496.1391.0001	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SÍTIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM - NACIONAL	4	149	213.655.074
05.126.0496.5523.0001	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM - NACIONAL	4	149	146.344.926
Total				360.000.000

Fonte: PROCADEN

PLN nº 4/2002 são oriundos do produto de operações de crédito. Tal fonte de recursos para a abertura de crédito suplementar está prevista no inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Informações do Comando da Aeronáutica indicam que, no Orçamento para 2002, as dotações orçamentárias e financeiras são insuficientes para atendimento das despesas relativas às operações de créditos externas em bens e/ou serviços (fonte 149) das ações “Sítios Operacionais” e Sistema de Aeronaves”. De acordo com o Comando da Aeronáutica, o Orçamento vigente apenas disponibiliza recursos para as obrigações contratuais de fevereiro de 2002.

O que se pretende com o Projeto em exame é o aumento de dotações no Orçamento de 2002, cujos recursos já estão contratados nas diversas operações de créditos autorizadas pelo Senado Federal.

As ações do Sivam elencadas na Proposta do Executivo constam do Plano Plurianual 2000/2003 (Lei nº 9.989/2000). Nesse Sentido o Projeto do Executivo atende ao preceito constitucional previsto no § 1º do art. 167 da Carta Magna. As ações incluídas no Projeto também constam do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002.

Do ponto de vista meritório, o crédito permitirá o perfeito andamento da implementação do Sivam, que está com o início da operação prevista para meados do presente exercício, com cerca de 75% do projeto implantado. Há de se mencionar, ainda, que o Sivam proporcionará meios que criarão condições inéditas de controle e defesa do meio ambiente e do espaço aéreo.

2 – Voto

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4, de 2002-CN, na forma encaminhada pelo Poder Executivo.

Sala das Reuniões, de de 2002. – **Gilberto Mestrinho**, Relator - **Carlos Bezerra**, Presidente.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Oitava Reunião Ordinária, em 09 de maio de 2002, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador GILBERTO MESTRINHO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 04/2002-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Carlos Bezerra, Presidente, Amir Lando, Fernando Ribeiro, Francelino Pereira, Freitas Neto, Gilberto Mestrinho, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Nabor Júnior, Romeu Tuma e Tião Viana; e Deputados Virgílio Guimarães, Terceiro Vice-Presidente, Ailton Cascavel, Ailton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Freire Junior, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, João Grandão, João Magno, João Pizzolatti, João Tota, Jonival Lucas Júnior, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Aleluia, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, Juquinha, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marçal Filho, Marcelo Teixeira, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Sampaio Dória, Silas Brasileiro, Telma de Souza, Waldemir Moka e Welinton Fagundes.

Sala de Reuniões, em 09 de maio de 2002.



Senador CARLOS BEZERRA
Presidente



Senador GILBERTO MESTRINHO
Relator

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
N.º 015, DE 2002

Disciplina os objetivos, a utilização e o funcionamento dos veículos de comunicação do Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

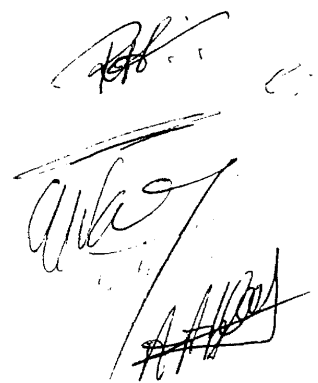
Art. 1º Este Ato disciplina os objetivos, o funcionamento e a utilização dos trabalhos produzidos pelos veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 2º Os veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal divulgarão as atividades legislativas e os eventos ocorridos do Senado Federal e do Congresso Nacional, com prioridade para as sessões do Plenário do Senado Federal, as reuniões das comissões permanentes e temporárias, o Conselho de Ética e as atividades da Presidência do Senado Federal.

§ 1º Nos trabalhos da TV Senado e da Rádio Senado, as sessões do Plenário do Senado Federal terão prioridade de cobertura e transmissão ao vivo em relação a quaisquer outras atividades legislativas simultâneas na Casa.

Art. 3º São criados os Manuais de Redação e Procedimentos da TV Senado, da Rádio Senado e da Agência e do Jornal do Senado, que detalharão as normas de funcionamento destes veículos.



Art. 4º As notícias veiculadas pelos veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal terão caráter apartidário, imparcial e não opinativo.

Parágrafo único. Os senadores receberão tratamento equânime por parte dos veículos de comunicação da Casa.

Art. 5º As atividades internas dos partidos, ocorridos no Congresso Nacional ou fora dele, não terão cobertura dos veículos de comunicação da Casa.

Art. 6º Os jornalistas, repórteres fotográficos e cinematográficos e técnicos dos veículos de comunicação do Senado Federal, para o exercício de suas atividades, terão acesso às dependências restritas aos senadores, salvo deliberação em contrário das mesas dirigentes dos trabalhos.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS IMPRESSOS E ELETRÔNICOS

Art. 7º O Jornal do Senado manterá o arquivo fotográfico jornalístico do Senado Federal.

§ 1º O funcionamento e a utilização do arquivo fotográfico serão regulamentados pelo Manual de Redação e Procedimentos da Agência e do Jornal do Senado.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS AUDIOVISUAIS

Art. 8º A TV Senado, criada pela Resolução do Senado Federal nº 24 de 1995, cumpre o que determina a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 (Lei de Cabodifusão).

Art. 9º A TV Senado e a Rádio Senado podem veicular programas de caráter jornalístico, educativo, cultural e científico, por elas produzidos, realizados em co-produção ou obtidos de terceiros, desde que observada a predominância de programas de conteúdo legislativo e institucional, ressalvados os períodos de restrições impostas pela legislação eleitoral e de recesso parlamentar.

Art. 10º A cobertura de eventos externos ao Congresso Nacional deverá obedecer a critérios institucionais, definidos neste Ato, à viabilidade de veiculação na grade de programação e à disponibilidade de equipamentos.

§ Único O deslocamento dos equipamentos e das equipes dos veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal para fora de Brasília depende de autorização do Presidente do Senado Federal, que avaliará o interesse institucional, mediante solicitação do Diretor da Secretaria de Comunicação Social.

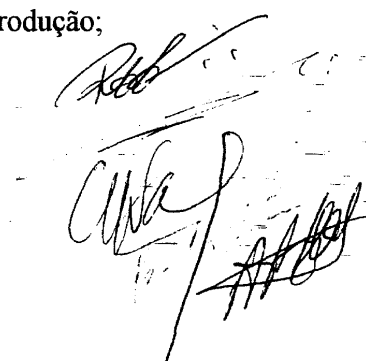
Art. 11º A programação musical da Rádio Senado dará prioridade à veiculação da música brasileira.

Art. 12º A TV Senado e a Rádio Senado deverão também:

- I . difundir a educação continuada à distância;
- II . incentivar a implantação e a operação em todo o país de rede legislativa de emissoras de televisão e de rádio; e
- III . contribuir para a integração entre os Legislativos Federal Distrital, Estaduais e Municipais;

Art. 13º Para a realização de suas atividades, a TV Senado e a Rádio Senado poderão:

- I . valer-se de convênios de cooperação com outras emissoras, entidades e empresas;
- II . realizar produtos em regime de co-produção;

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most legible, appearing to be 'Roberto'. Below it are two more signatures, one of which is partially obscured by a large, dark, irregular stamp or mark. The signatures are written over a light background.

III . distribuir sua programação via telecabodifusão, redes de comunicação por computador, além de outros recursos de comunicação que vierem a se tornar disponíveis; e

IV . valer-se de convênios com vistas ao desenvolvimento das televisões e rádios comunitárias, educativas, universitárias e legislativas.

Art. 14º Os estúdios da TV Senado e da Rádio Senado só poderão ser utilizados para gravações de interesse institucional, ou seja, dos programas que efetivamente sejam veiculados na grade de programação das duas emissoras.

Art. 15º A TV Senado e A Rádio Senado manterão arquivo de imagens e de áudio, que terão o funcionamento e a utilização regulamentados pelos respectivos Manuais de Redação e Procedimentos, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora Nº6, de 1998.

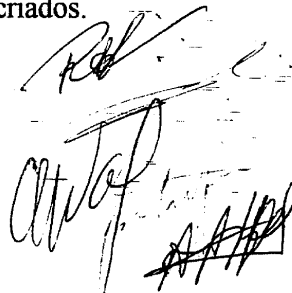
Art. 16º As transmissões da Rádio Senado estarão disponíveis a quaisquer emissoras de rádio e outros veículos de comunicação mediante os recursos tecnológicos disponíveis.

Art. 17º As imagens e sons captados ao vivo pela TV Senado poderão ser cedidas a outras emissoras em tempo real, desde que as imagens sejam seladas com o logotipo da TV Senado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º As instalações, os materiais e os equipamentos dos veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal somente poderão ser utilizados para a realização de atividades no cumprimento dos objetivos estabelecidos por este Ato.

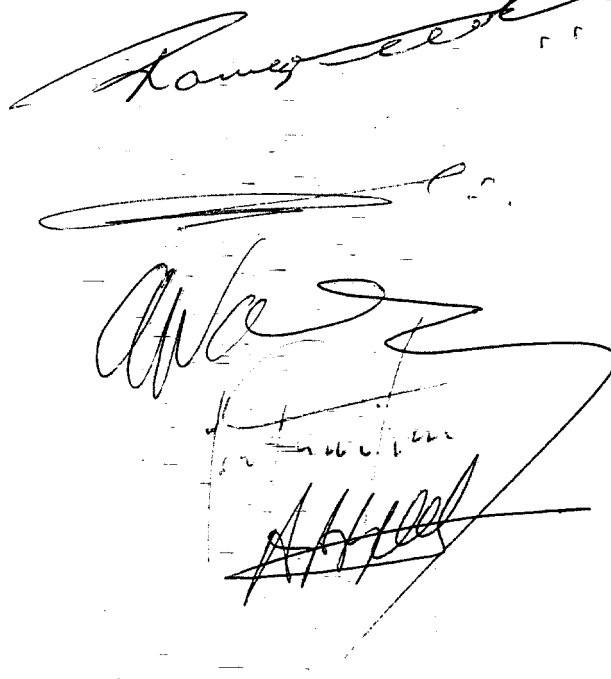
Art. 19º Serão punidos, nos termos da legislação em vigor, todos aqueles que utilizarem as instalações, materiais e equipamentos dos veículos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal de forma indevida e para finalidades distintas daquelas para as quais os veículos foram criados.

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are also some faint, illegible stamps or markings, possibly indicating dates or official status, located near the signatures.

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Senado Federal.

Art. 21º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, de 2002. 15 de maio de 2002.

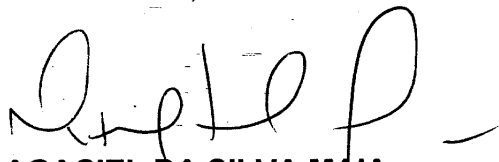
The block contains several handwritten signatures and a stamp. At the top is a long, flowing signature. Below it is a horizontal line. Further down is a signature that appears to be 'Alto'. Below that is a rectangular stamp with the text '12-06-2002' and a signature across it. At the bottom is another signature.

P O R T A R I A**Nº 051 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

Designar os Servidores, **JOSÉ JABRE BAROUD**, Analista Legislativo, Matrícula nº 1550, **STHEL NOGUEIRA DA GAMA**, Analista Legislativo, Matrícula 2069 e **JACINTO MUROWANIECKI**, Técnico Legislativo, Matrícula nº 5282, para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 005557/02-0. Senado Federal, 14 de maio de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 533 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REGINA CÉLIA C. SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, em 14 de maio de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 534 . DE 2002**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 35, de 2002,

RESOLVE exonerar, a pedido, **KATHERINE BECK GUERRA MACHADO**, do cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 15 de maio de 2002.



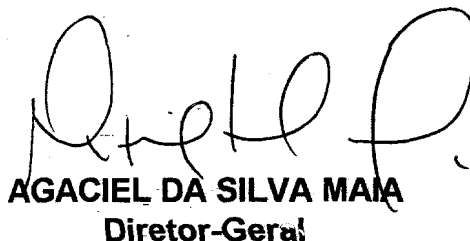
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 535 . DE 2002**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 35, de 2002,

RESOLVE nomear **FLAVIA MUNDIM MORAES OLIVEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 15 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)**

BAHIA

PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO

BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
- Roberto Saturnino

MARANHÃO

PMDB - Francisco Escórcio
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ

PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO

PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO

BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS

PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS

PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO

PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL

BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ

BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)

PARAÍBA

PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Ney Suassuna

ESPÍRITO SANTO

PMDB - Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos (PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUI

BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE

BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA

PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Geraldo Althoff
BLOCO - Ari Stadler (PPB)

ALAGOAS

PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho (PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE

PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS

PFL - Bernardo Cabral
PDT - Jefferson Péres
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ

PDT - Osmar Dias
PMDB - Roberto Requião
PDT - Álvaro Dias

ACRE

BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL

BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL

PFL - Lindberg Cury
PDT - Lauro Campos
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS

PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ

PMDB - Gilvam Borges
PDT - Sebastião Rocha
PMDB - José Sarney

RONDÔNIA

BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA

PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA (CCAI)**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPLCY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) ³		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) ⁵		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) ⁶					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) ⁷	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) ⁸	PI	3085	3. Reginaldo Duarte(PSDB)	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ⁹					
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) ¹⁰	ES	1129
PSB					
Roberto Saturnino ¹¹	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051 (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁴ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁶ Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁷ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁸ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

⁹ Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001). O PDT se desliga do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18.4.2002.

¹⁰ Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

¹¹ Comunicação de desfilição do PSB, a partir do dia 27.2.2002, lida na Sessão do SF de 6.3.2002 (DSF de 7.3.2002).

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Cassido Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga (3)	MA	3069/3072	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Páez	AM	2081/2083

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 08/05/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTEs)**

TITULARES		PMDB		SUPLENTEs	
GILVAM BORGES		AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	
WELLINGTON ROBERTO (3)		PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033	
TITULARES		PFL		SUPLENTEs	
MOREIRA MENDES		RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74	
TITULARES		BLOCO PSDB/PPB		SUPLENTEs	
GERALDO MELO (PSDB) (2)		RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71	
TITULARES		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)		SUPLENTEs	
PAULO HARTUNG (1)		ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322	
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001					
REUNIÕES:			SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA		
SECRETÁRIO:			☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255		
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605			E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br		
FAX: 311-4344			ATUALIZADA EM: 22.02.2002		

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEY TUMA**
 Vice-Presidente: **MARINA SILVA**
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2081/2087	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1264/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4096
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúcio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 08/05/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB

Marluce Pinto RR – 1301/4062
Valmir Amaral DF – 4064/4065

PFL

Geraldo Althoff SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves SE – 4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

Heloísa Helena AL – 3197/3199
Emília Fernandes RS – 2331/2337

PDT

Sebastião Rocha AP – 2241/2247

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**Marluce Pinto
Gilvam Borges
João Alberto Souza**

**RR – 1301/4062
AP – 2151/2157
MA – 4073/4074**

PFL

**Geraldo Althoff
VAGO**

SC – 2041/2047

BLOCO PSDB/PPB

**Benício Sampaio
Freitas Neto**

**PI – 3085/3086
PI – 2131/2137**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

Tião Viana

AC – 3038/3493

PDT

Sebastião Rocha

AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
		PMDB		
Mauro Miranda	GO – 2095/97		1. Casildo Maldaner	SC – 2141/47
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29		2. Vago	
		PFL		
Lindberg Cury	DF – 2012/15		1. Paulo Souto	BA – 3173/75
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57		2. Waldeck Ornelas	BA – 2211/17
		BLOCO PSDB/PPB		
Vago			1. Vago	
		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)		
Emilia Fernandes	RS – 2331/37			
		PDT		
			1. Sebastião Rocha	AP – 2241/47
		PSB		
Ademir Andrade	PA – 2101/2109		1. Vago	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Mariuca Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Cesildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarnay	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Lima	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Biquiera Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSP de 07/03/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 29/04/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA (2)
GERSON CAMATA
PEDRO SIMON
JUVÊNCIO DA FONSECA

RS-1207/1607
ES-3203/04
RS-3232
MS-3015/16

SUPLENTE

PMDB

1-VALMIR AMARAL
2-NABOR JÚNIOR
3-CASILDO MALDANER
4-MAURO MIRANDA

DF-1962
AC-1478/461
SC-2141/42
GO-2091/92

PFL

FREITAS NETO
FRANCELINO PEREIRA
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR

PI – 2131/37
MG-2414/17
BA-2191/96

1-GERALDO ALTHOFF
2-VAGO
3-ROMEU TUMA

SC-2041/47
SP-2051/57

BLOCO PSDB/PPB

LÚCIO ALCÂNTARA
RICARDO SANTOS

CE-2303/08
ES-2022/24

1-VAGO
2-VAGO (1)

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

GERALDO CANDIDO (PT)
EMÍLIA FERNANDES (PT)

RJ-2171/77
RS-2331/37

1-EDUARDO SUPPLY (PT)
2-MARINA SILVA (PT)

SP-3213/15
AC-2182/84

PSB

ROBERTO SATURNINO (3)

RJ-4229/30

VAGO

PDT

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:**

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES
	PMDB	
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA
	PFL	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES
	BLOCO PSDB/PPB	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO
	PDT	

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES
	PMDB	
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO
	PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY
	BLOCO PSDB/PPB	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	
	PDT	
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60	

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 03/04/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Vago			5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :08/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1981/1068
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3089/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPR					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Juóá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 08/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM
DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES

Alberto Silva PI – 3055/57
Roberto Requião PR – 2401/07
Gerson Camata ES – 3203/04

Paulo Souto BA – 3173/75
Jonas Pinheiro MT – 2271/77

Teotonio Vilela Filho AL – 4093/95

Geraldo Cândido RJ – 2171/77

PMDB

1- Iris Rezende GO – 2032/39
2- Valmir Amaral DF – 1961/66
3- Gilberto Mestrinho AM – 3104/06

PFL

1- Mario do Carmo Alves SE – 1306/4659
2 – VAGO

BLOCO PSDB/PPB

1- Luiz Otávio PA – 3050/3093

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

1- Roberto Saturnino RJ – 4229/30

PDT

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Adomir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 08/05/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs
	PMDB	
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	PB-3194/95
	PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)
	BLOCO PSDB/PPB	PI-2131/37
VAGO (4)	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	
	PDT	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***00	311 2401	323 4108	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PS									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	641	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



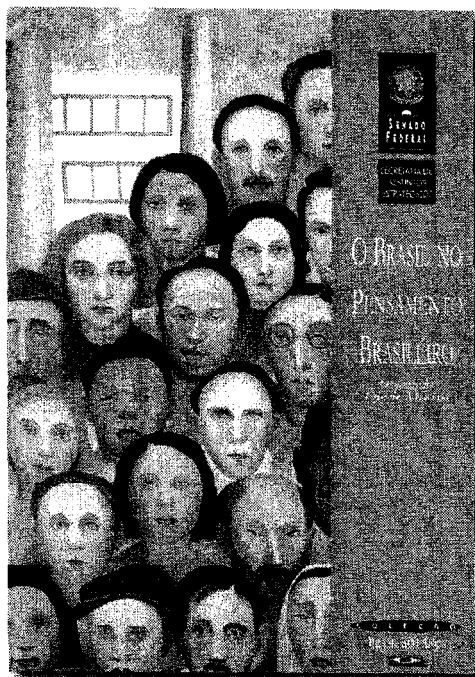
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 158 PÁGINAS